



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XVI

Toledo, 24 de julho de 2026

Edição nº 4833

Página 1 de 66

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### **DECRETO Nº 1.943**, de 22 de julho de 2026

Homologa o Regimento Interno da Comissão de Ética do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Toledo – FAPES/TOLEDOPREV.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a alínea “n” do inciso I do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e a Lei nº 1.929/2006,

considerando que o Decreto nº 1.830, de 30 de março de 2026, reformulou o Código de Ética, transformando-o em Código de Ética e de Conduta no âmbito do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Toledo – FAPES/TOLEDOPREV, e instituiu a Comissão de Ética;

considerando que o parágrafo único do artigo 31 do Código de Ética e de Conduta estabelece que as regras de funcionamento da Comissão de Ética, inclusive quanto ao quórum e à forma de realização das reuniões, serão definidas em regimento interno aprovado pela própria Comissão;

considerando que o Regimento Interno da Comissão de Ética foi aprovado em reunião realizada em 20 de julho de 2026, conforme Ata nº 01/2026;

considerando, por fim, a solicitação contida no Ofício nº 076/2026-FAPES, de 21 de julho de 2026, da Diretora-Executiva do TOLEDOPREV, e os documentos a ele anexos (Processo SEI nº 01.06.028795/2026-80),

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica homologado o Regimento Interno da Comissão de Ética do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Toledo – FAPES/TOLEDOPREV, constante do Anexo Único deste Decreto, que dele é parte integrante e inseparável.

**Art. 2º** - As alterações no Regimento Interno de que trata este Decreto, após aprovação pela maioria absoluta dos membros da Comissão de Ética, deverão ser submetidas à homologação por Decreto do Chefe do Executivo municipal.

**Art. 3º** - O Regimento Interno da Comissão de Ética será disponibilizado, na íntegra, no sítio eletrônico oficial do FAPES/TOLEDOPREV.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2026.

**MARIO CÉSAR COSTENARO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**LEANDRO MARCELO LUDVIG**  
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XVI

Toledo, 24 de julho de 2026

Edição nº 4833

Página 2 de 66

### ANEXO ÚNICO

#### REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO DE ÉTICA DO FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TOLEDO FAPES/TOLEDOPREV

##### CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º** - O presente Regimento Interno disciplina a organização, o funcionamento, as competências e os procedimentos da Comissão de Ética do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Toledo – FAPES/TOLEDOPREV, instituída pelo Código de Ética e de Conduta aprovado pelo Decreto Municipal nº 1.830, de 30 de março de 2026.

**Art. 2º** - A Comissão de Ética possui natureza consultiva, orientadora e de apoio à gestão da ética institucional, exercendo atuação preventiva e educativa, sem competência para instaurar ou conduzir Processo Administrativo Disciplinar ou aplicar penalidades disciplinares.

Parágrafo único - O mandato dos membros da Comissão de Ética será de 2 (dois) anos, admitida apenas uma recondução consecutiva por igual período.

**Art. 3º** - A Comissão de Ética atuará em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, integridade, transparência, confidencialidade, proporcionalidade e proteção de dados pessoais.

##### CAPÍTULO II DA COMPOSIÇÃO E ORGANIZAÇÃO

**Art. 4º** - A Comissão de Ética será composta por 3 (três) membros titulares, designados por ato do Chefe do Poder Executivo, observada a composição prevista no Código de Ética e de Conduta do TOLEDOPREV.

**Art. 5º** - A Comissão será presidida pelo representante da Procuradoria-Geral do Município.

**Art. 6º** - Compete ao Presidente da Comissão:

- I - convocar e presidir as reuniões;
- II - aprovar as pautas das reuniões;
- III - coordenar os trabalhos da Comissão;
- IV - representar institucionalmente a Comissão;
- V - supervisionar os registros, atas e relatórios elaborados pela Secretaria Executiva;
- VI - praticar os atos administrativos necessários ao regular funcionamento da Comissão; e
- VII - exercer outras atribuições previstas neste Regimento.

§ 1º - Em suas ausências ou impedimentos, o Presidente será substituído, exclusivamente para a condução dos trabalhos e da reunião respectiva, por membro escolhido pelos demais integrantes da Comissão.

§ 2º - A substituição prevista no parágrafo anterior não altera a titularidade da presidência, que permanecerá vinculada ao representante da Procuradoria-Geral do Município, nos termos da Portaria nº 324, de 23 de junho de 2026.

**Art. 7º** - Compete aos membros da Comissão:

- I - participar das reuniões e deliberações;
- II - analisar matérias submetidas à apreciação da Comissão;
- III - apresentar propostas, recomendações e sugestões;
- IV - relatar processos, consultas e comunicações distribuídas; e
- V - zelar pelo sigilo das informações protegidas.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XVI

Toledo, 24 de julho de 2026

Edição nº 4833

Página 3 de 66

**Art. 8º** - A Secretaria-Executiva será exercida por servidor efetivo do Município de Toledo, designado para atuar no TOLEDOPREV, sem direito a voto.

**Art. 9º** - Compete à Secretaria Executiva:

I - preparar as pautas das reuniões;

II - expedir convocações;

III - lavrar atas;

IV - manter os registros da Comissão;

V - organizar os processos e expedientes no SEI;

VI - controlar os prazos e providências decorrentes das deliberações; e

VII - providenciar, quando cabível, a publicação da versão pública dos relatórios consolidados, resguardadas as informações sigilosas e os dados pessoais.

### CAPÍTULO III DAS COMPETÊNCIAS DA COMISSÃO

**Art. 10** - Compete à Comissão de Ética:

I - orientar e esclarecer dúvidas relativas à aplicação do Código de Ética e de Conduta; II - receber, registrar e analisar comunicações relativas a possíveis violações éticas; III - realizar análise preliminar das comunicações recebidas;

IV - recomendar medidas preventivas, educativas ou corretivas;

V - propor melhorias nos mecanismos de integridade e governança;

VI - encaminhar à Secretaria de Recursos Humanos os casos que apresentem indícios de infração disciplinar;

VII - promover ações de capacitação e conscientização;

VIII - propor revisões e atualizações do Código de Ética e de Conduta;

IX - elaborar boletins mensais e relatório anual de atividades; e

X - orientar sobre situações envolvendo impedimento, suspeição e conflito de interesses.

**Art. 11** - A atuação da Comissão não substitui as competências da Secretaria de Recursos Humanos, da Controladoria Interna, da Procuradoria-Geral do Município, da Ouvidoria ou de qualquer outro órgão de controle.

### CAPÍTULO IV DAS REUNIÕES

**Art. 12** - A Comissão reunir-se-á ordinariamente, no mínimo, uma vez a cada trimestre.

**Art. 13** - As reuniões extraordinárias poderão ser convocadas:

I - pelo Presidente;

II - por solicitação da maioria dos membros; ou

III - mediante necessidade decorrente de matéria urgente.

**Art. 14** - As convocações deverão ocorrer preferencialmente com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis para as reuniões extraordinárias e cinco dias úteis para as reuniões ordinárias, acompanhadas da pauta dos assuntos a serem deliberados.

**Art. 15** - As reuniões poderão ocorrer presencialmente, por videoconferência ou em formato híbrido.

**Art. 16** - O quórum mínimo para instalação das reuniões será de maioria absoluta dos membros.

**Art. 17** - As deliberações ocorrerão por maioria simples dos membros presentes.

**Art. 18** - Em caso de empate, caberá ao Presidente o voto de qualidade.

**Art. 19** - De cada reunião será lavrada ata contendo:

I - data, horário e local;



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XVI

Toledo, 24 de julho de 2026

Edição nº 4833

Página 4 de 66

- II - membros presentes e ausentes;
- III - assuntos discutidos;
- IV - deliberações adotadas; e
- V - encaminhamentos realizados.

### CAPÍTULO V DAS CONSULTAS ÉTICAS

**Art. 20** - Qualquer agente público vinculado ao TOLEDOPREV, na forma do artigo 1º, do Código de Ética e de Conduta poderá formular consulta ética à Comissão.

**Art. 21** - As consultas serão apresentadas por meio do sistema e-Ouve, sem prejuízo do encaminhamento interno pelo SEI quando se tratar de demanda institucional ou de expediente encaminhado por órgão municipal.

**Art. 22** - As orientações expedidas pela Comissão possuem natureza consultiva e preventiva, não possuindo caráter vinculante.

### CAPÍTULO VI DAS COMUNICAÇÕES DE CONDUTA ANTIÉTICA

**Art. 23** - As comunicações relacionadas a possíveis violações ao Código de Ética e de Conduta serão recebidas pelo sistema e-Ouve, mediante classificação específica de “Ética e Conduta (Comissão de Ética)”, sem prejuízo dos demais canais municipais, que poderão encaminhar a manifestação à Comissão”.

§ 1º - As comunicações poderão ser apresentadas com identificação do manifestante ou com solicitação de restrição de identidade, quando cabível.

§ 2º - As comunicações anônimas poderão ser recebidas, ficando sua análise condicionada à existência de elementos mínimos que permitam a compreensão dos fatos e a definição do encaminhamento cabível.

**Art. 24** - Recebida a comunicação, a Comissão realizará análise preliminar destinada a verificar:

- I - a existência de elementos mínimos de materialidade;
- II - a competência da Comissão; e
- III - a necessidade de encaminhamento a outro órgão.

**Art. 25** - Quando inexistirem elementos mínimos para análise, a comunicação poderá ser arquivada mediante decisão fundamentada.

**Art. 26** - Verificada a existência de indícios de infração disciplinar, a Comissão encaminhará os autos à Secretaria de Recursos Humanos para avaliação quanto à instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

**Art. 27** - A Comissão poderá recomendar medidas educativas ou de aperfeiçoamento institucional independentemente da existência de infração disciplinar.

### CAPÍTULO VII DO IMPEDIMENTO, DA SUSPEIÇÃO E DO CONFLITO DE INTERESSES

**Art. 28** - O membro da Comissão deverá declarar impedimento, suspeição ou conflito de interesses, inclusive potencial, sempre que:

- I - possuir interesse direto ou indireto na matéria;
- II - possuir vínculo pessoal relevante com pessoa envolvida; ou
- III - houver circunstância capaz de comprometer ou gerar dúvida quanto à sua imparcialidade.

**Art. 29** - Declarada a situação, o membro deverá abster-se de acessar, analisar, discutir, manifestar-se ou votar sobre a matéria, ressalvados os atos necessários à formalização do impedimento.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XVI

Toledo, 24 de julho de 2026

Edição nº 4833

Página 5 de 66

### CAPÍTULO VIII DO SIGILO E DA PROTEÇÃO DE DADOS

**Art. 30** - Os membros da Comissão deverão observar sigilo sobre informações protegidas por lei ou cuja divulgação possa comprometer direitos individuais ou interesses institucionais.

**Art. 31** - O tratamento de dados pessoais observará a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD e as políticas internas de segurança da informação.

**Art. 32** - O acesso aos procedimentos desta Comissão será controlado e limitado aos membros, à Secretaria-Executiva e às autoridades competentes, conforme a necessidade funcional e o perfil de acesso atribuído no Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

### CAPÍTULO IX DOS REGISTROS E RELATÓRIOS

**Art. 33** - A Comissão manterá registro mensal simplificado das atividades desenvolvidas.

**Art. 34** - O registro mensal simplificado conterá, no mínimo:

- I - número de comunicações recebidas;
- II - encaminhamentos realizados;
- III - ações educativas promovidas; e
- IV - indicação de inexistência de ocorrências, quando aplicável.

**Art. 35** - Até o encerramento de cada exercício será elaborado Relatório Anual de Atividades contendo:

- I - composição da Comissão;
- II - número de reuniões realizadas;
- III - ações educativas e de capacitação;
- IV - quantitativos de comunicações e encaminhamentos;
- V - recomendações de aprimoramento institucional;
- VI - propostas de atualização do Código de Ética; e
- VII - plano de ações para o exercício seguinte.

### CAPÍTULO X DAS ALTERAÇÕES DO REGIMENTO

**Art. 36** - O presente Regimento poderá ser alterado mediante aprovação da maioria absoluta dos membros da Comissão de Ética.

**Art. 37** - As propostas de alteração deverão constar expressamente da pauta da reunião convocada para sua apreciação.

### CAPÍTULO XI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 38** - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Ética, observadas as disposições do Código de Ética e de Conduta do TOLEDOPREV e da legislação municipal aplicável.

**Art. 39** - Permanecendo dúvida interpretativa relevante, poderá ser solicitada manifestação da Procuradoria-Geral do Município.

**Art. 40** - Este Regimento Interno entra em vigor na data da publicação do Decreto municipal que o aprovar.

**EDSON GONZAGA DE SOUZA**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ÉTICA



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XVI

Toledo, 24 de julho de 2026

Edição nº 4833

Página 6 de 66

### **DECRETO Nº 1.944**, de 23 de julho de 2026

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Toledo, para o exercício de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o artigo 6º da Lei nº 3.045, de 18 de dezembro de 2025,

considerando o contido no Ofício nº 78/2026/SMF, desta data, da Secretaria da Fazenda do Município de Toledo (Processo SEI nº 01.04.029071/2026-73),

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2026, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 1.700.142,28 (um milhão setecentos mil cento e quarenta e dois reais e vinte e oito centavos)**, mediante a suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

| Suplementar      |                                                  |           |
|------------------|--------------------------------------------------|-----------|
| Códigos          | Descrição                                        | Valor     |
| 02               | GABINETE DO PREFEITO                             |           |
| 02.001           | GABINETE DO PREFEITO                             |           |
| 04.122.0002.2006 | PARTICIPAÇÃO POPULAR E CIDADANIA                 |           |
| 3.3.90.14.00.00  | DIÁRIAS - CIVIL                                  |           |
| 330              | 00000-Recursos Ordinários (Livres)               | 3.000,00  |
| 3.3.90.36.00.00  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA     |           |
| 380              | 00000-Recursos Ordinários (Livres)               | 1.000,00  |
|                  | SUBTOTAL                                         | 4.000,00  |
| 04               | SECRETARIA DA FAZENDA                            |           |
| 04.002           | DEPARTAMENTO DE CONTROLE CONTÁBIL E FINANCEIRO   |           |
| 28.846.0000.0031 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                |           |
| 3.3.90.92.00.00  | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                |           |
| 1620             | 00000-Recursos Ordinários (Livres)               | 100,00    |
|                  | SUBTOTAL                                         | 100,00    |
| 08               | SECRETARIA DA CULTURA                            |           |
| 08.002           | DEPARTAMENTO DE CULTURA                          |           |
| 13.243.0013.6066 | ATIVIDADES CULTURAIS COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES |           |
| 3.1.90.16.00.00  | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL        |           |
| 4320             | 00000-Recursos Ordinários (Livres)               | 46,29     |
| 13.122.0013.2065 | ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA            |           |
| 3.3.90.36.00.00  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA     |           |
| 4250             | 00000-Recursos Ordinários (Livres)               | 60.000,00 |
|                  | SUBTOTAL                                         | 60.046,29 |



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XVI

Toledo, 24 de julho de 2026

Edição nº 4833

Página 7 de 66

|                  |                                                                                |           |
|------------------|--------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 09               | SECRETARIA DA EDUCAÇÃO                                                         |           |
| 09.001           | GABINETE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO                                             |           |
| 12.122.0002.6072 | ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO                               |           |
| 3.1.90.16.00.00  | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL                                      |           |
| 5170             | 00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica                             | 319,01    |
| 09.005           | FUNDO DE MANUT E DESENVOLV EDUC BÁSICA E VALORIZ PROFIS EDUC - FUNDEB          |           |
| 12.365.0014.6088 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB                        |           |
| 3.1.90.13.00.00  | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS                                                        |           |
| 8560             | 00101-Fundeb 60%                                                               | 35.937,21 |
| 12.361.0014.6085 | APRENDIZADO DA PRÉ-ESCOLA - FUNDEB                                             |           |
| 3.1.90.16.00.00  | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL                                      |           |
| 8290             | 00101-Fundeb 60%                                                               | 107,23    |
| 12.361.0014.6086 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL I - FUNDEB                     |           |
| 3.1.90.16.00.00  | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL                                      |           |
| 8400             | 00102-Fundeb 40%                                                               | 55,11     |
|                  | SUBTOTAL                                                                       | 36.418,56 |
| 10               | SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER                                                 |           |
| 10.001           | GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER                                     |           |
| 27.122.0002.2090 | APOIO ADMINISTRATIVO E GESTÃO DAS POLÍTICAS ESPORTIVAS                         |           |
| 3.1.90.16.00.00  | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL                                      |           |
| 8770             | 00000-Recursos Ordinários (Livres)                                             | 105,80    |
|                  | SUBTOTAL                                                                       | 105,80    |
| 13               | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA E DE SERVIÇOS PÚBLICOS             |           |
| 13.001           | GABINETE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA E DE SERVIÇOS PÚBLICOS |           |
| 04.122.0002.2125 | GESTÃO DAS POLITICAS DE INFRAESTRUTURA URBANA, RURAL E DE SERVIÇOS PÚBLICOS    |           |
| 3.1.90.16.00.00  | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL                                      |           |
| 11540            | 00000-Recursos Ordinários (Livres)                                             | 52,70     |
| 13.005           | DEPARTAMENTO DE OFICINA E MÁQUINAS                                             |           |
| 15.782.0025.2139 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OFICINA                                             |           |
| 3.3.90.30.00.00  | MATERIAL DE CONSUMO                                                            |           |



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XVI

Toledo, 24 de julho de 2026

Edição nº 4833

Página 8 de 66

|                  |                                                                                     |                     |
|------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| 13030            | 10212-DESVINCULAÇÃO DAS RECEITAS DOS MUNICÍPIOS - DRM                               | 50.000,00           |
|                  | SUBTOTAL                                                                            | 50.052,70           |
| 14               | SECRETARIA DA SAÚDE                                                                 |                     |
| 14.002           | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                            |                     |
| 10.304.0026.2163 | MANUT AÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA                                                    |                     |
| 3.1.90.11.00.00  | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                       |                     |
| 17510            | 00000-Recursos Ordinários (Livres)                                                  | 314.076,76          |
| 3.1.90.13.00.00  | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS                                                             |                     |
| 17540            | 00000-Recursos Ordinários (Livres)                                                  | 2.007,76            |
| 3.1.91.13.00.00  | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS                                                             |                     |
| 17600            | 00000-Recursos Ordinários (Livres)                                                  | 20.723,43           |
| 10.302.0026.2157 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CISCOPAR                                               |                     |
| 3.3.72.39.00.00  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                      |                     |
| 22950            | 10354-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Programas Especiais | 1.200.000,00        |
| 10.302.0026.2159 | SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE                                                    |                     |
| 3.3.90.30.00.00  | MATERIAL DE CONSUMO                                                                 |                     |
| 16390            | 00000-Recursos Ordinários (Livres)                                                  | 900,00              |
|                  | SUBTOTAL                                                                            | 1.537.707,95        |
| 15               | SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO                                                  |                     |
| 15.004           | DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO                                                         |                     |
| 06.122.0002.2175 | ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA           |                     |
| 3.1.90.11.00.00  | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                       |                     |
| 19070            | 00000-Recursos Ordinários (Livres)                                                  | 9.756,55            |
| 3.1.90.16.00.00  | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL                                           |                     |
| 19090            | 00000-Recursos Ordinários (Livres)                                                  | 374,38              |
| 3.1.91.13.00.00  | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS                                                             |                     |
| 19100            | 00000-Recursos Ordinários (Livres)                                                  | 226,23              |
|                  | SUBTOTAL                                                                            | 10.357,16           |
| 20               | SECRETARIA DA AGRICULTURA E PROTEÍNA ANIMAL                                         |                     |
| 20.001           | GABINETE DA SECRETARIA DA AGRICULTURA E PROTEÍNA ANIMAL                             |                     |
| 20.122.0002.2205 | GABINETE DA SECRETARIA DA AGRICULTURA E PROTEÍNA ANIMAL                             |                     |
| 3.1.91.13.00.00  | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS                                                             |                     |
| 21950            | 00000-Recursos Ordinários (Livres)                                                  | 1.353,82            |
|                  | SUBTOTAL                                                                            | 1.353,82            |
|                  | <b>TOTAL</b>                                                                        | <b>1.700.142,28</b> |



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XVI

Toledo, 24 de julho de 2026

Edição nº 4833

Página 9 de 66

**Art. 2º** - Para a abertura do crédito de que trata o artigo 1º, serão utilizados os seguintes recursos no orçamento da administração direta:

I - os cancelamentos parciais das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso:

| Anulação         |                                                                       |           |
|------------------|-----------------------------------------------------------------------|-----------|
| Códigos          | Descrição                                                             | Valor     |
| 02               | GABINETE DO PREFEITO                                                  |           |
| 02.001           | GABINETE DO PREFEITO                                                  |           |
| 04.122.0002.2006 | PARTICIPAÇÃO POPULAR E CIDADANIA                                      |           |
| 3.1.90.13.00.00  | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS                                               |           |
| 300              | 00000-Recursos Ordinários (Livres)                                    | 4.000,00  |
|                  | SUBTOTAL                                                              | 4.000,00  |
| 04               | SECRETARIA DA FAZENDA                                                 |           |
| 04.002           | DEPARTAMENTO DE CONTROLE CONTÁBIL E FINANCEIRO                        |           |
| 28.846.0000.0031 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                     |           |
| 3.1.90.92.00.00  | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                     |           |
| 1610             | 00000-Recursos Ordinários (Livres)                                    | 100,00    |
|                  | SUBTOTAL                                                              | 100,00    |
| 08               | SECRETARIA DA CULTURA                                                 |           |
| 08.002           | DEPARTAMENTO DE CULTURA                                               |           |
| 13.122.0013.2065 | ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA                                 |           |
| 3.3.90.30.00.00  | MATERIAL DE CONSUMO                                                   |           |
| 4220             | 00000-Recursos Ordinários (Livres)                                    | 46,29     |
| 3.3.90.39.00.00  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                        |           |
| 4270             | 00000-Recursos Ordinários (Livres)                                    | 60.000,00 |
|                  | SUBTOTAL                                                              | 60.046,29 |
| 09               | SECRETARIA DA EDUCAÇÃO                                                |           |
| 09.001           | GABINETE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO                                    |           |
| 12.122.0002.6072 | ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO                      |           |
| 3.1.90.11.00.00  | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                         |           |
| 5130             | 00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica                    | 319,01    |
| 09.005           | FUNDO DE MANUT E DESENVOLV EDUC BÁSICA E VALORIZ PROFIS EDUC - FUNDEB |           |
| 12.361.0014.6085 | APRENDIZADO DA PRÉ-ESCOLA - FUNDEB                                    |           |
| 3.1.90.11.00.00  | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                         |           |
| 8270             | 00101-Fundeb 60%                                                      | 36.044,44 |
| 3.1.90.94.00.00  | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS                              |           |



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XVI

Toledo, 24 de julho de 2026

Edição nº 4833

Página 10 de 66

|                  |                                                                                |            |
|------------------|--------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 8300             | 00102-Fundeb 40%                                                               | 55,11      |
|                  | SUBTOTAL                                                                       | 36.418,56  |
| 10               | SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER                                                 |            |
| 10.001           | GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER                                     |            |
| 27.122.0002.2090 | APOIO ADMINISTRATIVO E GESTÃO DAS POLÍTICAS ESPORTIVAS                         |            |
| 3.1.90.11.00.00  | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                  |            |
| 8750             | 00000-Recursos Ordinários (Livres)                                             | 105,80     |
|                  | SUBTOTAL                                                                       | 105,80     |
| 13               | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA E DE SERVIÇOS PÚBLICOS             |            |
| 13.001           | GABINETE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA E DE SERVIÇOS PÚBLICOS |            |
| 04.122.0002.2125 | GESTÃO DAS POLITICAS DE INFRAESTRUTURA URBANA, RURAL E DE SERVIÇOS PÚBLICOS    |            |
| 3.1.90.11.00.00  | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                  |            |
| 11520            | 00000-Recursos Ordinários (Livres)                                             | 52,70      |
| 13.005           | DEPARTAMENTO DE OFICINA E MÁQUINAS                                             |            |
| 15.782.0025.2139 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OFICINA                                             |            |
| 3.3.90.39.00.00  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                 |            |
| 13060            | 10212-DESVINCULAÇÃO DAS RECEITAS DOS MUNICÍPIOS - DRM                          | 50.000,00  |
|                  | SUBTOTAL                                                                       | 50.052,70  |
| 14               | SECRETARIA DA SAÚDE                                                            |            |
| 14.002           | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                       |            |
| 10.302.0026.2158 | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE MENTAL                                           |            |
| 3.1.90.11.00.00  | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                  |            |
| 15910            | 00000-Recursos Ordinários (Livres)                                             | 336.807,95 |
| 10.122.0026.2143 | APOIO AOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E À GESTÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE           |            |
| 3.3.90.37.00.00  | LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA                                                         |            |
| 13480            | 00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)                           | 900,00     |
|                  | SUBTOTAL                                                                       | 337.707,95 |
| 15               | SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO                                             |            |
| 15.002           | DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA MUNICIPAL                                            |            |
| 06.181.0027.2170 | ATIVIDADES DO DEPTO DE SEGURANÇA MUNICIPAL                                     |            |



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XVI

Toledo, 24 de julho de 2026

Edição nº 4833

Página 11 de 66

|                  |                                                         |                   |
|------------------|---------------------------------------------------------|-------------------|
| 3.3.90.30.00.00  | MATERIAL DE CONSUMO                                     |                   |
| 18751            | 00000-Recursos Ordinários (Livres)                      | 10.357,16         |
|                  | SUBTOTAL                                                | 10.357,16         |
| 20               | SECRETARIA DA AGRICULTURA E PROTEÍNA ANIMAL             |                   |
| 20.001           | GABINETE DA SECRETARIA DA AGRICULTURA E PROTEÍNA ANIMAL |                   |
| 20.122.0002.2205 | GABINETE DA SECRETARIA DA AGRICULTURA E PROTEÍNA ANIMAL |                   |
| 3.3.90.30.00.00  | MATERIAL DE CONSUMO                                     |                   |
| 21970            | 00000-Recursos Ordinários (Livres)                      | 1.353,82          |
|                  | SUBTOTAL                                                | 1.353,82          |
|                  | <b>TOTAL</b>                                            | <b>500.142,28</b> |

II - provável excesso de arrecadação na fonte 10354 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Programas Especiais, no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 23 de julho de 2026.

**MARIO CÉSAR COSTENARO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**BALNEI LORENÇO ROTTA**  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

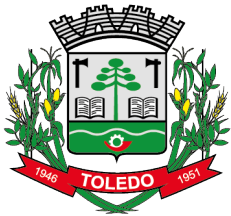
### **DECRETO Nº 1.945**, de 23 de julho de 2026

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação ou de instituição de servidão administrativa, amigável ou judicial, pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, áreas de terras destinadas à ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário no Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso XV do artigo 55 e a alínea "d" do inciso I do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o artigo 6º do Decreto-Lei nº 3.365/1941,

considerando a solicitação contida no Ofício nº 143/2026/SMPHUM, de 22 de julho de 2026, da Secretaria do Planejamento, Habitação, Urbanismo e Mobilidade do Município, no requerimento protocolizado na municipalidade sob nº 33.471, de 2 de julho de 2026, pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, e nos documentos a ele anexos (Processo SEI nº 01.05.027934/2026-68),

**DECRETA:**



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XVI

Toledo, 24 de julho de 2026

Edição nº 4833

Página 12 de 66

**Art. 1º** - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação ou de instituição de servidão administrativa, amigável ou judicial, pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, com fulcro nos artigos 2º, 5º, "e" e "h", e 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, as seguintes áreas de terras destinadas à ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário no Município de Toledo:

I - **Área 1**, com as seguintes características:

a) Proprietário: Severino Fabris e Claudina Fabris, ou a quem de direito pertencer;

b) Município: Toledo - Paraná; Comarca: Toledo - Paraná;

c) Certidão de Registro: Matrícula nº 88.263 - 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de

Toledo - PR;

d) Imóvel: lote rural nº 67.A, do 3º Perímetro da Fazenda Britânia;

e) Área de Atingimento: 1.182,61m²; Perímetro: 794,64m; Largura: 3,00m; e

f) Descrição: Inicia-se a descrição da Área de Servidão da Rede de Esgoto no vértice 78A, de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: N: 7265113.916 m e E: 218958.684 m, deste segue pela área do Lote Rural Nº 67 A, com o azimute de 179°49'35" e distância de 64,62 m até o vértice 79A, de coordenadas N: 7265049.295 m e E: 218958.880 m; deste segue com o azimute de 113°59'42" e distância de 11,32 m até o vértice 80A, de coordenadas N: 7265044.692 m e E: 218969.222 m; deste segue com o azimute de 164°14'13" e distância de 116,64 m até o vértice 81A, de coordenadas N: 7264932.436 m e E: 219000.908 m; deste segue com o azimute de 157°08'20" e distância de 54,12 m até o vértice 82A, de coordenadas N: 7264882.569 m e E: 219021.933 m; deste segue com o azimute de 169°56'44" e distância de 112,77 m até o vértice 83A, de coordenadas N: 7264771.530 m e E: 219041.621 m; deste segue com o azimute de 157°36'31" e distância de 34,63 m até o vértice 84A, de coordenadas N: 7264739.513 m e E: 219054.812 m; deste segue com o azimute de 269°38'42" e distância de 3,24 m até o vértice 85A, de coordenadas N: 7264739.493 m e E: 219051.576 m; deste segue com o azimute de 337°36'31" e distância de 33,74 m até o vértice 86A, de coordenadas N: 7264770.687 m e E: 219038.724 m; deste segue com o azimute de 349°56'44" e distância de 112,76 m até o vértice 87A, de coordenadas N: 7264881.714 m e E: 219019.038 m; deste segue com o azimute de 337°08'20" e distância de 53,97 m até o vértice 88A, de coordenadas N: 7264931.442 m e E: 218998.072 m; deste segue com o azimute de 344°14'13" e distância de 115,42 m até o vértice 89A, de coordenadas N: 7265042.523 m e E: 218966.717 m; deste segue com o azimute de 293°59'42" e distância de 11,86 m até o vértice 90A, de coordenadas N: 7265047.344 m e E: 218955.886 m; deste segue com o azimute de 359°49'35" e distância de 66,56 m até o vértice 91A, de coordenadas N: 7265113.907 m e E: 218955.684 m, deste segue com o azimute de 89°49'35" e distância de 3,00m até o vértice 78A, de coordenadas N: 7265113.916 m e E: 218958.684 m fechando o perímetro. Todos esses trechos perfazem um perímetro de 794,64 m, com área total de atingimento de 1.182,61 m² e largura de 3,00 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas ao Sistema UTM, fuso 22J, tendo como Datum SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensões foram calculados no plano de projeção UTM;

II - **Área 2**, com as seguintes características:

a) Proprietário: Adroaldo Pigozzo e Outros, ou a quem de direito pertencer;

b) Município: Toledo - Paraná; Comarca: Toledo - Paraná;

c) Certidão de Registro: Matrícula nº 20.924 - 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de

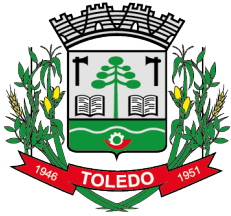
Toledo - PR;

d) Imóvel: Chácara nº 14, da subdivisão dos lotes nºs 16, 17 e 18 do 3º Perímetro da Fazenda

Britânia;

e) Área de Atingimento: 682,14m²; Extensão: 113,69m; Largura: 6,00m; e

f) Descrição: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão no vértice EST 70, de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: N: 7265456.882m e E: 221107.341m situado na divisa com Chácara nº13, deste segue adentrando a Chácara nº14, com o azimute de 202°04'59" e distância de 24,39m



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XVI

Toledo, 24 de julho de 2026

Edição nº 4833

Página 13 de 66

até o vértice PV070, de coordenadas N: 7265434.284m e E: 221098.173m, deste segue com azimuth de 198°22'05" e distância de 49.37 m até o vértice PV071, de coordenadas N: 7265387.432 m e E: 221082.616m, deste segue com azimuth de 161°19'24" e distância de 31.38 m até o vértice PV072, de coordenadas N: 7265357.708m e E: 221092.663 m, deste segue com azimuth de 131°31'37" e distância de 8.55 m até o vértice EST 73, de coordenadas N: 7265352.040 m e E: 221099.064m, confronta com Chácara nº15. Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 113,69 m, com área total de atingimento de 682,14 m² e largura de 6,00 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas ao Sistema UTM, fuso 22J, tendo como Datum SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensões foram calculados no plano de projeção UTM;

III - **Área 3**, com as seguintes características:

a) Proprietário: Norberto João Ligabue e Outros, ou a quem de direito pertencer;

b) Município: Toledo - Paraná; Comarca: Toledo - Paraná;

c) Certidão de Registro: Matrícula nº 19.764 - 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de

Toledo - PR;

d) Imóvel: Chácara nº 130-C.2, integrante da Parte Oeste do Perímetro "B" da Fazenda Britânia;

e) Área de Atingimento: 1.084m²; Perímetro: 728,93m; e

f) Descrição: Inicia-se a descrição da faixa de servidão de passagem no vértice 0=PP, de coordenadas N 7.259.394,070 m e E 221.945,972 m, situado na divisa com o imóvel Chácara nº 130-C.1- matrícula nº 19.763, deste segue confrontando com a faixa de domínio da PR 317, com o seguinte azimuth e distância: 88°46'28" e 93,64 m, até o vértice 1, de coordenadas N 7.259.396,073 m e E 222.039,591 m; deste segue confrontando com a área do imóvel Chácara 130-C.2 – matrícula nº 19.764, com os seguintes azimutes e distâncias: 90°59'12" e 72,58 m, até o vértice 2, de coordenadas N 7.259.394,823 m e E 222.112,160 m; 103°04'59" e 18,50 m, até o vértice 3, de coordenadas N 7.259.390,635 m e E 222.130,180 m; 171°33'33" e 17,00 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.259.373,821 m e E 222.132,676 m; 206°55'00" e 76,82 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.259.305,323 m e E 222.097,900 m; 209°39'36" e 80,35 m até o vértice 6, de coordenadas N 7.259.235,501 m e E 222.058,138 m; deste segue confrontando com a faixa de domínio da PR 585, com o seguinte azimuth e distância: 210°55'06" e 6,51 m até o vértice 7, de coordenadas N 7.259.229,918 m e E 222.054,794 m; deste segue confrontando com a divisa do imóvel Chácara nº 130-C.1- matrícula nº 19.763, com o seguinte azimuth e distância: 316°43'22" e 2,99 m até o vértice 8, de coordenadas N 7.259.232,094 m e E 222.052,746 m; deste segue confrontando com a área do imóvel Chácara 130-C.2 – matrícula nº 19.764, com os seguintes azimutes e distâncias: 29°39'36" e 85,91 m até o vértice 9, de coordenadas N 7.259.306,745 m e E 222.095,257 m; 26°55'00" e 75,79 m até o vértice 10, de coordenadas N 7.259.374,327 m e E 222.129,568 m; 351°33'33" e 14,00 m até o vértice 11, de coordenadas N 7.259.388,175 m e E 222.127,513 m; 283°04'59" e 16,14 m até o vértice 12, de coordenadas N 7.259.391,828 m e E 222.111,791 m; 270°59'12" e 72,20 m até o vértice 13, de coordenadas N 7.259.393,072 m e E 222.039,597 m; 268°46'28" e 93,50 m até o vértice 14, de coordenadas N 7.259.391,072 m e E 221.946,120 m; deste segue confrontando com a divisa do imóvel Chácara nº 130-C.1- matrícula nº 19.763, com o seguinte azimuth e distância: 357°10'42" e 3,00 m, até o vértice 0=PP, de coordenadas N 7.259.394,070 m e E 221.945,972 m, inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM; e

IV - **Área 4**, com as seguintes características:

a) Proprietário: Dal Bosco Engenharia e Construções Ltda., ou a quem de direito pertencer;

b) Município: Toledo - Paraná; Comarca: Toledo - Paraná;

c) Certidão de Registro: Matrícula nº 26.102 - 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de

Toledo - PR;

d) Imóvel: Chácara nº 7-A/1;

e) Área de Atingimento: 743,07m²; Extensão: 247,69m; Largura: 03,00m; e



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XVI

Toledo, 24 de julho de 2026

Edição nº 4833

Página 14 de 66

f) Descrição: Inicia-se a descrição da faixa de servidão do trecho 1 partindo do vértice EST-1, de coordenadas N: 7.260.543,191 m e E: 222.931,446 m; deste segue com azimute de 32°45'42" e distância de 2,45 m, até o vértice PV-01, de coordenadas N: 7.260.545,252 m e E: 222.932,772 m, deste segue com azimute de 331°32'29" e distância de 3,86 m, até o vértice PV-02, de coordenadas N: 7.260.548,648 m e E: 222.930,931 m, deste segue com azimute de 309°03'11" e distância de 100,30 m, até o vértice PV-03, de coordenadas N: 7.260.611,841 m e E: 222.853,042 m, deste segue com azimute de 339°16'26" e distância de 46,85 m, até o vértice PV-04, de coordenadas N: 7.260.655,657 m e E: 222.836,463 m, deste segue com azimute de 308°02'19" e distância de 69,52 m, até o vértice EST-04, de coordenadas N: 7.260.698,493 m e E: 222.781,710 m, perfazendo uma extensão total de 222,98m, com uma largura de 03,00 m, e uma área de atingimento de 668,94 m². Inicia-se a descrição do trecho 2 partindo do vértice PV-01, de coordenadas N: 7.260.545,252 m e E: 222.932,772 m; deste segue com azimute de 1°18'56" e distância de 24,71 m, até o vértice PV-00, de coordenadas N: 7.260.569,955 m e E: 222.933,339 m, perfazendo uma extensão total de 24,71 m, com uma largura de 03,00 m, e uma área de atingimento de 74,13 m². Ambos os trechos perfazem uma extensão total de 247,69 m, com uma largura de 03,00 m, e uma área de atingimento de 743,07 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

**Art. 2º** - As áreas a que se referem os incisos do artigo 1º destinam-se à ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário no Município de Toledo.

**Art. 3º** - Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR a promover todos os atos, judiciais ou extrajudiciais, necessários para a efetivação da desapropriação ou instituição de servidão administrativa nas áreas descritas nos incisos do artigo 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

**Art. 4º** - Fica reconhecida a conveniência da desapropriação ou da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para os fins indicados, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das áreas.

**Art. 5º** - Os proprietários das áreas atingidas pelo ônus da servidão administrativa limitarão o uso e gozo das mesmas ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática nas referidas áreas, de quaisquer atos que causem danos à Empresa, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

**Art. 6º** - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR poderá invocar em juízo, quando necessária, a urgência a que se refere o artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365/1941, e suas alterações.

**Art. 7º** - Os ônus decorrentes da desapropriação ou da constituição da servidão administrativa das áreas a que se referem os incisos do artigo 1º deste Decreto ficam por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

**Art. 8º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 23 de julho de 2026.

**MARIO CÉSAR COSTENARO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**MARCELO DOUGLAS MARQUES**  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XVI

Toledo, 24 de julho de 2026

Edição nº 4833

Página 15 de 66



### MUNICÍPIO DE TOLEDO

#### Estado do Paraná

#### Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA SRH Nº 954, de 23 de julho de 2026

Estima quantitativos de diárias para concessão a servidores públicos municipais.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências nº 187/2026, da Secretaria de Esportes e Lazer,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Ficam estimados os seguintes quantitativos de diárias para concessão a servidores públicos municipais, Motoristas da Secretaria de Esportes e Lazer, em viagens quando o servidor se afastar por mais de 15 (quinze) horas, para fins de transporte de técnicos, atletas, equipes esportivas e grupos de idosos em eventos, competições esportivas e compromissos oficiais em outros Municípios paranaenses ou de outros Estados brasileiros (tendo em vista o disposto no Decreto nº 21/2005, Artigo 2º, Inciso VI e suas alterações), para o mês de AGOSTO de 2026, de acordo com a necessidade, com previsão de saída de Toledo/PR, sendo o destino a definir, conforme demanda:

|   | SERVIDOR(A)                  | CARGO/FUNÇÃO | CPF            | MATRÍCULA | NÚMERO DE DIÁRIAS | VALOR TOTAL (R\$) |
|---|------------------------------|--------------|----------------|-----------|-------------------|-------------------|
| 1 | ALTEMIR DA SILVA BALLEEN     | MOTORISTA I  | ***.236.279-** | 876861    | 6                 | 1.200,00          |
| 2 | CLEVERSON ADRIANO PORN       | MOTORISTA I  | ***.708.129-** | 746341    | 6                 | 1.200,00          |
| 3 | MARCELO NEVES SANTOS BIRKHAN | MOTORISTA I  | ***.731.309-** | 876891    | 6                 | 1.200,00          |
| 4 | ODAIR JOSÉ FATH              | MOTORISTA I  | ***.349.239-** | 895671    | 6                 | 1.200,00          |

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 23 de julho de 2026.

- Assinado eletronicamente -

**LEANDRO MARCELO LUDVIG**  
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Marcelo Ludvig**, Secretário(a) de Recursos Humanos, em 23/07/2026, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0211336** e o código CRC **2D301011**.

Rua Raimundo Leonardi, 1586 Toledo - PR, CEP 85900-110, (45) 3196-2177  
recursoshumanos@toledo.pr.gov.br - [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XVI

Toledo, 24 de julho de 2026

Edição nº 4833

Página 16 de 66

### COMUNICADO AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA Nº 24/2026

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Decreto Federal nº 9.739, de 28 de março de 2019 e Decreto Municipal nº 265, de 29 de abril de 2003,

**torna público** o resultado com relação nominal dos candidatos com resultado Apto na Avaliação Psicológica realizada em 21 de julho de 2026, referente aos Concursos Públicos nº 02/2023 e nº 03/2023.

Os candidatos que não constarem na listagem abaixo terão o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste Comunicado, tanto para protocolar o agendamento da entrevista devolutiva, para conhecimento dos resultados, como também a interposição de recurso contra o resultado, sob pena de não poder mais fazê-lo (conforme formulário disponível na página de "Concursos e Admissão", em "Publicações Semanais", em "Publicações Avaliação Psicológica": Formulário de agendamento de entrevista devolutiva e Interposição de Recurso, no site oficial do Município, na internet).

Em caso de recurso, o candidato terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da entrevista devolutiva caso queira anexar documentação emitida por seu técnico assistente ou outra pertinente ao processo, via protocolo direcionado à Secretaria de Recursos Humanos, em envelope lacrado e identificado como documento de sigilo, utilizando também o Formulário para Interposição de Recurso, citado no parágrafo anterior.

O candidato Apto também pode, caso tenha interesse, solicitar devolutiva, por meio de protocolo, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste Comunicado.

| CANDIDATO(A)                                | CARGO                  | CONCURSO | RESULTADO |
|---------------------------------------------|------------------------|----------|-----------|
| SIMONE PEREIRA DE SOUZA GUERREIRO RODRIGUES | MÉDICO T4 – PEDIATRA I | 02/2023  | APTO      |
| MONICA BRANDT KOCHEN DA SILVA               | PROFESSOR II T20       | 03/2023  | APTO      |

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 24 de julho de 2026.

**LEANDRO MARCELO LUDVIG**  
SECRETARIO DE RECURSOS HUMANOS



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site  
[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XVI

Toledo, 24 de julho de 2026

Edição nº 4833

Página 17 de 66

### COMUNICADO AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA Nº 25/2026

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Decreto Federal nº 9.739, de 28 de março de 2019 e Decreto Municipal nº 265, de 29 de abril de 2003,

**torna público** o resultado com relação nominal dos candidatos com resultado Apto na Avaliação Psicológica realizada em 23 de julho de 2026, referente aos Concursos Públicos nº 03/2023 e nº 01/2024.

Os candidatos que não constarem na listagem abaixo terão o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste Comunicado, tanto para protocolar o agendamento da entrevista devolutiva, para conhecimento dos resultados, como também a interposição de recurso contra o resultado, sob pena de não poder mais fazê-lo (conforme formulário disponível na página de "Concursos e Admissão", em "Publicações Semanais", em "Publicações Avaliação Psicológica": Formulário de agendamento de entrevista devolutiva e Interposição de Recurso, no site oficial do Município, na internet).

Em caso de recurso, o candidato terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da entrevista devolutiva caso queira anexar documentação emitida por seu técnico assistente ou outra pertinente ao processo, via protocolo direcionado à Secretaria de Recursos Humanos, em envelope lacrado e identificado como documento de sigilo, utilizando também o Formulário para Interposição de Recurso, citado no parágrafo anterior.

O candidato Apto também pode, caso tenha interesse, solicitar devolutiva, por meio de protocolo, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste Comunicado.

| CANDIDATO(A)                | CARGO            | CONCURSO | RESULTADO |
|-----------------------------|------------------|----------|-----------|
| EMANUELLE ALVES CARRARO     | PROFESSOR II T20 | 03/2023  | APTO      |
| ADRIANA OLIVEIRA WAECHTER   | COZINHEIRO I     | 01/2024  | APTO      |
| ISADORA CANTOS LOPES TOLEDO | ENFERMEIRO I     | 01/2024  | APTO      |

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 24 de julho de 2026.

**LEANDRO MARCELO LUDVIG**  
SECRETARIO DE RECURSOS HUMANOS



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XVI

Toledo, 24 de julho de 2026

Edição nº 4833

Página 18 de 66

### MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

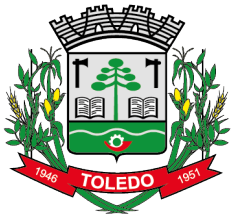
#### AVISO DE LICITAÇÃO

##### EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 17/2026

O Município de Toledo torna público que fará realizar, às 8h horas do dia 12 de agosto do ano de 2026, na plataforma BLL, CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

| Local do objeto                        | Objeto                           | Qtde e unidade de medida | Prazo de execução |
|----------------------------------------|----------------------------------|--------------------------|-------------------|
| Rua Ivaí, 1426,<br>Jardim Porto Alegre | Climatização Ginásio Jaime Zenni | 245,00 m²                | 180 dias          |

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura <https://www.toledo.pr.gov.br/> e na plataforma <https://bll.org.br/>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XVI

Toledo, 24 de julho de 2026

Edição nº 4833

Página 19 de 66



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

### EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026

O **MUNICÍPIO DE TOLEDO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.205.806/0001-88, com sede na Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro Administrativo, CEP 85.900-110, na cidade de Toledo/PR, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor **Mário César Costenaro**, e pelo Sr. Secretário de Segurança e Trânsito, senhor **Rogério de Lima**, em conformidade com o Artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro, a Resolução nº 623/2016 e com a Lei Federal 8.722, de 27 de outubro de 1993, com anuência da Comissão Especial de Leilão do Fundo Municipal de Trânsito – CEL-FMT, CNPJ 08.885.069/0001-51, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará o **LEILÃO nº 004/2026**, do tipo **maior lance na modalidade eletrônico**, para alienação de bens apreendidos nas operações de trânsito e não recuperados pelos seus proprietários do Município de Toledo/PR, a ser realizado, nos termos do Contrato Administrativo nº 035/2023, pelo **Leiloeiro Público Oficial Helcio Kronberg**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 10.722.603/0001-50, com sede na Avenida Visconde do Rio Branco, nº 1451, bairro Brejatuba, Guaratuba/PR – CEP 83280-000. O leilão será realizado em dois dias, nos dias **12/08/2026 e 13/08/2026, a partir das 10h00 horas**, no site [www.kronbergleiloes.com.br](http://www.kronbergleiloes.com.br), admitindo-se lances prévios.

#### 1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1- Alienação de veículos **AUTOMÓVEIS E MOTOCICLETAS**, em condição de **CIRCULAÇÃO E CIRCULAÇÃO COM MOTOR A REGULARIZAR**, apreendidos ou removidos nas operações de trânsito realizadas pelo Município de Toledo/PR, nos estados físicos e de conservação em que se encontram, conforme discriminação feita no **Anexo 01, Anexo 02, Anexo 03 e Anexo 4** deste edital, inclusive com avaliação oficial, que servirá de base para os lances iniciais.

#### 2. DATA, HORÁRIO E LOCAL

2.1 O leilão será realizado de forma **exclusivamente** eletrônica através do sítio eletrônico [www.kronbergleiloes.com.br](http://www.kronbergleiloes.com.br).

2.2 O leilão iniciará:

2.3 **12/08/2026, a partir das 10h00 horas (Anexo 01 e Anexo 02);**

2.4 **13/08/2026, a partir das 10h00 horas (Anexo 03 e Anexo 04).**

#### 3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1 Será admitida a oferta de lances dos interessados que deverão cadastrar-se previamente no sítio eletrônico [www.kronbergleiloes.com.br](http://www.kronbergleiloes.com.br), observando as regras ali estabelecidas e aceitando as condições de venda previstas para o certame, com antecedência de, no mínimo, 48h (**quarenta e oito**) horas, contadas da data do início do leilão, para análise dos dados pessoais e confirmação de participação.

3.1.1 O cadastro prévio do usuário é requisito fundamental para a participação no leilão.

3.1.2 Poderão participar do leilão pessoas físicas devidamente cadastradas no sítio eletrônico acima mencionado, mediante a apresentação de documento pessoal com foto (RG), número de Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) em situação regular e comprovante de endereço.

3.1.3 Poderão participar do leilão pessoas jurídicas devidamente cadastradas no sítio eletrônico acima mencionado mediante apresentação dos atos constitutivos e inscrição no CNPJ, devendo ser representada por sócio administrador, o qual deverá apresentar cópia autenticada do contrato social e alterações se houver, ou por meio de procurador, desde que apresente instrumento de procuração com finalidade específica de participação no leilão, com firma reconhecida e apresente, igualmente, cópia autenticada do contrato social e alterações se houver.

3.1.4 Os documentos mencionados no item anterior, deverão ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia, que deverá estar devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração, ou estar publicado em qualquer órgão da imprensa oficial.

3.1.5 O interessado é o único responsável pelas informações e documentos fornecidos por ocasião do cadastro para participar do leilão, respondendo, cível e criminalmente, por eventual informação incorreta que venha a prejudicar o ato.

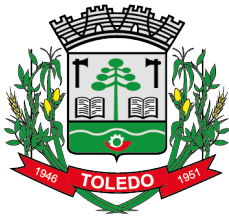
#### SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

Rua São Paulo, 750 – Jardim Porto Alegre - CEP 85906-150 Toledo – Paraná

Fones: (45) 3196-2339 | 153

Inserido por wesley cesar callegari em: 22/07/2026 18:43:59. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: CLAUDEMIR DA SILVA OLIVEIRA em 23/07/2026 09:41:03. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. WESLEY CESAR CALLEGARI em 23/07/2026 11:23:36. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. EDVALDO TORRES JUNIOR em 23/07/2026 08:45:40. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. ROGERIO DE LIMA em 23/07/2026 09:01:59. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. VANDO EMILIO RECH em 23/07/2026 11:15:28. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136,com o código: 8623f01d-46e2-44e0-a332-9fd888cb5cad>

Inserido por wesley cesar callegari em: 23/07/2026 11:51:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MATHEUS FERNANDO ARENDT em 23/07/2026 13:20:55. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MARIO CESAR COSTENARO em 23/07/2026 14:14:24. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136,com o código: d4904c8f-cd08-4682-9e23-6143f3be58da>



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XVI

Toledo, 24 de julho de 2026

Edição nº 4833

Página 20 de 66



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

**3.1.6** Ao se cadastrar e participar do leilão o interessado adere integralmente às condições previstas no presente edital, não podendo alegar desconhecimento.

**3.2** **NÃO** poderão participar do leilão eletrônico (online), direta ou indiretamente os servidores públicos Municipais pertencentes ao quadro de servidores do Município de Toledo/PR, seus cônjuges, filhos e os demais indicados pelo Inciso IV, do Artigo 14 da Lei nº 14.133/2021.

**3.3** **NÃO** poderão participar as pessoas físicas ou jurídicas impedidas de licitar e/ou contratar com a Administração, desde que sancionadas com as penas previstas nos incisos I, III ou IV do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, e/ou ainda no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

**3.4** **NÃO** poderão participar os membros da comissão de avaliação de bens móveis e membros da equipe da Empresa de leilão.

### 4. LANCE E ARREMATACÃO

**4.1** Os lances serão ofertados na modalidade eletrônica através do sítio eletrônico [www.kronbergleiloes.com.br](http://www.kronbergleiloes.com.br), tendo como lance mínimo o valor da avaliação estabelecido no anexo deste edital, considerando-se vencedor o licitante que houver oferecido o maior valor pelo lote.

**4.1.1** Poderá o leiloeiro, visando dar maior agilidade e garantir a operacionalidade do leilão, estipular o valor mínimo de incremento (lance a lance) por lote, bem como, unir, desmembrar os lotes, ou alterar suas ordens, mediante autorização do contratante.

**4.1.2** Os lances recebidos poderão ser cobertos por lance imediatamente superior, conforme o incremento mínimo definido pelo leiloeiro, podendo este ser alterado conforme o entendimento do leiloeiro.

**4.1.3** Não havendo lance superior, o sistema encerrará a contagem e será definido o arrematante.

**4.1.4** Os lances ofertados são irrevogáveis, sem direito ao arrependimento.

**4.1.5** A oferta de lances em qualquer dos lotes, implica em aceitação, submissão irrevogável e irrevogável do ofertante as condições estabelecidas neste edital, não sendo possível alegações de desconhecimento ou a realização de quaisquer reclamações e/ou questionamentos posteriores à oferta do leilão público, durante o leilão.

**4.2** Não serão aceitas propostas encaminhadas através de outro meio que não o sítio eletrônico acima mencionado.

**4.3** Todos os atos realizados via internet ficarão sujeitos ao bom funcionamento do sinal de internet, ficando o Município de Toledo/PR e/ou o Leiloeiro, desde já, isentos de qualquer responsabilidade.

**4.4** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do interessado ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Leilão Eletrônico.

**4.5** Não é permitida a alteração de dados cadastrais para o respectivo leilão objeto do presente edital após a efetivação do lance.

### 5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**5.1** O pagamento deverá ser feito à VISTA, de **100% (cem por cento)** do valor correspondente ao maior lance ofertado e mais **5% (cinco por cento)** do valor total correspondente a comissão do Leiloeiro.

**5.2** O valor do arremate e o valor da comissão do leiloeiro deverão ser quitados integralmente à vista, através da Conta Digital Superbid Pay, utilizando Saldo da Conta Digital e/ou Boleto Bancário, conforme opções disponíveis na tela Forma de Pagamento.

**5.3** O pagamento dos valores de arrematação e comissão do leiloeiro deverão ser efetuados em até 72h (setenta e duas horas) contados da data da arrematação.

**5.4** Efetuados os pagamentos, o arrematante deverá encaminhar os comprovantes via e-mail ou qualquer outro meio hábil e inequívoco para [liquidacao@kronbergleiloes.com.br](mailto:liquidacao@kronbergleiloes.com.br), dentro do prazo de 72h (setenta e duas horas) contados da data da arrematação.

**5.5** O não cumprimento das obrigações decorrentes da arrematação no prazo fixado acarretará seu desfazimento automático, ficando o arrematante, em razão da desistência e/ou inadimplência, obrigado a pagar o valor correspondente a comissão do leiloeiro e multa equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor final da arrematação (valor do lance somado a comissão do leiloeiro) constituindo-se este edital em título executivo extrajudicial nos termos da lei.

**5.6** As Notas de Venda em Leilão serão emitidas em nome do arrematante, pessoa física ou jurídica, vedada a emissão em nome de terceiro estranho ao ato da arrematação.

**5.7** Caso a arrematação seja desfeita em razão do não pagamento do lance e por qualquer outro justo motivo, é facultado ao Município de Toledo/PR e a empresa de leilão, convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação da fase de lances.

### 6. COMISSÃO DO LEILOEIRO

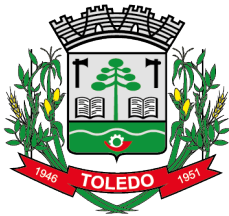
#### SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

Rua São Paulo, 750 – Jardim Porto Alegre - CEP 85906-150 Toledo – Paraná

Fones: (45) 3196-2339 | 153

Inserido por wesley cesar callegari em: 22/07/2026 18:43:59. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: CLAUDEMIR DA SILVA OLIVEIRA em 23/07/2026 09:41:03. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. WESLEY CESAR CALLEGARI em 23/07/2026 11:23:36. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. EDVALDO TORRES JUNIOR em 23/07/2026 08:45:40. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. ROGERIO DE LIMA em 23/07/2026 09:01:59. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. VANDO EMILIO RECH em 23/07/2026 11:15:28. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: [http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136\\_com\\_o\\_codigo:8623f01d-46e2-44e0-a332-9fd888cb5cad](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:8623f01d-46e2-44e0-a332-9fd888cb5cad)

Inserido por wesley cesar callegari em: 23/07/2026 11:51:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MATHEUS FERNANDO ARENDT em 23/07/2026 13:20:55. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MARIO CESAR COSTENARO em 23/07/2026 14:14:24. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: [http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136\\_com\\_o\\_codigo:d4904c8f-cd08-4682-9e23-6143f3be58da](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:d4904c8f-cd08-4682-9e23-6143f3be58da)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site  
[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XVI

Toledo, 24 de julho de 2026

Edição nº 4833

Página 21 de 66



## MUNICÍPIO DE TOLEDO

### Estado do Paraná

#### SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

**6.1** Em caso de arrematação, será devida, pelo arrematante ao leiloeiro público taxa de comissão no percentual de **5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação**, não incluído no valor da arrematação.

**6.2** A taxa de comissão devida ao leiloeiro deverá ser quitada conjuntamente com o valor da arrematação e nas mesmas condições estipuladas pelo item acima (5), sob pena de ser cobrada por via extrajudicial ou judicial.

**6.3** Em hipótese alguma será devolvida a taxa de comissão do leiloeiro, a qual será devida mesmo na hipótese de desfazimento ou desistência da arrematação.

**6.4** Assim, mesmo quando há a desistência ou desfazimento da arrematação, o percentual de comissão fixado é devido à medida de que o serviço prestado pelo leiloeiro não se resume a realização do leilão, sendo necessário executar diversos outros atos para cumprir o contrato com o Município de Toledo/PR, a exemplo da elaboração de minuta do edital, divulgação do leilão, expedição de ofícios e notificações, visitação dos bens, dentre outros atos que geram despesas para o leiloeiro. No entanto, caso o desfazimento da arrematação ocorrer por culpa exclusiva do leiloeiro, será devida a restituição da integralidade da taxa de comissão recebida.

#### 7. DA ENTREGA E RETIRADA DOS BENS

**7.1** A confirmação do pagamento do valor do arremate, assim como, da taxa de comissão do leiloeiro, são condições para a liberação do lote arrematado. Em hipótese alguma os bens serão retirados sem a quitação dos valores ou a apresentação da Nota de Venda, e ou sem a quitação da taxa de comissão de leilão.

**7.1.1** Os bens descritos no anexo único deste edital podem possuir bloqueios judiciais, cabendo, exclusivamente, ao arrematante o requerimento de baixa dos referidos bloqueios, não tendo o Município e/ou leiloeiro qualquer responsabilidade pelas providências e prazos dos órgãos de trânsito e demais órgãos responsáveis pela baixa/desvinculo débitos.

**7.1.2** Ficam os interessados cientes de que os veículos arrematados serão entregues nas condições de conservação e de funcionamento em que se encontram, não havendo qualquer espécie de garantia, com a possibilidade de não possuírem chaves, sendo de responsabilidade do arrematante providenciar e arcar com eventuais custos.

**7.1.3** Caberá aos interessados, antes do leilão, conferirem a quantidade e qualidade dos bens que compõem cada lote, não sendo aceitas reclamações posteriores ao leilão e não cabendo ao Município ou a Empresa de Leilão Oficial, qualquer responsabilidade quanto a defeitos, vícios ocultos, consertos, taxas, impostos, bem como providências relativas à retirada e transporte dos bens arrematados, não aceitando reclamações ou desistências decorrentes de omissão no exame e vistoria dos bens colocados em leilão.

**7.1.4** Caberá ao arrematante arcar com todos os custos com a desmontagem, retirada e transporte do bem arrematado do local onde o mesmo se encontra, inclusive sobre a responsabilidade civil e/ou ambiental decorrentes desta, devendo a retirada ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis contados da data da efetivação do pagamento, sob pena de caracterização de abandono pelo arrematante, com a perda do valor desembolsado em favor do leiloeiro.

**7.1.5** O Município de Toledo/PR realizará a liberação dos veículos, passo em que a respectiva entrega deverá ser acompanhada por membro da equipe do leiloeiro Helcio Kronberg, as datas de retirada dos lotes serão informadas aos arrematantes via email posteriormente a data do leilão.

**7.1.6** Findo o prazo de trinta dias úteis contados da data agendada para a retirada dos bens, os valores pagos pela arrematação serão revertidos para o município de Toledo/PR não cabendo ao arrematante qualquer indenização ou devolução da quantia paga em leilão inclusive a comissão de leilão.

**7.1.7** O não comparecimento na data e dia acertado, incorrerá em pagamento de estadia de R\$ 100,00 por dia, em prazo máximo de 30 dias úteis.

**7.1.8** Findo o prazo de trinta dias úteis contados da data agendada para a retirada dos bens, os valores pagos pela arrematação serão revertidos para o município de Toledo/PR não cabendo ao arrematante qualquer indenização ou devolução da quantia paga em leilão inclusive a comissão de leilão.

**7.2** Os bens ofertados devem ser previamente examinados pelos interessados, de acordo com o disposto no item 8 deste Edital e seus subitens, ficando desde já estabelecido que **não caberá** ao Leiloeiro Oficial e/ou Município de Toledo/PR qualquer responsabilidade ou ônus por avarias ou defeitos eventualmente verificados.

**7.3** Uma vez retirado o veículo do pátio, não serão aceitas devoluções, reembolsos, trocas e/ou compensações, de qualquer natureza, tendo em vista que os valores arrecadados no leilão serão destinados nos termos previstos no Código de Trânsito Brasileiro (art. 328, §6º e seus incisos) e na Resolução 623/2016 do CONTRAN.

**7.3.1** A retirada do bem por terceiros só será permitida mediante apresentação de procuração do

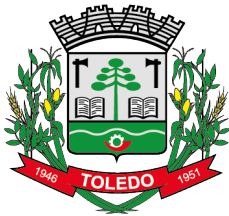
#### SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

Rua São Paulo, 750 – Jardim Porto Alegre - CEP 85906-150 Toledo – Paraná

Fones: (45) 3196-2339 | 153

Inserido por wesley cesar callegari em: 22/07/2026 18:43:59. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: CLAUDEMIR DA SILVA OLIVEIRA em 23/07/2026 09:41:03. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. WESLEY CESAR CALLEGARI em 23/07/2026 11:23:36. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. EDVALDO TORRES JUNIOR em 23/07/2026 08:45:40. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. ROGERIO DE LIMA em 23/07/2026 09:01:59. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. VANDER EMILIO RECH em 23/07/2026 11:15:28. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136.com.o.codigo:8623f01d-46e2-44e0-a332-9fd888cb5cad>

Inserido por wesley cesar callegari em: 23/07/2026 11:51:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MATHEUS FERNANDO ARENDT em 23/07/2026 13:20:55. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MARIO CESAR COSTENARO em 23/07/2026 14:14:24. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136.com.o.codigo:d4904c8f-cd08-4682-9e23-6143f3be58da>



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site  
[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XVI

Toledo, 24 de julho de 2026

Edição nº 4833

Página 22 de 66



## MUNICÍPIO DE TOLEDO

### Estado do Paraná

#### SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

arrematante, por escrito, devidamente assinada e com firma reconhecida.

**7.3.2** No ato da retirada, o arrematante, ou a pessoa por ele autorizada, assinará o "Termo de Entrega de Bens", no qual reconhecerá que o veículo não poderá trafegar sem a devida transferência de propriedade.

**7.4** A arrematação será considerada aquisição originária. Assim, os bens arrematados serão entregues aos arrematante independente da baixa das restrições judiciais e desvinculo de débitos, cabendo ao adquirente a solicitação de baixa/desvinculo de débitos, ficando vedada a circulação do veículo (art. 133 – CTB) até regularização e transferência do bem ao comprador, sob pena do mesmo ser apreendido pelas autoridades de trânsito e o arrematante arcar com as penalidades previstas na legislação em vigor.

**7.4.1** O leiloeiro solicitará aos órgãos competentes a baixa de débitos até a data da arrematação, inclusive dívidas *propter rem*, não tendo o Município e/ou leiloeiro qualquer responsabilidade pelas providências e prazos dos órgãos de trânsito e demais órgãos responsáveis pela baixa/desvinculo débitos.

**7.4.2** Após a entrega do bem ao arrematante, verificada a baixa/desvinculo dos débitos anteriores a arrematação, este deve proceder a imediata transferência da propriedade para seu nome e a devida regularização do veículo no prazo de 30 (trinta) dias, ficando vedada sua circulação (art. 133 – CTB), sob pena de ter o bem apreendido e ter de arcar com as penalidades previstas na legislação em vigor, conforme Art. 233 do CTB.

**7.4.3** Caberá ao arrematante arcar com as despesas e os custos relativos à transferência patrimonial dos bens arrematados e a regularização da numeração de motor.

**7.5** É proibido ao arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma, negociar o veículo, antes da retirada de que trata este edital.

**7.6** Em até 10 (dez) dias úteis após o leilão, o leiloeiro notificará ao Município de Toledo das arrematações para o desvinculo de débitos/baixas dos veículos arrematados, podendo também encaminhar aos órgãos diretamente.

**7.7** Por mera liberalidade, o bem poderá ser entregue ao arrematante, ciente desse que, enquanto não efetuado o referido desvinculo, transferência de propriedade em seu nome, fica vedada a circulação do veículo (art. 133 – CTB), sob pena do mesmo ser apreendido pelas autoridades de trânsito e o arrematante arcar com as penalidades previstas na legislação em vigor.

**7.8** Ao arrematante caberá, sob suas próprias expensas, inclusive em caso de judicialização, o direito de petição perante o órgão ou instância notificada, em virtude da informação da arrematação.

#### 8. VISITAÇÃO E VISTORIA DE BENS

**8.1** Os bens a serem leiloados em conformidade com o **Anexo 01, Anexo 02, Anexo 03 e Anexo 04** deverão ser examinados pelos interessados no dia **05 de Agosto de 2026, das 08:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00** horas no Pátio de Veículos **Adir Itacir Zanella, localizado na Rua São Paulo, 958 - Jardim Porto Alegre - Toledo/PR**, para que todos tomem conhecimento da real condição física, de conservação e de alienação dos bens.

**8.1.1** Sendo os veículos ofertados no estado e condições em que se encontram, será permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos mesmos, vedada a execução de qualquer tipo de serviço/testes nas dependências onde os bens se encontram, como manuseio, experimentação ou retirada de peças.

#### 9. ESCLARECIMENTOS E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

**9.1** Esclarecimentos e impugnações deverão ser formulados por escrito e enviados diretamente a comissão de licitações do Município de Toledo/PR, por e-mail, até 5 (cinco) dias antes do leilão.

**9.2** Das decisões administrativas caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias.

**9.3** Não serão aceitas reclamações posteriores a realização do leilão.

#### 10. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

**10.1** Estará sujeito às sanções e penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações todo licitante que participar do Leilão, podendo a Administração, garantida contraditório e ampla defesa, aplicar as sanções, prevista na legislação quando necessário for.

**10.2** Serão aplicáveis, ainda, as sanções previstas no Artigo 178, Capítulo II-B da Lei nº 14.133/2021, que trata dos Crimes e das Penas.

**10.3** O não cumprimento das obrigações decorrentes da arrematação no prazo fixado acarretará seu desfazimento automático, ficando o arrematante, em razão da desistência, obrigado a pagar o valor correspondente a comissão do leiloeiro e multa equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor final da arrematação (valor do lance somado a comissão do leiloeiro), constituindo-se este edital em título executivo extrajudicial nos termos da lei.

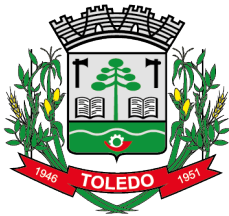
#### SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

Rua São Paulo, 750 – Jardim Porto Alegre - CEP 85906-150 Toledo – Paraná

Fones: (45) 3196-2339 | 153

Inserido por wesley cesar callegari em: 22/07/2026 18:43:59. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: CLAUDEMIR DA SILVA OLIVEIRA em 23/07/2026 09:41:03. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. WESLEY CESAR CALLEGARI em 23/07/2026 11:23:36. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. EDVALDO TORRES JUNIOR em 23/07/2026 08:45:40. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. ROGERIO DE LIMA em 23/07/2026 09:01:59. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. VANDO EMILIO RECH em 23/07/2026 11:15:28. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
[http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136\\_com\\_o\\_codigo:8623f01d-46e2-44e0-a332-9fd888cb5cad](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:8623f01d-46e2-44e0-a332-9fd888cb5cad)

Inserido por wesley cesar callegari em: 23/07/2026 11:51:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MATHEUS FERNANDO ARENDT em 23/07/2026 13:20:55. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MARIO CESAR COSTENARO em 23/07/2026 14:14:24. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
[http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136\\_com\\_o\\_codigo:d4904c8f-cd08-4682-9e23-6143f3be58da](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:d4904c8f-cd08-4682-9e23-6143f3be58da)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XVI

Toledo, 24 de julho de 2026

Edição nº 4833

Página 23 de 66



## MUNICÍPIO DE TOLEDO

### Estado do Paraná

#### SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

##### 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

**11.1** Ficam cientes os interessados que para a transferência do veículo para o nome do arrematante, será necessária a desvinculação dos débitos com fato gerador anterior ao leilão, bem como o cancelamento de eventuais ônus e/ou bloqueios que recaiam sobre o veículo, para o que se faz necessário aguardar os trâmites legais que só ocorrem após a realização do leilão, tendo o órgão ou instância notificada prazo próprio para realizá-lo e que independe de quem as requereu, sendo de responsabilidade do arrematante acompanhar os trâmites de baixa e desvinculo dos ônus, gravames e bloqueios.

**11.2** Caso conste bloqueio judicial ou administrativo vinculado ao veículo, o leiloeiro informará ao juízo que o determinou, ficando o arrematante sujeito a decisão judicial, sendo certo que a nulidade do leilão somente poderá ser declarada por intermédio de decisão judicial.

**11.3** Ficam os interessados cientes que embora seja requerida a baixa dos débitos dos veículos até a data da arrematação (*observados os prazos para desvinculo dos débitos*), caberá ao arrematante arcar com a integralidade do valor do IPVA, DPVAT e LICENCIAMENTO do ano corrente (em que se realizar o leilão).

**11.4** De acordo com a legislação em vigor, o veículo sinistrado está sujeito a vistoria pelos órgãos competentes (INMETRO/DFRV/dentre outros), cujas despesas correrão por conta do arrematante.

**11.5** O município e a empresa contratada não respondem por ICMS de contribuinte para emitir Nota Fiscal de entrada ou providenciar a guia de recolhimento junto ao fisco estadual, sob pena de multa e apreensão do bem pela fiscalização. Os impostos que venham a incidir sobre o leilão são de responsabilidade do arrematante.

**11.6** As fotos e descrição dos bens deste edital são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado em que se encontram. Não serão aceitos: reclamação posterior à arrematação/aquisição, desistência à arrematação/aquisição, rescisão do contrato ou pedido de abatimento proporcional do preço, compensação ou modificação na forma ou condição de pagamento, em qualquer hipótese.

**11.7** Não se aplica Código de Defesa do Consumidor nesse leilão público.

**11.8** Este edital e seu anexo estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico: [www.kronbergleiloes.com.br](http://www.kronbergleiloes.com.br).

**11.9** Qualquer esclarecimento sobre a presente licitação deverá ser formulado por escrito ao leiloeiro através do e-mail [liquidacao@kronbergleiloes.com.br](mailto:liquidacao@kronbergleiloes.com.br).

**11.10** Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas antes ou durante a realização do leilão, pois não serão aceitas reclamações posteriores. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão do Município.

**11.11** Após o lance aceito, nunca inferior ao valor mínimo estabelecido no edital, para emissão da nota de venda em leilão, o leiloeiro observará os documentos constantes do cadastro realizado na Kronberg Leilões.

**11.12** A descrição dos lotes se sujeita a correções apregoadas no momento do leilão, ou informadas mediante notas de "ERRATA", devidamente publicadas no site/plataforma de leilão, para abertura de omissões ou eliminação de distorções acaso verificadas.

**11.13** Após o envio do lance através do portal não será mais possível a sua desistência ou retirada, sendo o participante responsável por todas as informações por ele disponibilizadas, **inclusive sobre o uso/fornecimento de seu login e senha a terceiros, ficando sujeito às penalidades previstas na legislação em vigor.** Não se admitirá desistência sob alegação de que foi dado lance em lote equivocado e/ou desconhecimento das cláusulas do presente edital.

**11.14** O foro competente para dirimir questões relacionadas ao leilão previsto neste edital são as Varas da Fazenda Pública ou Juizados Especiais da Fazenda Pública da Comarca de Toledo/PR.

**11.15** A participação do licitante nos lances implica na aceitação incondicional de todas as normas e regulamentos deste Leilão, obrigando-se o arrematante a acatar de forma definitiva e irrecorrível às condições aqui estabelecidas.

**11.16** Ao Leiloeiro Público Oficial reserva-se o direito de alterar ou suspender este leilão, por conveniência administrativa ou por eventual irregularidade verificada, assim como fato superveniente no dia do leilão.

**11.17** A administração Pública é facultada a revogação da presente licitação.

**11.17.** O leilão será realizado somente na modalidade eletrônica, sem possibilidade de participação presencial.

**11.18.** Integra o presente edital, independente de transcrição, o **Anexo 01, Anexo 02, Anexo 03 e Anexo 04: Relação de Veículos Circulação e Veículos Circulação sem motor.**

Toledo/PR, 22 de Julho de 2026.

Município de Toledo

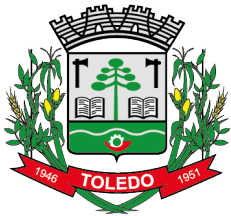
SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

Rua São Paulo, 750 – Jardim Porto Alegre - CEP 85906-150 Toledo – Paraná

Fones: (45) 3196-2339 | 153

Inserido por wesley cesar callegari em: 22/07/2026 18:43:59. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: CLAUDEMIR DA SILVA OLIVEIRA em 23/07/2026 09:41:03. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. WESLEY CESAR CALLEGARI em 23/07/2026 11:23:36. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. EDVALDO TORRES JUNIOR em 23/07/2026 08:45:40. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. ROGERIO DE LIMA em 23/07/2026 09:01:59. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. VANDO EMILIO RECH em 23/07/2026 11:15:28. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: [http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136\\_com\\_o\\_codigo:8623f01d-46e2-44e0-a332-9fd888cb5cad](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:8623f01d-46e2-44e0-a332-9fd888cb5cad)

Inserido por wesley cesar callegari em: 23/07/2026 11:51:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MATHEUS FERNANDO ARENDT em 23/07/2026 13:20:55. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MARIO CESAR COSTENARO em 23/07/2026 14:14:24. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: [http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136\\_com\\_o\\_codigo:d4904c8f-cd08-4682-9e23-6143f3be58da](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:d4904c8f-cd08-4682-9e23-6143f3be58da)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XVI

Toledo, 24 de julho de 2026

Edição nº 4833

Página 24 de 66



## MUNICÍPIO DE TOLEDO

### Estado do Paraná

SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

Helcio Kronberg

Leiloeiro Público Oficial

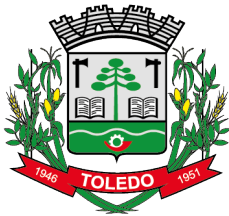
#### SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

Rua São Paulo, 750 – Jardim Porto Alegre - CEP 85906-150 Toledo – Paraná

Fones: (45) 3196-2339 | 153

Inserido por wesley cesar callegari em: 22/07/2026 18:43:59. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: CLAUDEMIR DA SILVA OLIVEIRA em 23/07/2026 09:41:03. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. WESLEY CESAR CALLEGARI em 23/07/2026 11:23:36. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. EDVALDO TORRES JUNIOR em 23/07/2026 08:45:40. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. ROGERIO DE LIMA em 23/07/2026 09:01:59. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. VANDO EMILIO RECH em 23/07/2026 11:15:28. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: [http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136\\_com\\_o\\_codigo:8623f01d-46e2-44e0-a332-9fd888cb5cad](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:8623f01d-46e2-44e0-a332-9fd888cb5cad)

Inserido por wesley cesar callegari em: 23/07/2026 11:51:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MATHEUS FERNANDO ARENDT em 23/07/2026 13:20:55. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MARIO CESAR COSTENARO em 23/07/2026 14:14:24. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: [http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136\\_com\\_o\\_codigo:d4904c8f-cd08-4682-9e23-6143f3be58da](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:d4904c8f-cd08-4682-9e23-6143f3be58da)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XVI

Toledo, 24 de julho de 2026

Edição nº 4833

Página 25 de 66



### MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

#### ANEXO 01 - CIRCULAÇÃO (Leilão do dia 12/08/2026)

| Lotes | Placa   | MarcaModelo              | Renavam   | Chassi            | Motor         | AnoFabricacao | Cor    | Status de Avaliação | Valor Avaliado |
|-------|---------|--------------------------|-----------|-------------------|---------------|---------------|--------|---------------------|----------------|
| 1     | IKP6951 | HONDA/CBX 250 TWISTER    | 780830873 | 9C2MC35002R033928 | MC35E2033928  | 2002/2002     | PRETA  | Circulação          | R\$ 2.100,00   |
| 2     | ASE6B86 | YAMAHA/FACTOR YBR125 K   | 192897330 | 9C6KE1220A0107455 | E3D1E107475   | 2009/2010     | PRETA  | Circulação          | R\$ 750,00     |
| 3     | ALCQD80 | YAMAHA/YBR 125ED         | 824060792 | 9C6KE042030016328 | E337E038063   | 2003/2003     | BEGE   | Circulação          | R\$ 2.350,00   |
| 4     | ALCQ828 | YAMAHA/YBR 125E          | 825080193 | 9C6KE043040031255 | E337E055208   | 2004/2004     | PRETA  | Circulação          | R\$ 2.950,00   |
| 5     | AKE0805 | HONDA/C100 BIZ ES        | 779211120 | 9C2HA07102R027349 | HA07E12027349 | 2002/2002     | PRETA  | Circulação          | R\$ 1.600,00   |
| 6     | ABV7B53 | I/FORD FOCUS 1.8L HÁ     | 773090983 | 8AF4ZFHA21246893  | 21246893      | 2001/2002     | BRANCA | Circulação          | R\$ 3.000,00   |
| 7     | ASL5906 | PEUGEOT/207HB XR         | 201883007 | 9362MKFWXAB052854 | 10DB550067942 | 2010/2010     | PRETO  | Circulação          | R\$ 9.000,00   |
| 8     | NFE9050 | GM/CELTA 3 PORTAS SUPER  | 813195683 | 9BGRD08X04G11293  | 6V0012049     | 2003/2004     | PRATA  | Circulação          | R\$ 1.200,00   |
| 9     | ILS1608 | RENAULT/SCENIC RXE 2.0   | 742099199 | 93YAMG3511J73385  | 1041807       | 2000/2001     | CINZA  | Circulação          | R\$ 4.400,00   |
| 10    | INP1519 | PEUGEOT/206 14 FELINE FX | 907624464 | 9362AKFW97B018481 | 10DB570034797 | 2006/2007     | CINZA  | Circulação          | R\$ 4.000,00   |
| 11    | APD4F60 | VW/GOL 1.0               | 932904084 | 9BWC05W68P042320  | BNW320787     | 2007/2008     | PRETO  | Circulação          | R\$ 3.100,00   |
| 12    | CV9007  | AUDI/A3 1.6              | 745264107 | 93UMA48LXY4006754 | AKL719952     | 2000/2000     | PRATA  | Circulação          | R\$ 7.000,00   |

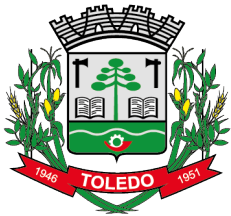
#### SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

Rua São Paulo, 750 – Jardim Porto Alegre - CEP 85906-150 Toledo – Paraná

Fones: (45) 3196-2339 / 153

Inserido por wesley cesar callegari em: 22/07/2026 18:43:59. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: CLAUDEMIR DA SILVA OLIVEIRA em 23/07/2026 09:41:03. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. WESLEY CESAR CALLEGARI em 23/07/2026 11:23:36. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. EDVALDO TORRES JUNIOR em 23/07/2026 08:45:40. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. ROGERIO DE LIMA em 23/07/2026 09:01:59. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. VANDIO EMILIO RECH em 23/07/2026 11:15:28. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/ramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 862301d-46e2-44e0-a332-9d888c65cad

Inserido por wesley cesar callegari em: 23/07/2026 11:51:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MATHEUS FERNANDO ARENDT em 23/07/2026 13:20:55. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MARIO CESAR COSTENARO em 23/07/2026 14:14:24. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/ramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: d4904c8f-cd08-4682-9e23-6143f3be58da



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XVI

Toledo, 24 de julho de 2026

Edição nº 4833

Página 26 de 66

### MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO



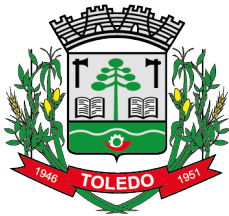
|    |         |                          |           |                   |                 |           |          |            |               |
|----|---------|--------------------------|-----------|-------------------|-----------------|-----------|----------|------------|---------------|
| 13 | GXS6346 | FIAT/BRAVO ABSOLUTE 1.8  | 335970605 | 9BD198251B9003679 | 370A00112090680 | 2011/2011 | BEGE     | Circulação | R\$ 20.000,00 |
| 14 | AAA9518 | PEUGEOT/ 307 16 PR PK    | 195147057 | 8AD3C6B87AG024269 | 10DBU20041736   | 2009/2009 | VERMELHA | Circulação | R\$ 9.500,00  |
| 15 | AAV3691 | YAMAHA/YBR 125E          | 768713765 | 9C6KE010010041388 | E308E041693     | 2001/2001 | PRATA    | Circulação | R\$ 90,00     |
| 16 | AHQ2D83 | HONDA/CG 125 TITAN       | 690653298 | 9C2JC250WVR058573 | JC25EW058573    | 1997/1998 | AZUL     | Circulação | R\$ 400,00    |
| 17 | AJM2H85 | HONDA/CG 125 TITAN KS    | 743692284 | 9C2JC3010VR149250 | JC25ESS92892    | 2000/2000 | VERDE    | Circulação | R\$ 300,00    |
| 18 | AJD5832 | HONDA/CG 125 TITAN KS    | 747300798 | 9C2JC3010R029148  | JC30E11029148   | 2000/2001 | VERMELHA | Circulação | R\$ 1.000,00  |
| 19 | ALK4U08 | HONDA/CBX 250 TWISTER    | 818461799 | 9C2MC35004R006155 | MC35E4006155    | 2003/2004 | PRETA    | Circulação | R\$ 2.150,00  |
| 20 | ALN1637 | HONDA/CBX 250 TWISTER    | 821151363 | 9C2MC35004R013654 | MC35E4013654    | 2004/2004 | VERMELHA | Circulação | R\$ 1.500,00  |
| 21 | AMQ6074 | HONDA/C100 BIZ MAIS      | 852282869 | 9C2HA07205R006127 | HA07E25006127   | 2005/2005 | PRATA    | Circulação | R\$ 300,00    |
| 22 | AMU0369 | VW/GOL 1.0               | 855658819 | 9BWCAD05X5P120798 | BTY018727       | 2005/2005 | PRATA    | Circulação | R\$ 1.350,00  |
| 23 | AMV3D09 | HONDA/C100 BIZ MAIS      | 860663558 | 9C2HA07205R009395 | HA07E25009395   | 2005/2005 | PRATA    | Circulação | R\$ 700,00    |
| 24 | ANU8807 | HONDA/CBX 250 TWISTER    | 886313910 | 9C2MC35006R034829 | MC35E6034829    | 2006/2006 | VERMELHA | Circulação | R\$ 1.540,00  |
| 25 | ANY6C88 | PEUGEOT/206 14 PRESEN FX | 891312951 | 9362CKFW968026675 | 10DBS70000647   | 2006/2006 | CINZA    | Circulação | R\$ 1.100,00  |
| 26 | AOC9472 | HONDA/BIZ 125 ES         | 897612434 | 9C2JA04206R845851 | JA04E26845851   | 2006/2006 | AZUL     | Circulação | R\$ 850,00    |
| 27 | ARD4111 | HONDA/CG 125 FAN KS      | 133572919 | 9C2JC41109R014813 | JC41E19014813   | 2009/2009 | PRETA    | Circulação | R\$ 560,00    |

#### SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

Rua São Paulo, 750 – Jardim Porto Alegre - CEP 85906-150 Toledo – Paraná  
Fones: (45) 3196-2339 / 153

Inserido por wesley cesar callegari em: 22/07/2026 18:43:59. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: CLAUDEMIR DA SILVA OLIVEIRA em 23/07/2026 09:41:03. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. WESLEY CESAR CALLEGARI em 23/07/2026 11:23:36. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. EDVALDO TORRES JUNIOR em 23/07/2026 08:45:40. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. ROGERIO DE LIMA em 23/07/2026 09:01:59. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. VANDIO EMILIO RECH em 23/07/2026 11:15:28. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/validacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 862301d-46e2-44e0-a332-9f888cb5cad

Inserido por wesley cesar callegari em: 23/07/2026 11:51:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MATHEUS FERNANDO ARENDT em 23/07/2026 13:20:55. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MARIO CESAR COSTENARO em 23/07/2026 14:14:24. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/validacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: d4904c8f-cd08-4682-9e23-6143f3be58da



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XVI

Toledo, 24 de julho de 2026

Edição nº 4833

Página 27 de 66

### MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO



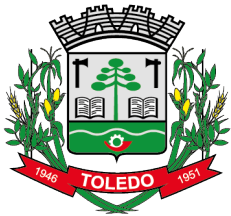
|    |         |                          |            |                     |                |           |          |            |               |
|----|---------|--------------------------|------------|---------------------|----------------|-----------|----------|------------|---------------|
| 28 | ARL4C96 | HONDA/CG150 TITAN MIX K5 | 150694717  | 19C2K1C16109R010653 | KC16E19010653  | 2009/2009 | PRETA    | Circulação | R\$ 1.200,00  |
| 29 | ART7520 | YAMAHA/FACTOR YBR125 K   | 167611879  | 9C6KE122090048297   | E3D1E048708    | 2008/2009 | AZUL     | Circulação | R\$ 800,00    |
| 30 | ARU7J27 | HONDA/CG 125 FAN K5      | 169424855  | 9C2JC41109R501393   | JC41E19501393  | 2009/2009 | AZUL     | Circulação | R\$ 930,00    |
| 31 | AXV9G85 | HONDA/CG150 FAN ESDI     | 599166231  | 9C2KC1680ER438127   | KC16E8E438127  | 2013/2014 | PRETA    | Circulação | R\$ 850,00    |
| 32 | AZL6G71 | YAMAHA/T115 CRYPTON K    | 1043287342 | 9C6KE1560F0039192   | E3F9E059406    | 2014/2015 | AZUL     | Circulação | R\$ 710,00    |
| 33 | BOB4D34 | FIAT/ TIPO 1.6IE         | 615918204  | ZFA160000P4851114   | 8954611        | 1993/1994 | CINZA    | Circulação | R\$ 2.200,00  |
| 34 | DCM1718 | FIAT/PALIO EX            | 750559586  | 9BD17140212034898   | 5067250        | 2000/2001 | BRANCA   | Circulação | R\$ 3.900,00  |
| 35 | DGM4A63 | HONDA/CG 125 TITAN K5    |            | 9C2JC30103R800387   | JC30E13800387  | 2003/2003 | AZUL     | Circulação | R\$ 1.850,00  |
| 36 | DSB2876 | GM/CORSA SEDAN MAXX      | 870959468  | 9BGXH19606B154210   | B68010535      | 2005/2006 | CINZA    | Circulação | R\$ 6.000,00  |
| 37 | EDC2D65 | RENAULT/LOGAN EXP 16     | 979021847  | 93YLSR1TH9112590    | K7MJ714Q024726 | 2008/2009 | VERMELHA | Circulação | R\$ 9.000,00  |
| 38 | EDL7E03 | VOLKSWAGEN/GOL           | 132256096  | 9BWWAA05U49P068647  | CCN132594      | 2009/2009 | PRATA    | Circulação | R\$ 11.500,00 |
| 39 | EIJ6D49 | GM/PRISMA JOY            | 142668427  | 9BGRJ6910AG104005   | S90039060      | 2009/2009 | PRETA    | Circulação | R\$ 2.000,00  |
| 40 | HAI6785 | YAMAHA/YBR 125 ED        | 830789111  | 9C6KE042040025694   | E337E-061607   | 2004/2004 | ROXA     | Circulação | R\$ 540,00    |
| 41 | HRX8834 | HONDA/CG 125 TITAN K5    | 761997741  | 9C2JC30101R158272   | JC30E11158272  | 2001/2001 | VERDE    | Circulação | R\$ 1.000,00  |
| 42 | ME08458 | SUZUKI/EM125 YES         | 899987362  | 9CDNF41U7M043593    | F466BR144650   | 2006/2007 | PRATA    | Circulação | R\$ 300,00    |

#### SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

Rua São Paulo, 750 – Jardim Porto Alegre - CEP 85906-150 Toledo – Paraná  
Fones: (45) 3196-2339 / 153

Inserido por wesley cesar callegari em: 22/07/2026 18:43:59. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: CLAUDEMIR DA SILVA OLIVEIRA em 23/07/2026 09:41:03. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. WESLEY CESAR CALLEGARI em 23/07/2026 11:23:36. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. EDVALDO TORRES JUNIOR em 23/07/2026 08:45:40. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. ROGERIO DE LIMA em 23/07/2026 09:01:59. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. VANDU EMILIO RECH em 23/07/2026 11:15:28. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/validacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 862301d-46e2-44e0-a332-9f8886b5cad

Inserido por wesley cesar callegari em: 23/07/2026 11:51:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MATHEUS FERNANDO ARENDT em 23/07/2026 13:20:55. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. CESAR COSTENARO em 23/07/2026 14:14:24. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/validacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: d4904c8f-cd08-4682-9e23-6143f3be58da



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

MUNICÍPIO DE TOLEDO  
Estado do Paraná  
SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

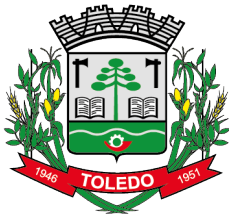


|    |         |                            |            |                   |                          |           |          |            |              |
|----|---------|----------------------------|------------|-------------------|--------------------------|-----------|----------|------------|--------------|
| 43 | MFS7F50 | HONDA/CG100 BIZ ES         | 795634935  | 9C2HA07103R021595 | HA07E13021595            | 2002/2003 | PRETA    | Circulação | R\$ 600,00   |
| 44 | MFY0220 | VOLKSWAGEN/VW GOL 10 POWER | 775725188  | 9BWC405X22T082451 | AZN008627                | 2002/2002 | PRATA    | Circulação | R\$ 1.700,00 |
| 45 | NBP7H56 | HONDA/CG 125 TITAN         | 137479581  | 9C2JC250VVR121421 | JC25E-V121421-BX- NORMAL | 1997/1997 | VERMELHA | Circulação | R\$ 500,00   |
| 46 | RHT9F83 | HONDA/CG160 FAN            | 1290028521 | 9C2KC2200NR182740 | KC22E0N182300            | 2022/2022 | AZUL     | Circulação | R\$ 5.000,00 |
| 47 | SDT4D65 | HONDA/CG 160 TITAN         | 1317897177 | 9C2KC2210NR097429 | KC22E1N097140            | 2022/2022 | AMARELA  | Circulação | R\$ 1.600,00 |
| 48 | SEW4G44 | HONDA/CG 160 FAN           | 1366362516 | 9C2KC2200RR001963 | KC22E0R001714            | 2023/2024 | PRETA    | Circulação | R\$ 5.650,00 |
| 49 | TAL0J86 | HONDA/CG 160 START         | 1402344969 | 9C2KC2500RR008619 | KC25E0R008677            | 2023/2023 | PRATA    | Circulação | R\$ 5.930,00 |

SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO  
Rua São Paulo, 750 – Jardim Porto Alegre - CEP 85906-150 Toledo – Paraná  
Fones: (45) 3196-2339 | 153

Inserido por wesley cesar callegeri em: 22/07/2026 18:43:59. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: CLAUDEMIR DA SILVA OLIVEIRA em 23/07/2026 09:41:03. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020.  
WESLEY CESAR CALLEGARI em 23/07/2026 11:23:36. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. EDVALDO TORRES JUNIOR em 23/07/2026 08:45:40. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020.  
ROGERIO DE LIMA em 23/07/2026 09:01:59. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. VANDO EMILIO RECH em 23/07/2026 11:15:28. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/ramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 862301d-46e2-44e0-a332-9d888cb5cad

Inserido por wesley cesar callegeri em: 23/07/2026 11:51:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MATHEUS FERNANDO ARENDT em 23/07/2026 13:20:55. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MARIO CESAR COSTENARO em 23/07/2026 14:14:24. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/ramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: d4904c8f-cd08-4682-9e23-6143f3be58da



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XVI

Toledo, 24 de julho de 2026

Edição nº 4833

Página 29 de 66



### MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

#### ANEXO 02 – CIRCULAÇÃO COM MOTOR A REGULARIZAR (Leilão do dia 12/08/2026)

| Lotes | Placa   | Marca/Modelo           | Renavam   | Chassi            | Motor         | Ano/Fabricação | Cor      | Status de Avaliação                | Valor Avaliado |
|-------|---------|------------------------|-----------|-------------------|---------------|----------------|----------|------------------------------------|----------------|
| 50    | AFD1882 | HONDA/CG 125 TITAN     | 631468269 | 9C2JC2501SR502274 | S/N           | 1995/1995      | AZUL     | Circulação com motor a regularizar | R\$ 400,00     |
| 51    | ALESF37 | HONDA/CG 125 TITAN KS  | 812715462 | 9C2JC30103R300577 | JC30E13300577 | 2003/2003      | PRATA    | Circulação com motor a regularizar | R\$ 690,00     |
| 52    | BKP4902 | VW/GOL I               | 666651361 | 9BWZZ3777T163982  | 319889        | 1996/1996      | BRANCA   | Circulação com motor a regularizar | R\$ 850,00     |
| 53    | BPN4166 | VW/GOL 1000i           | 625799275 | 9BWZZ3777R004807  | 1781733       | 1994/1995      | BRANCA   | Circulação com motor a regularizar | R\$ 1.500,00   |
| 54    | CIO6974 | GM/VECTRA GLS          | 669140228 | 9BG1K19BVTB547497 | S/N           | 1996/1997      | VERMELHA | Circulação com motor a regularizar | R\$ 2.200,00   |
| 55    | CYE3359 | VW/GOL SERIE OURO 2000 | 738226149 | 9BWCA15X0YT208711 | AFR342324     | 2000/2000      | VERMELHA | Circulação com motor a regularizar | R\$ 1.000,00   |
| 56    | HGX7313 | VW/GOL 1.0             | 934338558 | 9BWCA05W68T076569 | BNW327299     | 2007/2008      | PRATA    | Circulação com motor a regularizar | R\$ 5.800,00   |
| 57    | AKA8G77 | HONDA/CG 125 TITAN KS  | 764769758 | 9C2JC30101R225853 | JC30E11225853 | 2001/2001      | VERMELHA | Circulação Moto a Regularizar      | R\$ 850,00     |
| 58    | HR7C27  | VW/GOL 16V             | 714859842 | 9BWZZ373XT065220  | AFR177408     | 1999/1999      | PRATA    | Circulação Moto a Regularizar      | R\$ 850,00     |
| 59    | JN04141 | GM/VECTRA GLS          | 682913359 | 9BG1K19BWB597895  | NN0045455     | 1997/1997      | AZUL     | Circulação Moto a Regularizar      | R\$ 1.000,00   |

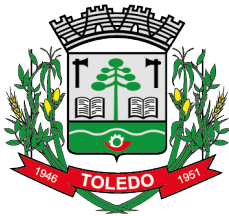
#### SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

Rua São Paulo, 750 – Jardim Porto Alegre - CEP 85906-150 Toledo – Paraná

Fones: (45) 3196-2339 / 153

Inserido por wesley cesar callegari em: 22/07/2026 18:43:59. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: CLAUDEMIR DA SILVA OLIVEIRA em 23/07/2026 09:41:03. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020.  
WESLEY CESAR CALLEGARI em 23/07/2026 11:23:36. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. EDVALDO TORRES JUNIOR em 23/07/2026 08:45:40. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020.  
ROGERIO DE LIMA em 23/07/2026 09:01:59. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. VANDIO EMILIO RECH em 23/07/2026 11:15:28. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/ramificacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 862301d-46e2-44e0-a332-9f888cb5cad

Inserido por wesley cesar callegari em: 23/07/2026 11:51:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MATHEUS FERNANDO ARENDT em 23/07/2026 13:20:55. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MARIO CESAR COSTENARO em 23/07/2026 14:14:24. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/ramificacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: d4904c8f-cd08-4682-9e23-6143f3be58da



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XVI

Toledo, 24 de julho de 2026

Edição nº 4833

Página 30 de 66

### MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO



#### ANEXO 03 - CIRCULAÇÃO (Leilão do dia 13/08/2026)

| Lotes | Placa   | MarcaModelo             | Renavam    | Chassi            | Motor             | AnoFabricacao | Cor    | Status de Avaliação | Valor Avaliado |
|-------|---------|-------------------------|------------|-------------------|-------------------|---------------|--------|---------------------|----------------|
| 1     | BCF5377 | VW/NOVO GOL TL MBV      | 1150989910 | 9BWAB45U6T136639  | CCRAC9317         | 2018/2018     | BRANCA | Circulação          | R\$ 9.300,00   |
| 2     | AUP5970 | FIAT UNO                | 372205321  | 9BD15822AC6647510 | 146E1011*0579201* | 2011/2012     | BRANCA | Circulação          | R\$ 5.300,00   |
| 3     | ASY4198 | DAFRA APACHE            | 230687300  | 95VGF1E2AAM004139 | C1E0005174        | 2010          | PRETA  | Circulação          | R\$ 350,00     |
| 4     | ANT7845 | FIAT SIENA              | 884682277  | 9BD1724173232724  | H20210558         | 2006/2007     | BRANCA | Circulação          | R\$ 7.600,00   |
| 5     | AOF4A43 | NISSAN/FRONTIER 4X4 XE  | 899730884  | 94DCEUD2261720671 | M1A260848         | 2006/2006     | BRANCA | Circulação          | R\$ 4.300,00   |
| 6     | APQ9454 | FIAT UNO                | 949990760  | 9BD15822786073405 | 146E10117973394   | 2008/2008     | BRANCA | Circulação          | R\$ 7.800,00   |
| 7     | AQT4036 | FORD/FIESTA SEDAN FLEX  | 111394350  | 9BFZF20A298324775 | SMJA98324775      | 2008/2029     | PRATA  | Circulação          | R\$ 5.000,00   |
| 8     | ARH8653 | VW KOMBI                | 143767860  | 9BWMF07X09P026630 |                   | 2009/2009     | BRANCA | Circulação          | R\$ 13.000,00  |
| 9     | ARN5089 | AGRALE/MASCA GRANMINI O | 154103870  | 9BYC3061S9C000178 |                   | 2009/2009     | BRANCA | Circulação          | R\$ 34.000,00  |
| 10    | ARW0265 | AGRALE/MASCA GRANMINI O | 170200434  | 9BYC3061S9C000190 | E1T154245         | 2009/2009     | BRANCA | Circulação          | R\$ 32.000,00  |
| 11    | ASM5208 | FIAT STRADA             | 204200733  | 9BD27803MA7240959 | 310A2011          | 2010/2010     | BRANCA | Circulação          | R\$ 6.000,00   |
| 12    | ASW1434 | FORD/COURIER L 1.6 FLEX | 226382796  | 9BFZC52P2B889818  | QFKBB89818        | 2010/2011     | BRANCA | Circulação          | R\$ 1.000,00   |
| 13    | ATA5234 | FIAT DOBLÓ              | 233607676  | 9BD19209B1071068  | 370A0011*2019824* | 2010/2011     | BRANCA | Circulação          | R\$ 16.000,00  |
| 14    | ATB3799 | FORD FIESTA             | 244912939  | 9BFZF55A1B8106796 | SM9AB88106796     | 2010/2011     | BRANCA | Circulação          | R\$ 9.350,00   |

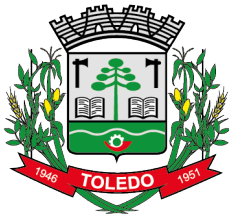
#### SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

Rua São Paulo, 750 – Jardim Porto Alegre - CEP 85906-150 Toledo – Paraná

Fones: (45) 3196-2339 / 153

Inserido por wesley cesar callegari em: 22/07/2026 18:43:59. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: CLAUDEMIR DA SILVA OLIVEIRA em 23/07/2026 09:41:03. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. WESLEY CESAR CALLEGARI em 23/07/2026 11:23:36. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. EDVALDO TORRES JUNIOR em 23/07/2026 08:45:40. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. ROGERIO DE LIMA em 23/07/2026 09:01:59. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. VANDIO EMILIO RECH em 23/07/2026 11:15:28. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/consultarProcesso/#consultar-anexo-assinada-entidade/136>, com o código: 862301d-46e2-44e0-a332-9f888cb5cad

Inserido por wesley cesar callegari em: 23/07/2026 11:51:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MATHEUS FERNANDO ARENDT em 23/07/2026 13:20:55. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MARIO CESAR COSTENARO em 23/07/2026 14:14:24. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/consultarProcesso/#consultar-anexo-assinada-entidade/136>, com o código: d4904c8f-cd08-4682-9e23-6143f3be58da



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XVI

Toledo, 24 de julho de 2026

Edição nº 4833

Página 31 de 66

### MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO



|    |         |                           |                |                   |                    |           |          |            |               |
|----|---------|---------------------------|----------------|-------------------|--------------------|-----------|----------|------------|---------------|
| 15 | AXC7231 | FIAT/UNO MILLE ECONOMY    | 549252185      | 98D15802AD6844796 | 146E10111548495    | 2013/2013 | BRANCA   | Circulação | R\$ 7.500,00  |
| 16 | BCV3H45 | RENAULT/MASTER AMBULÂNCIA | 1180087000     | 93YMAFEXAKI653689 | M9TD882C029286     | 2018/2029 | BRANCA   | Circulação | R\$ 67.000,00 |
| 17 | BCX1D47 | RENAULT/MASTER AMBULÂNCIA | 1182830630     | 93YMAFEXAKI713983 | M9TD882C031238     | 2018/2019 | BRANCA   | Circulação | R\$ 64.000,00 |
| 18 | BDM5F45 | RENAULT/MASTER ALTER AM2  | 1208202739     | 93YMAFEXALU036963 | M9TD882C036019     | 2019/2020 | BRANCA   | Circulação | R\$ 66.000,00 |
| 19 | BDM5F46 | RENAULT/MASTER ALTER AM2  | 1208200140     | 93YMAFEXALU036978 | M9TD882C036506     | 2019/2020 | BRANCA   | Circulação | R\$ 53.000,00 |
| 20 | DFT7J53 | GM/ASTRA SEDAN CD         | 779839293      | 98GTT69F02B174242 | 6A0003032          | 2007/2002 | PRATA    | Circulação | R\$ 5.300,00  |
| 21 | DIE7087 | GM/MERIVA JOY             | 871883112 - SP | 9BGL75G06C141039  | S/N                | 2005/2006 | BRANCA   | Circulação | R\$ 2.400,00  |
| 22 | MHE2841 | I/FIAT SIENA EL FLEX      | 191485764      | 8AP17202LA2091898 | 310A101.1*9206992* | 2009/2010 | VERMELHA | Circulação | R\$ 4.000,00  |
| 23 | NLA8346 | GM/CORSA SEDAN PREMIUM    | 171483227      | 9BGM19P0AC158698  | T30061466          | 2009/2010 | BRANCA   | Circulação | R\$ 3.000,00  |

#### ANEXO 04 – CIRCULAÇÃO COM MOTOR A REGULARIZAR (Leilão do dia 13/08/2026)

| Lotes | Placa   | Marca/Modelo | Renavam | Chassi            | Motor | Ano/Fabricação | Cor | Status de Avaliação                | Valor Avaliado |
|-------|---------|--------------|---------|-------------------|-------|----------------|-----|------------------------------------|----------------|
| 24    | AGN1567 | HONDA CG     |         | 9C2JC250VTR021805 |       | 1996           |     | Circulação com motor a regularizar | R\$ 500,00     |

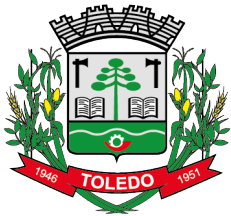
#### SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

Rua São Paulo, 750 – Jardim Porto Alegre - CEP 85906-150 Toledo – Paraná

Fones: (45) 3196-2339 / 153

Inserido por wesley cesar callegari em: 22/07/2026 18:43:59. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: CLAUDEMIR DA SILVA OLIVEIRA em 23/07/2026 09:41:03. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. WESLEY CESAR CALLEGARI em 23/07/2026 11:23:36. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. EDVALDO TORRES JUNIOR em 23/07/2026 08:45:40. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. ROGERIO DE LIMA em 23/07/2026 09:01:59. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. VANDIO EMILIO RECH em 23/07/2026 11:15:28. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/validacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 862301d-46e2-44e0-a332-9f888cb5cad

Inserido por wesley cesar callegari em: 23/07/2026 11:51:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MATHEUS FERNANDO ARENDT em 23/07/2026 13:20:55. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MARIO CESAR COSTENARO em 23/07/2026 14:14:24. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/validacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: d4904c8f-cd08-4682-9e23-6143f3be58da



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XVI

Toledo, 24 de julho de 2026

Edição nº 4833

Página 32 de 66

### Assinaturas

Página: 1



Documento: 16676/2026 - EDITAL\_CIRCULACAO\_-\_TOLEDO - atualizado.pdf  
Data: 22/07/2026 18:43:59

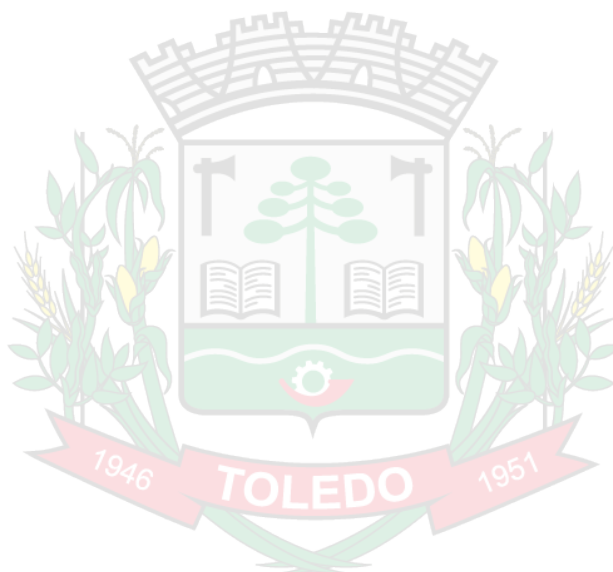
Assinatura avançada realizada por: CLAUDEMIR DA SILVA OLIVEIRA em 23/07/2026 09:41:03.

Assinatura avançada realizada por: EDVALDO TORRES JUNIOR em 23/07/2026 08:45:40.

Assinatura avançada realizada por: ROGERIO DE LIMA em 23/07/2026 09:01:59.

Assinatura avançada realizada por: VANDO EMILIO RECH em 23/07/2026 11:15:28.

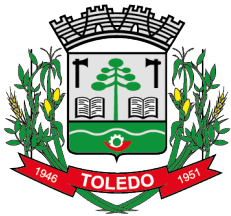
Assinatura avançada realizada por: WESLEY CESAR CALLEGARI em 23/07/2026 11:23:36.



Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020  
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
[http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136)  
assinado/entidade/136 com  
o código 8623f01d-46e2-44e0-a332-9fd888cb5cad

Inserido por wesley cesar callegari em: 22/07/2026 18:43:59. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: CLAUDEMIR DA SILVA OLIVEIRA em 23/07/2026 09:41:03. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. WESLEY CESAR CALLEGARI em 23/07/2026 11:23:36. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. EDVALDO TORRES JUNIOR em 23/07/2026 08:45:40. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. ROGERIO DE LIMA em 23/07/2026 09:01:59. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. VANDO EMILIO RECH em 23/07/2026 11:15:28. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136> com o código: 8623f01d-46e2-44e0-a332-9fd888cb5cad

Inserido por wesley cesar callegari em: 23/07/2026 11:51:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MATHEUS FERNANDO ARENDT em 23/07/2026 13:20:55. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MARIO CESAR COSTENARO em 23/07/2026 14:14:24. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136> com o código: d4904c8f-cd08-4682-9e23-6143f3be58da



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XVI

Toledo, 24 de julho de 2026

Edição nº 4833

Página 33 de 66

### Assinaturas

Página: 1



Documento: 16713/2026 - EDITAL\_CIRCULACAO\_-\_TOLEDO - atualizado.pdf  
Data: 23/07/2026 11:51:34

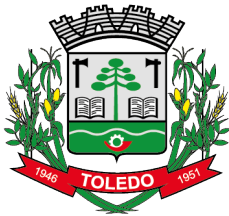
Assinatura avançada realizada por: MATHEUS FERNANDO ARENDT em 23/07/2026 13:20:55.

Assinatura avançada realizada por: MARIO CESAR COSTENARO em 23/07/2026 14:14:24.



Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020  
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136> com  
o código d4904c8f-cd08-4682-9e23-6143f3be58da

Inserido por wesley cesar callegari em: 23/07/2026 11:51:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MATHEUS FERNANDO ARENDT em 23/07/2026 13:20:55. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MARIO CESAR COSTENARO em 23/07/2026 14:14:24. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136> com o código: d4904c8f-cd08-4682-9e23-6143f3be58da



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XVI

Toledo, 24 de julho de 2026

Edição nº 4833

Página 34 de 66



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

### EDITAL DE LEILÃO N.º 005/2026

O **MUNICÍPIO DE TOLEDO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.205.806/0001-88, com sede na Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro Administrativo, CEP 85.900-110, na cidade de Toledo/PR, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor **Mário César Costenaro**, e pelo Sr. Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana, senhor **Rogério de Lima**, em conformidade com o Artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro, a Resolução nº 623/2016 e com a Lei Federal 8.722, de 27 de outubro de 1993, com anuência da Comissão Especial de Leilão do Fundo Municipal de Trânsito – CEL-FMT, CNPJ 08.885.069/0001-51, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará o **LEILÃO nº 005/2026**, do tipo **maior lance na modalidade eletrônico**, para alienação de bens apreendidos nas operações de trânsito e não recuperados pelos seus proprietários do Município de Toledo/PR, a ser realizado, nos termos do Contrato Administrativo nº 035/2023, pelo Leiloeiro **PÚBLICO OFICIAL HELCIO KRONBERG**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 10.722.603/0001-50, com sede na Avenida Visconde do Rio Branco, nº 1451, bairro Brejatuba, Guaratuba/PR – CEP 83280-000. **O leilão terá início nos dias 12/08/2026 e 13/08/2026, a partir das 09h20 horas, no site [www.kronbergleiloes.com.br](http://www.kronbergleiloes.com.br)**, admitindo-se lances prévios.

#### 1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1- Alienação de veículos **AUTOMÓVEIS E MOTOCICLETAS**, em condição de **SUCATA APROVEITÁVEL E SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVÍVEL**, apreendidos ou removidos nas operações de trânsito realizadas pelo Município de Toledo/PR, nos estados físicos e de conservação em que se encontram, conforme discriminação feita no **Anexo 01, Anexo 02 e Anexo 03** e deste edital, inclusive com avaliação oficial, que servirá de base para os lances iniciais.

#### 2. DATA, HORÁRIO E LOCAL

2.1 O leilão será realizado de forma **exclusivamente** eletrônica através do sítio eletrônico [www.kronbergleiloes.com.br](http://www.kronbergleiloes.com.br).

2.2 O leilão iniciará:

2.3 **12/08/2026, a partir das 10h00 horas (Anexo 01 e Anexo 02);**

2.4 **13/08/2026, a partir das 10h00 horas (Anexo 03).**

#### 3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1 Será admitida a oferta de lances restritamente as pessoas jurídicas que tenham cadastro no departamento de trânsito de qualquer Unidade Federativa do Brasil para comércio de peças usadas, em conformidade com a Lei Federal nº 12.977 de 20/05/2014 e com a Resolução CONTRAN nº 611 de 24/05/2016 as quais terão direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Edital, podendo acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfiram de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos, que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e que estejam previamente cadastradas junto ao leiloeiro no site [www.kronbergleiloes.com.br](http://www.kronbergleiloes.com.br).

3.1.2 Será admitida oferta de lances por empresa do ramo siderúrgico desde que declare a destinação dos bens à reciclagem siderúrgica.

3.1.3 As empresas interessadas deverão cadastrar-se previamente no sítio eletrônico [www.kronbergleiloes.com.br](http://www.kronbergleiloes.com.br), observando as regras ali estabelecidas e aceitando as condições de venda previstas para o certame, com antecedência de, no mínimo, 48h (**quarenta e oito**) horas, contadas da data do início do leilão, para análise dos documentos e confirmação de participação.

3.1.4 O cadastro prévio do usuário é requisito fundamental para a participação no leilão.

3.1.5 Poderão participar do leilão pessoas jurídicas devidamente cadastradas no sítio eletrônico acima mencionado mediante apresentação dos atos constitutivos e inscrição no CNPJ, devendo ser representada por sócio administrador, o qual deverá apresentar cópia autenticada do contrato social e alterações se houver, ou por meio de procurador, desde que apresente instrumento de procuração com finalidade específica de participação no leilão, com firma reconhecida e apresente, igualmente, cópia autenticada do contrato social e alterações se houver, assim como, a prova do cadastro no departamento de trânsito de qualquer Unidade Federativa do Brasil para comércio de peças usadas.

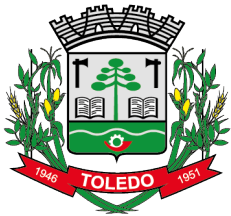
#### SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

Rua São Paulo, 750 – Jardim Porto Alegre - CEP 85906-150 Toledo – Paraná

Fones: (45) 3196-2339 | 153

Inserido por wesley cesar callegari em: 22/07/2026 18:44:10. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: WESLEY CESAR CALLEGARI em 23/07/2026 11:23:15. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. CLAUDEMIR DA SILVA OLIVEIRA em 23/07/2026 09:31:53. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. EDVALDO TORRES JUNIOR em 23/07/2026 08:45:39. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. ROGERIO DE LIMA em 23/07/2026 09:03:35. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. VANDO EMILIO RECH em 23/07/2026 11:15:28. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: [http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136\\_com\\_o\\_codigo:d4b2572d-efec-4d25-bd7d-ea35083571cc](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:d4b2572d-efec-4d25-bd7d-ea35083571cc)

Inserido por wesley cesar callegari em: 23/07/2026 11:51:52. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MARIO CESAR COSTENARO em 23/07/2026 14:14:41. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MATHEUS FERNANDO ARENDT em 23/07/2026 13:20:07. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: [http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136\\_com\\_o\\_codigo:2d40da5b-55e9-4dea-ae7f-e0cd349e5cd8](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:2d40da5b-55e9-4dea-ae7f-e0cd349e5cd8)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XVI

Toledo, 24 de julho de 2026

Edição nº 4833

Página 35 de 66



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

3.1.6 Os documentos mencionados no item anterior, deverão ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia, que deverá estar devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração, ou estar publicado em qualquer órgão da imprensa oficial.

3.1.7 O interessado é o único responsável pelas informações e documentos fornecidos por ocasião do cadastro para participar do leilão, respondendo, cível e criminalmente, por eventual informação incorreta que venha a prejudicar o ato.

3.1.8 Ao se cadastrar e participar do leilão o interessado adere integralmente às condições do mesmo, principalmente às condições previstas no presente edital.

3.1.9 É vedada a participação de qualquer pessoa física, assim como de pessoas jurídicas que não atendam o contido no item 3.1 e 3.1.2, as quais não poderão ofertar lances nos lotes avaliados como Sucata Aproveitável.

3.2 **NÃO** poderão participar do leilão eletrônico (online), direta ou indiretamente os servidores públicos Municipais pertencentes ao quadro de servidores do Município de Toledo/PR, seus cônjuges e filhos e os demais indicados pelo Inciso IV, do Artigo 14 da Lei nº 14.133/2021.

3.3 **NÃO** poderão participar as pessoas físicas ou jurídicas impedidas de licitar e/ou contratar com a Administração, desde que sancionadas com as penas previstas nos incisos I, II ou IV do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, e/ou ainda no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

3.4 **NÃO** poderão participar os membros da comissão de avaliação de bens móveis e membros da equipe do Empresa de leilão.

### 4. LANCE E ARREMATACÃO

4.1 Os lances poderão ser ofertados na modalidade eletrônica através do sítio eletrônico [www.kronbergleiloes.com.br](http://www.kronbergleiloes.com.br), tendo como lance mínimo o valor da avaliação estabelecido no anexo deste edital, considerando-se vencedor o licitante que houver oferecido o maior valor pelo lote.

4.1.1 Poderá o leiloeiro, visando dar maior agilidade e garantir a operacionalidade do leilão, estipular o valor mínimo de incremento (lance a lance) por lote, bem como, unir, desmembrar os lotes, ou alterar suas ordens, mediante autorização do contratante.

4.1.2 Os lances recebidos poderão ser cobertos por lance imediatamente superior, conforme o incremento mínimo definido pelo leiloeiro, podendo este ser alterado conforme o entendimento do leiloeiro, durante o leilão.

4.1.3 Não havendo lance superior, o sistema encerrará a contagem e será definido o arrematante.

4.1.4 Os lances ofertados são irrevogáveis, sem direito ao arrependimento.

4.1.5 A oferta de lances em qualquer dos lotes, implica em aceitação, submissão irrevogável e irrevogável do ofertante as condições estabelecidas neste edital, não sendo possível alegações de desconhecimento ou a realização de quaisquer reclamações e/ou questionamentos posteriores à oferta do leilão público.

4.2 Não serão aceitas propostas encaminhadas através de outro meio que não o sítio eletrônico acima mencionado.

4.3 Todos os atos realizados via internet ficarão sujeitos ao bom funcionamento do sinal de internet, ficando o Município de Toledo/PR e/ou o Leiloeiro, desde já, isentos de qualquer responsabilidade.

4.4 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do interessado ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Leilão Eletrônico.

4.5 Não é permitida a alteração de dados cadastrais para o respectivo leilão objeto do presente edital após a efetivação do lance.

### 5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento deverá ser feito à VISTA, de **100% (cem por cento)** do valor correspondente ao maior lance ofertado e mais **5% (cinco por cento)** do valor total correspondente a comissão do Leiloeiro.

5.2 O valor do arremate e o valor da comissão do leiloeiro deverão ser quitados integralmente à vista, através da Conta Digital Superbid Pay, utilizando Saldo da Conta Digital e/ou Boletim Bancário, conforme opções disponíveis na tela Forma de Pagamento.

5.3 O pagamento dos valores de arrematação e comissão do leiloeiro deverão ser efetuados em até 72h (setenta e duas horas) contados da data da arrematação.

5.4 Efetuados os pagamentos, o arrematante deverá encaminhar os comprovantes via e-mail [liquidadacao@kronbergleiloes.com.br](mailto:liquidadacao@kronbergleiloes.com.br), ou qualquer outro meio hábil e inequívoco dentro do prazo de 72h (setenta e duas horas) contados da data da arrematação.

**5.5 O não cumprimento das obrigações decorrentes da arrematação no prazo fixado acarretará seu desfazimento automático, ficando o arrematante, em razão da desistência, obrigado a pagar**

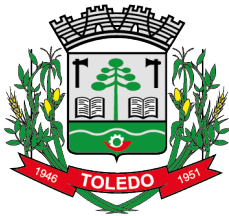
### SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

Rua São Paulo, 750 – Jardim Porto Alegre - CEP 85906-150 Toledo – Paraná

Fones: (45) 3196-2339 | 153

Inserido por wesley cesar callegari em: 22/07/2026 18:44:10. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: WESLEY CESAR CALLEGARI em 23/07/2026 11:23:15. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. CLAUDEMIR DA SILVA OLIVEIRA em 23/07/2026 09:31:53. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. EDVALDO TORRES JUNIOR em 23/07/2026 08:45:39. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. ROGERIO DE LIMA em 23/07/2026 09:03:35. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. VANDO EMILIO RECH em 23/07/2026 11:15:28. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: [http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136\\_com\\_o\\_codigo:d4b2572d-efec-4d25-bd7d-ea35083571cc](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:d4b2572d-efec-4d25-bd7d-ea35083571cc)

Inserido por wesley cesar callegari em: 23/07/2026 11:51:52. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MARIO CESAR COSTENARO em 23/07/2026 14:14:41. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MATHEUS FERNANDO ARENDT em 23/07/2026 13:20:07. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: [http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136\\_com\\_o\\_codigo:2d40da5b-55e9-4dea-ae7f-e0cd349e5cd8](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:2d40da5b-55e9-4dea-ae7f-e0cd349e5cd8)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XVI

Toledo, 24 de julho de 2026

Edição nº 4833

Página 36 de 66



## MUNICÍPIO DE TOLEDO

### Estado do Paraná

#### SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

o valor correspondente a comissão do leiloeiro e multa equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor final da arrematação (valor do lance somado a comissão do leiloeiro), constituindo-se este edital em título executivo extrajudicial nos termos da lei.

5.6 As Notas de Venda em Leilão serão emitidas em nome do arrematante, pessoa física ou jurídica, vedada a emissão em nome de terceiro estranho ao ato da arrematação.

5.7 Caso a arrematação seja desfeita em razão do não pagamento do lance e por qualquer outro justo motivo, é facultado ao Município de Toledo/PR e a empresa de leilão, convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação da fase de lances.

#### 6. COMISSÃO DO LEILOEIRO

6.1 Em caso de arrematação, será devida, pelo arrematante ao leiloeiro público taxa de comissão no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não incluído no valor da arrematação.

6.2 A taxa de comissão devida ao leiloeiro deverá ser quitada conjuntamente com o valor da arrematação e nas mesmas condições estipuladas pelo item acima (5), sob pena de ser cobrada por via extrajudicial ou judicial.

6.3 Em hipótese alguma será devolvida a taxa de comissão do leiloeiro, a qual será devida mesmo na hipótese de desfazimento ou desistência da arrematação.

6.4 Assim, mesmo quando há a desistência ou desfazimento da arrematação, o percentual de comissão fixado é devido à medida de que o serviço prestado pelo leiloeiro não se resume a realização do leilão, sendo necessário executar diversos outros atos para cumprir o contrato com o Município de Toledo/PR, a exemplo da elaboração de minuta do edital, divulgação do leilão, expedição de ofícios e notificações, visitação dos bens, dentre outros atos que geram despesas para o leiloeiro. No entanto, caso o desfazimento da arrematação ocorrer por culpa exclusiva do leiloeiro, será devida a restituição da integralidade da taxa de comissão recebida.

#### 7. DA ENTREGA E RETIRADA DOS BENS

7.1 A confirmação do pagamento do valor do arremate, assim como, da taxa de comissão do leiloeiro, são condições para a liberação do lote arrematado. Em hipótese alguma os bens serão retirados sem a quitação dos valores ou a apresentação da Nota de Venda, e ou sem a quitação da taxa de comissão de leilão.

7.1.1 Os veículos vendidos como sucata serão entregues aos arrematantes, sem as placas, sem documentação e sem identificação no monobloco ou chassi, não podendo ser registrados ou licenciados e sendo **absolutamente proibida a sua circulação em via pública**, destinando-se, portanto, exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

7.1.2 Ficam os interessados cientes de os veículos arrematados serão entregues nas condições de conservação e de funcionamento em que se encontram, não havendo qualquer espécie de garantia, com a possibilidade de não possuírem chaves, sendo de responsabilidade do arrematante providenciar e arcar com eventuais custos.

7.1.3 Caberá aos interessados, antes do leilão, conferirem a quantidade e qualidade dos bens que compõem cada lote, não sendo aceitas reclamações posteriores ao leilão e não cabendo ao Município ou a Empresa de Leilão Oficial, qualquer responsabilidade quanto a defeitos, vícios ocultos, consertos, taxas, impostos, bem como providências relativas à retirada e transporte dos bens arrematados, não aceitando reclamações ou desistências decorrentes de omissão no exame e vistoria dos bens colocados em leilão.

7.1.4 Caberá ao arrematante arcar com todos os custos com a desmontagem, retirada e transporte do bem arrematado do local onde o mesmo se encontra, inclusive sobre a responsabilidade civil e/ou ambiental decorrentes desta, devendo a retirada ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis contados da data da efetivação do pagamento, devendo apresentar a Nota de Venda em leilão.

7.1.5 Por mera liberalidade do Município de Toledo, o bem poderá ser entregue ao arrematante, ciente desse que só poderá realizar o desmonte após a certidão de baixa, ciente que incorre em penalidades da lei se não o fizer.

7.1.6. O Município de Toledo/PR realizará a liberação dos veículos, passo em que a respectiva entrega deverá ser acompanhada por membro da equipe do leiloeiro Helcio Kronberg, as datas de retirada dos lotes serão informadas aos arrematantes via email posteriormente a data do leilão.

7.1.7. O não comparecimento na data e dia acertado, incorrerá em pagamento de estadia de R\$ 100,00 por dia, em prazo máximo de 30 dias úteis.

7.1.8. Findo o prazo de trinta dias úteis contados da data agendada para a retirada dos bens, os valores pagos pela arrematação serão revertidos para o município de Toledo/PR não cabendo ao

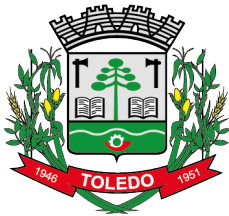
#### SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

Rua São Paulo, 750 – Jardim Porto Alegre - CEP 85906-150 Toledo – Paraná

Fones: (45) 3196-2339 | 153

Inserido por wesley cesar callegari em: 22/07/2026 18:44:10. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: WESLEY CESAR CALLEGARI em 23/07/2026 11:23:15. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. CLAUDEMIR DA SILVA OLIVEIRA em 23/07/2026 09:31:53. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. EDVALDO TORRES JUNIOR em 23/07/2026 08:45:39. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. ROGERIO DE LIMA em 23/07/2026 09:03:35. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. VANDIO EMILIO RECH em 23/07/2026 11:15:28. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: [http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136\\_com\\_o\\_codigo:d4b2572d-efec-4d25-bd7d-ea35083571cc](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:d4b2572d-efec-4d25-bd7d-ea35083571cc)

Inserido por wesley cesar callegari em: 23/07/2026 11:51:52. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MARIO CESAR COSTENARO em 23/07/2026 14:14:41. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MATHEUS FERNANDO ARENDT em 23/07/2026 13:20:07. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: [http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136\\_com\\_o\\_codigo:2d40da5b-55e9-4dea-ae7f-e0cd349e5cd8](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:2d40da5b-55e9-4dea-ae7f-e0cd349e5cd8)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XVI

Toledo, 24 de julho de 2026

Edição nº 4833

Página 37 de 66



## MUNICÍPIO DE TOLEDO

### Estado do Paraná

#### SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

arrematante qualquer indenização ou devolução da quantia paga em leilão inclusive a comissão de leilão.  
7.2 Os bens ofertados devem ser previamente examinados pelos interessados, de acordo com o disposto no item 8 deste Edital e seus subitens, ficando desde já estabelecido que **não caberá** ao Leiloeiro Oficial e/ou Município de Toledo/PR qualquer responsabilidade ou ônus por avarias ou defeitos eventualmente verificados.

7.3 Uma vez retirado o veículo do pátio, não serão aceitas devoluções, reembolsos, trocas e/ou compensações, de qualquer natureza, tendo em vista que os valores arrecadados no leilão serão destinados nos termos previstos no Código de Trânsito Brasileiro (art. 328, §6º e seus incisos) e na Resolução 623/2016 do CONTRAN.

7.3.1 A retirada do bem por terceiros só será permitida mediante apresentação de procuração do arrematante, por escrito, devidamente assinada e com firma reconhecida.

7.3.2 No ato da retirada, o arrematante, ou a pessoa por ele autorizada, assinará o "Termo de Entrega de Bens".

7.3.3 Vedado o retorno dos veículos constantes no lote de Sucata Aproveitável à circulação, bem como, ciente de que seus registros no DETRAN serão baixados, no ato da retirada o arrematante deverá assinar ainda "Termo de Ciência de Comercialização de partes e peças".

7.4 A arrematação será considerada aquisição originária. Assim, os bens arrematados serão entregues aos arrematantes livres e desembaraçados de quaisquer ônus e débitos até a data da arrematação, inclusive dívidas *propter rem*, não tendo o Município e/ou leiloeiro qualquer responsabilidade pelas providências e prazos dos órgãos de trânsito e demais órgãos responsáveis pela baixa/desvinculo débitos.

7.5 É proibido ao arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma, negociar o veículo, antes da retirada de que trata este edital.

7.6 Em até 10 (dez) dias úteis após o leilão, o leiloeiro notificará ao Município de Toledo/PR das arrematações para o desvinculo de débitos/baixas dos veículos arrematados, devendo também encaminhar aos órgãos diretamente.

7.7 Ao arrematante caberá, sob suas próprias expensas, inclusive em caso de judicialização, o direito de petição perante o órgão ou instância notificada, em virtude da informação da arrematação.

#### 8. VISITAÇÃO E VISTORIA DE BENS

8.1 Os bens a serem leiloados em conformidade com o o **Anexo 01, Anexo 02 e Anexo 03**, deverão ser examinados pelos interessados no dia **05 de Agosto de 2026, das 08:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00** horas no Pátio de Veículos **Adir Itacir Zanella, localizado na Rua São Paulo, 958 - Jardim Porto Alegre - Toledo/PR**, para que todos tomem conhecimento da real condição física, de conservação e de alienação dos bens.

8.1.1 Sendo os veículos ofertados no estado e condições em que se encontram, será permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos mesmos, vedada a execução de qualquer tipo de serviço nas dependências onde os bens se encontram, como manuseio, experimentação ou retirada de peças.

#### 9. ESCLARECIMENTOS E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1 Esclarecimentos e impugnações deverão ser formulados por escrito e enviados diretamente a comissão de delimitações do Município de Toledo – PR, por e-mail, até 5 (cinco) dias antes do leilão.

9.2 Das decisões administrativas caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias.

9.3 Não serão aceitas reclamações posteriores a realização do leilão.

#### 10. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

10.1 Estará sujeito às sanções e penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações todo licitante que participar do Leilão, podendo a Administração, garantida contraditório e ampla defesa, aplicar as sanções, prevista na legislação quando necessário for.

10.2 Serão aplicáveis, ainda, as sanções previstas no Artigo 178, Capítulo II-B da Lei nº 14.133/2021, que trata dos Crimes e das Penas.

10.3 O não cumprimento das obrigações decorrentes da arrematação no prazo fixado acarretará seu desfazimento automático, ficando o arrematante, em razão da desistência, obrigado a pagar o valor correspondente a comissão do leiloeiro e multa equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor final da arrematação (valor do lance somado a comissão do leiloeiro), constituindo-se este edital em título executivo extrajudicial nos termos da lei.

#### 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Ficam cientes os interessados que para a baixa de registro no DETRAN se faz necessário aguardar

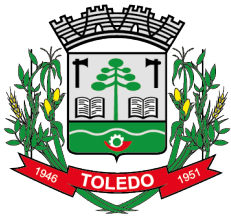
#### SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

Rua São Paulo, 750 – Jardim Porto Alegre - CEP 85906-150 Toledo – Paraná

Fones: (45) 3196-2339 | 153

Inserido por wesley cesar callegari em: 22/07/2026 18:44:10. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: WESLEY CESAR CALLEGARI em 23/07/2026 11:23:15. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. CLAUDEMIR DA SILVA OLIVEIRA em 23/07/2026 09:31:53. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. EDVALDO TORRES JUNIOR em 23/07/2026 08:45:39. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. ROGERIO DE LIMA em 23/07/2026 09:03:35. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. VANDO EMILIO RECH em 23/07/2026 11:15:28. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: [http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136\\_com\\_o\\_codigo:d4b2572d-efec-4d25-bd7d-ea35083571cc](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:d4b2572d-efec-4d25-bd7d-ea35083571cc)

Inserido por wesley cesar callegari em: 23/07/2026 11:51:52. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MARIO CESAR COSTENARO em 23/07/2026 14:14:41. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MATHEUS FERNANDO ARENDT em 23/07/2026 13:20:07. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: [http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136\\_com\\_o\\_codigo:2d40da5b-55e9-4dea-ae7f-e0cd349e5cd8](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:2d40da5b-55e9-4dea-ae7f-e0cd349e5cd8)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site  
[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XVI

Toledo, 24 de julho de 2026

Edição nº 4833

Página 38 de 66



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

os trâmites legais que só ocorrem após a realização do leilão, tendo o órgão ou instância notificada prazo próprio para realizá-lo e que independe de quem as requereu, sendo de responsabilidade do arrematante acompanhar os procedimentos.

11.2 De acordo com a legislação em vigor, o veículo sinistrado está sujeito a vistoria pelos órgãos competentes (INMETRO/DFRV/outros), cujas despesas correrão por conta do arrematante.

11.3 O município e a empresa contratada não respondem por ICMS de contribuinte para emitir Nota Fiscal de entrada ou providenciar a guia de recolhimento junto ao fisco estadual, sob pena de multa e apreensão do bem pela fiscalização. Os impostos que venham a incidir sobre o leilão são de responsabilidade do arrematante.

11.4 As fotos e descrição dos bens deste edital são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado em que se encontram. Não serão aceitos: reclamação posterior à arrematação/aquisição, desistência à arrematação/aquisição, rescisão do contrato ou pedido de abatimento proporcional do preço, compensação ou modificação na forma ou condição de pagamento, em qualquer hipótese.

11.5 A participação do licitante nos lances implica na aceitação incondicional de todas as normas e regulamentos deste Leilão, obrigando-se o arrematante a acatar de forma definitiva e irrecorrível às condições aqui estabelecidas.

11.6 Após o envio do lance através do portal não será mais possível a sua desistência ou retirada, sendo o participante responsável por todas as informações por ele disponibilizadas, inclusive sobre o uso/fornecimento de seu login e senha a terceiros, ficando sujeito às penalidades previstas na legislação em vigor. Não se admitirá desistência sob alegação de que foi dado lance em lote equivocado e/ou desconhecimento das cláusulas do presente edital.

11.7 O leilão será realizado somente na modalidade eletrônica, sem possibilidade de participação presencial.

11.8 Ao Leiloeiro Público Oficial reserva-se o direito de alterar ou suspender este leilão, por conveniência administrativa ou por eventual irregularidade verificada, assim como fato superveniente no dia do leilão.

11.9 O foro competente para dirimir questões relacionadas ao leilão previsto neste edital são as Varas da Fazenda Pública ou Juizados Especiais da Fazenda Pública da Comarca de Toledo/PR.

11.10 Esclarecimentos relativos à presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitado formalmente ao Setor de Licitação do Município ou à empresa de leilão público oficial, que repassará as informações ao Município contratante.

11.11 Não se aplica Código de Defesa do Consumidor nesse leilão público.

11.12 Este edital e seu anexo estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico:

[www.kronbergleiloes.com.br](http://www.kronbergleiloes.com.br).

11.13 Qualquer esclarecimento sobre a presente licitação deverá ser formulado por escrito ao leiloeiro através do e-mail [liquidacao@kronbergleiloes.com.br](mailto:liquidacao@kronbergleiloes.com.br).

11.14 Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas antes ou durante a realização do leilão, pois não serão aceitas reclamações posteriores. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão do Município.

11.15 O foro competente para dirimir questões relacionadas ao leilão previsto neste edital são as Varas da Fazenda Pública ou Juizados Especiais da Fazenda Pública da Comarca de Toledo – PR.

11.16 A administração Pública é facultada a revogação da presente licitação.

11.17 O leilão será realizado somente na modalidade eletrônica, sem possibilidade de participação presencial.

11.18 Integra o presente edital, independente de transcrição, o **Anexo 01 Relação de veículos na condição de Sucata Aproveitável, Anexo 02 Relação de veículos na condição de Sucata Aproveitável com Motor Inservível, Anexo 03 Relação de veículos na condição de Sucata Aproveitável.**

Toledo/PR, 22 de Julho de 2026.

Município de Toledo

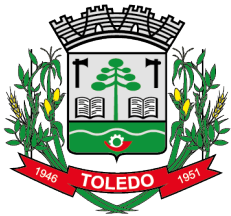
SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

Rua São Paulo, 750 – Jardim Porto Alegre - CEP 85906-150 Toledo – Paraná

Fones: (45) 3196-2339 | 153

Inserido por wesley cesar callegari em: 23/07/2026 18:44:10. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: WESLEY CESAR CALLEGARI em 23/07/2026 11:23:15. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. CLAUDEMIR DA SILVA OLIVEIRA em 23/07/2026 09:31:53. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. EDVALDO TORRES JUNIOR em 23/07/2026 08:45:39. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. ROGERIO DE LIMA em 23/07/2026 09:03:35. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. VANDO EMILIO RECH em 23/07/2026 11:15:28. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
[http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136\\_com\\_o\\_codigo:d4b2572d-efec-4d25-bd7d-ea35083571cc](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:d4b2572d-efec-4d25-bd7d-ea35083571cc)

Inserido por wesley cesar callegari em: 23/07/2026 11:51:52. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MARIO CESAR COSTENARO em 23/07/2026 14:14:41. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MATHEUS FERNANDO ARENDT em 23/07/2026 13:20:07. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
[http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136\\_com\\_o\\_codigo:2d40da5b-55e9-4dea-ae7f-e0cd349e5cd8](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:2d40da5b-55e9-4dea-ae7f-e0cd349e5cd8)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XVI

Toledo, 24 de julho de 2026

Edição nº 4833

Página 39 de 66



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

Helcio Kronberg Leiloeiro Público Oficial

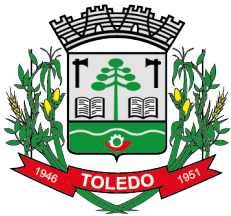
### SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

Rua São Paulo, 750 – Jardim Porto Alegre - CEP 85906-150 Toledo – Paraná

Fones: (45) 3196-2339 | 153

Inserido por wesley cesar callegari em: 22/07/2026 18:44:10. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: WESLEY CESAR CALLEGARI em 23/07/2026 11:23:15. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. CLAUDEMIR DA SILVA OLIVEIRA em 23/07/2026 09:31:53. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. EDVALDO TORRES JUNIOR em 23/07/2026 08:45:39. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. ROGERIO DE LIMA em 23/07/2026 09:03:35. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. VANDO EMILIO RECH em 23/07/2026 11:15:28. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: [http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136\\_com\\_o\\_codigo:d4b2572d-efec-4d25-bd7d-ea35083571cc](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:d4b2572d-efec-4d25-bd7d-ea35083571cc)

Inserido por wesley cesar callegari em: 23/07/2026 11:51:52. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MARIO CESAR COSTENARO em 23/07/2026 14:14:41. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MATHEUS FERNANDO ARENDT em 23/07/2026 13:20:07. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: [http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136\\_com\\_o\\_codigo:2d40da5b-55e9-4dea-ae7f-e0cd349e5cd8](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:2d40da5b-55e9-4dea-ae7f-e0cd349e5cd8)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XVI

Toledo, 24 de julho de 2026

Edição nº 4833

Página 40 de 66

### MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO



#### ANEXO 01 – Sucata Aproveitável (Leilão do dia 12/08/2026)

| Lotes | Placa   | Marca/Modelo          | Renavam   | Chassi            | Motor                         | Ano/Fabricação | Cor      | Status de Avaliação | Valor Avaliado |
|-------|---------|-----------------------|-----------|-------------------|-------------------------------|----------------|----------|---------------------|----------------|
| 60    | AGE4046 | HONDA/C100 BIZ ES     | 770790917 | 9C2HA07102R004180 | HA07E12004180                 | 2001/2002      | VERMELHA | Sucata aproveitável | R\$ 150,00     |
| 61    | AHC1169 | HONDA/CG 125 TITAN    | 676728588 | 9C2JC250VVR084005 | S/N                           | 1997/1997      | CINZA    | Sucata aproveitável | R\$ 200,00     |
| 62    | AMP9355 | HONDA/CG 150 TITAN ES | 851477445 | 9C2KC08505R042355 | KC08E5042355                  | 2005/2005      | PRETA    | Sucata aproveitável | R\$ 650,00     |
| 63    | AMW8613 | HONDA/CG 150 TITAN KS | 858759810 | 9C2KC08105R128837 | KC08E15128837                 | 2005/2005      | PRETA    | Sucata aproveitável | R\$ 300,00     |
| 64    | ANX2J45 | SUNDOWN/WEB 100       | 889403244 | 941JXFB66M025036  | JB6029987                     | 2006/2006      | PRATA    | Sucata aproveitável | R\$ 150,00     |
| 65    | AOA5F61 | HONDA/BIZ 125 KS      | 894116436 | 9C2JA04106R845337 | JA04E16845337                 | 2006/2006      | PRETA    | Sucata aproveitável | R\$ 400,00     |
| 66    | AOL1633 | SUNDOWN/HUNTER 90     | 908757719 | 9412XMM67M008397  | ZS147FMF26501093<br>- BAIXADO | 2006/2007      | VERMELHA | Sucata aproveitável | R\$ 200,00     |
| 67    | ARQ4794 | DAFRA/SPEED 150       | 161366333 | 95VCA3A299M002524 | C3A9002579                    | 2009/2009      | AMARELA  | Sucata aproveitável | R\$ 400,00     |
| 68    | ATO7F44 | HONDA/CG150 FAN ESDI  | 282376194 | 9C2KC1680BR324698 | KC16E88324698                 | 2011/2011      | PRETA    | Sucata aproveitável | R\$ 500,00     |
| 69    | AVJ6230 | HONDA/CG 150 TITAN EX | 466076487 | 9C2KC1660CR542113 | KC16E6C542113                 | 2012/2012      | PRETA    | Sucata aproveitável | R\$ 300,00     |
| 70    | AXG9413 | SUNDOWN/MAX 125 SED   | 564346918 | 9412XCFCFCM039085 | JCA109372                     | 2012/2012      | PRATA    | Sucata aproveitável | R\$ 400,00     |

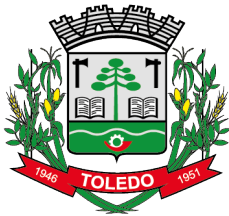
#### SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

Rua São Paulo, 750 – Jardim Porto Alegre – CEP 85906-150 Toledo – Paraná

Fones: (45) 3196-2339 / 153

Inserido por wesley cesar callegari em: 22/07/2026 18:44:10. Assinatura(s) realizada por: WESLEY CESAR CALLEGARI em 23/07/2026 11:23:15. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. CLAUDEMIR DA SILVA OLIVEIRA em 23/07/2026 09:31:53. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. EDVALDO TORRES JUNIOR em 23/07/2026 08:45:39. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. ROGERIO DE LIMA em 23/07/2026 09:03:35. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. VANDIO EMILIO RECH em 23/07/2026 11:15:28. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: d4b2672d-efec-4d26-bd7d-ea35083571cc

Inserido por wesley cesar callegari em: 23/07/2026 11:51:52. Assinatura(s) realizada por: MARIO CESAR COSTENARO em 23/07/2026 14:14:41. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MATHEUS FERNANDO ARENDT em 23/07/2026 13:20:07. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 2d40da5b-55e9-4dea-ae77-e0cd349e5c08



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XVI

Toledo, 24 de julho de 2026

Edição nº 4833

Página 41 de 66



### MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

|    |         |                             |            |                   |                 |           |        |                     |                 |
|----|---------|-----------------------------|------------|-------------------|-----------------|-----------|--------|---------------------|-----------------|
| 71 | DDE6D63 | PEUGEOT/ 206 RALLYE         | 745196608  | 8AD2CNFZYW028709  | 10FX1T0783414   | 2000/2000 | CINZA  | Sucata aproveitável | R\$<br>1.500,00 |
| 72 | FTD1D79 | CITROEN/C3 AIRCROSS<br>EXCA | 1005493089 | 9355UNFNWEB567281 | 10DE090031263   | 2014/2014 | BRANCA | Sucata aproveitável | R\$<br>750,00   |
| 73 | MEA9862 | FIAT/PALIO FIRE             | 824030672  | 9BD17146742419137 | 178F10115955517 | 2004/2004 | BRANCA | Sucata aproveitável | R\$<br>640,00   |

#### ANEXO 02 – Sucata Aproveitável com Motor Inservível (Leilão do dia 12/08/2026)

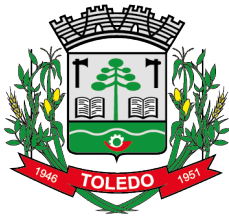
| Lotes | Placa   | Marca/Modelo       | Renavam   | Chassi             | Motor         | Ano/Fabricação | Cor      | Status de Avaliação                    | Valor Avaliado |
|-------|---------|--------------------|-----------|--------------------|---------------|----------------|----------|----------------------------------------|----------------|
| 74    | AAK7784 | VW/GOL SPECIAL     | 766543889 | 9BWCA05Y81T183632  | AFZ629135     | 2001/2001      | CINZA    | Sucata aproveitável - motor inservível | R\$<br>800,00  |
| 75    | AEI1427 | FORD/CORCEL LUXO   | 515744530 | LB4DTG35582        | S/N           | 1977/1977      | BEGE     | Sucata aproveitável - motor inservível | R\$<br>500,00  |
| 76    | AEI1E00 | GM/CORSA GL        | 639027016 | 9BGSLK19B3RB304235 | B14NZ31024458 | 1995/1995      | VERMELHA | Sucata aproveitável - motor inservível | R\$<br>670,00  |
| 77    | AEY1161 | GM/VECTRA GLS      | 626742722 | 9BGLK19B3RB304235  | S/N           | 1994/1995      | VERMELHA | Sucata aproveitável - motor inservível | R\$<br>900,00  |
| 78    | AFC3086 | FORD/              | 524388407 | WF0FDXGBRGG15351   | S/N           | 1994/1995      | VERMELHA | Sucata aproveitável - motor inservível | R\$<br>950,00  |
| 79    | AGH4G71 | HONDA/CG 125 TITAN | 656716088 | 9C2JC250TTR039770  | JC25ET039770  | 1996/1996      | AZUL     | Sucata aproveitável - motor inservível | R\$<br>110,00  |

#### SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

Rua São Paulo, 750 – Jardim Porto Alegre - CEP 85906-150 Toledo – Paraná  
Fones: (41) 3196-2339 / 353

Inserido por wesley cesar callegari em: 22/07/2026 18:44:10. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: WESLEY CESAR CALLEGARI em 23/07/2026 11:23:15. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. CLAUDEMIR DA SILVA OLIVEIRA em 23/07/2026 09:31:53. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. EDVALDO TORRES JUNIOR em 23/07/2026 08:45:39. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. ROGERIO DE LIMA em 23/07/2026 09:03:35. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. VANDIO EMILIO RECH em 23/07/2026 11:15:28. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://leilaoanexo.toledo.pr.gov.br/consultar-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: d4b2672d-efec-4d26-bd7d-ea35083571cc

Inserido por wesley cesar callegari em: 23/07/2026 11:51:52. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MARIO CESAR COSTENARO em 23/07/2026 14:14:41. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MATHEUS FERNANDO ARENDT em 23/07/2026 13:20:07. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://leilaoanexo.toledo.pr.gov.br/consultar-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 2d40da5b-55e9-4dea-ae77-e0cd349e5cd8



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XVI

Toledo, 24 de julho de 2026

Edição nº 4833

Página 42 de 66



### MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

|    |         |                         |           |                   |                           |           |       |                                        |              |
|----|---------|-------------------------|-----------|-------------------|---------------------------|-----------|-------|----------------------------------------|--------------|
| 80 | AHT5606 | HONDA/CG 125 TITAN      | 694677108 | 9C2JC250WVR027649 | S/N                       | 1997/1998 | AZUL  | Sucata aproveitável - motor inservível | R\$ 200,00   |
| 81 | AMK2152 | YAMAHA/YBR 125K         | 844946567 | 9C6KE04050091590  | E338E088833               | 2004/2005 | PRETA | Sucata aproveitável - motor inservível | R\$ 300,00   |
| 82 | ARI3650 | VW/GOL ROLLING STONES   | 636632970 | 9BWZZZ377ST073927 | UNC037958                 | 1995/1995 | AZUL  | Sucata aproveitável - motor inservível | R\$ 700,00   |
| 83 | AWN7B25 | HYUNDAI/TUCSON GLSB     | 510076408 | 95PIN81EPDB052967 | F4GACW022426 - BAIXADO    | 2012/2013 | PRATA | Sucata aproveitável - motor inservível | R\$ 2.000,00 |
| 84 | CKW9684 | HONDA/CG 125 TITAN KS   | 754290794 | 9C2JC30101R109828 | S/N                       | 2001/2001 | PRATA | Sucata aproveitável - motor inservível | R\$ 150,00   |
| 85 | KGI0C93 | VW/ GOLF GL 1.8 MI      | 670959782 | 3VW1931HLVM306903 | ADD128100                 | 1997/1997 | PRETA | Sucata aproveitável - motor inservível | R\$ 800,00   |
| 86 | LND6174 | KIA/SEPHIA LS           | 737225939 | KNAFB2222Y5507838 | BF107107                  | 1999/2000 | VERDE | Sucata aproveitável - motor inservível | R\$ 900,00   |
| 87 | MBV7E62 | HONDA/CG 125 TITAN KS   | 756182824 | 9C2JC30101R126046 | JC30E11126046 - BX-NORMAL | 2001/2001 | AZUL  | Sucata aproveitável - motor inservível | R\$ 150,00   |
| 88 | MGK9H97 | RENAULT/MEGANESD DYN 16 | 902330438 | 93YLM2E3H7I783838 | K4MMV768Q003262           | 2006/2007 | PRETA | Sucata aproveitável - motor inservível | R\$ 750,00   |

#### ANEXO 03 – Sucata Aproveitável (Leilão do dia 13/08/2026)

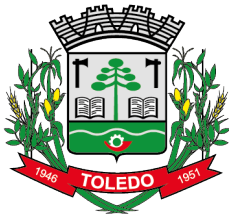
| Lotes | Placa   | MarcaModelo            | Renavam    | Chassi            | Motor        | AnoFabricacao | Cor    | Status de Avaliação | Valor Avaliado |
|-------|---------|------------------------|------------|-------------------|--------------|---------------|--------|---------------------|----------------|
| 25    | 0001445 | MITSUBISHI L200 TRITON | 981382045  | 93XJRK88T8C805753 | 4W41UCAM1964 | 2008/2008     | PRETA  | Sucata aproveitável | R\$ 4.000,00   |
| 26    | 0001446 | VW GOL                 | 1260303311 | 9BWAG45UXNT016138 | CSE616026    | 2021/2022     | BRANCA | Sucata aproveitável | R\$ 250,00     |
| 27    | 0001447 | VW SANTANA             | 187057761  | 9BW7ZZZ3ZHP223135 | UE400422     | 1987/1987     | MARROM | Sucata aproveitável | R\$ 350,00     |

#### SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

Rua São Paulo, 750 – Jardim Porto Alegre - CEP 85906-150 Toledo – Paraná  
Fones: (45) 3196-2339 / 153

Inserido por wesley cesar callegari em: 22/07/2026 18:44:10. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: WESLEY CESAR CALLEGARI em 23/07/2026 11:23:15. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. CLAUDEMIR DA SILVA OLIVEIRA em 23/07/2026 09:31:53. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. EDVALDO TORRES JUNIOR em 23/07/2026 08:45:39. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. ROGERIO DE LIMA em 23/07/2026 09:03:35. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. VANDIO EMILIO RECH em 23/07/2026 11:15:28. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/consultar-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: d4b2672d-efec-4d26-bd7d-ea35083571cc

Inserido por wesley cesar callegari em: 23/07/2026 11:51:52. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MARIO CESAR COSTENARO em 23/07/2026 14:14:41. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MAITEUS FERNANDO ARENDT em 23/07/2026 13:20:07. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/consultar-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 2d40da5b-55e9-4dea-ae7f-e0cd349e5cd8



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XVI

Toledo, 24 de julho de 2026

Edição nº 4833

Página 43 de 66



### MUNICÍPIO DE TOLEDO

#### Estado do Paraná

#### SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

|    |         |               |                |                    |     |           |        |                     |                 |
|----|---------|---------------|----------------|--------------------|-----|-----------|--------|---------------------|-----------------|
| 28 | DTD7888 | GM/MERIVA JOY | 140335960 - SP | 98GXD75N09C192400  | S/N | 2009/2009 | BRANCA | Sucata aproveitável | R\$<br>500,00   |
| 29 | MGV6018 | VOYAGE        |                | 9BWD0A05U5BT122807 |     |           |        | Sucata aproveitável | R\$<br>1.800,00 |

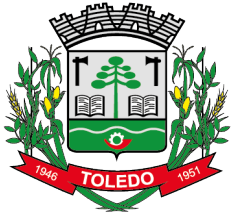
#### SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

Rua São Paulo, 750 – Jardim Porto Alegre - CEP 85906-150 Toledo – Paraná

Fones: (45) 3196-2339 / 153

Inserido por wesley cesar callegari em: 22/07/2026 18:44:10. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: WESLEY CESAR CALLEGARI em: 23/07/2026 11:23:15. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. CLAUDEMIR DA SILVA OLIVEIRA em: 23/07/2026 09:31:53. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. EDVALDO TORRES JUNIOR em: 23/07/2026 08:45:39. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. ROGERIO DE LIMA em: 23/07/2026 09:03:35. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. VANDU EMILIO RECH em: 23/07/2026 11:15:28. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: d4b2672d-efec-4d26-bd7d-ea35083571cc

Inserido por wesley cesar callegari em: 23/07/2026 11:51:52. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MARIO CESAR COSTENARO em: 23/07/2026 14:14:41. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MATHEUS FERNANDO ARENDT em: 23/07/2026 13:20:07. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 2d40da5b-55e9-4dea-ae77-e0cd349e5cd8



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site  
[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XVI

Toledo, 24 de julho de 2026

Edição nº 4833

Página 44 de 66

### Assinaturas

Página: 1



Documento: 16677/2026 - EDITAL\_SUCATA\_APROVEITAVEL\_-TOLEDO atualizado.pdf  
Data: 22/07/2026 18:44:10

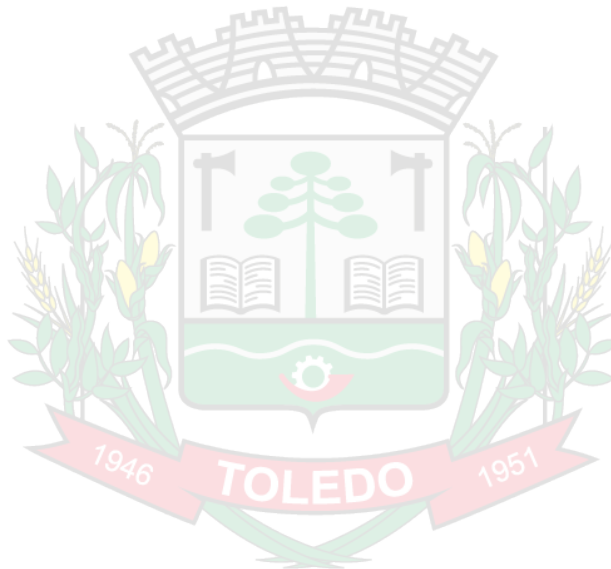
Assinatura avançada realizada por: EDVALDO TORRES JUNIOR em 23/07/2026 08:45:39.

Assinatura avançada realizada por: ROGERIO DE LIMA em 23/07/2026 09:03:35.

Assinatura avançada realizada por: CLAUDEMIR DA SILVA OLIVEIRA em 23/07/2026 09:31:53.

Assinatura avançada realizada por: VANDO EMILIO RECH em 23/07/2026 11:15:28.

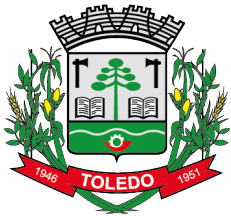
Assinatura avançada realizada por: WESLEY CESAR CALLEGARI em 23/07/2026 11:23:14.



Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020  
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136> com  
o código d4b2572d-efec-4d25-bd7d-ea35083571cc

Inserido por wesley cesar callegari em: 22/07/2026 18:44:10. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: WESLEY CESAR CALLEGARI em 23/07/2026 11:23:15.  
Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. CLAUDEMIR DA SILVA OLIVEIRA em 23/07/2026 09:31:53. Documento assinado nos termos do  
Decreto Nº 1013/2020. EDVALDO TORRES JUNIOR em 23/07/2026 08:45:39. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. ROGERIO DE LIMA em  
23/07/2026 09:03:35. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. VANDO EMILIO RECH em 23/07/2026 11:15:28. Documento assinado nos termos  
do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136> com o código: d4b2572d-efec-4d25-bd7d-ea35083571cc

Inserido por wesley cesar callegari em: 23/07/2026 11:51:52. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MARIO CESAR COSTENARO em 23/07/2026 14:14:41.  
Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MATHEUS FERNANDO ARENDT em 23/07/2026 13:20:07. Documento assinado nos termos do  
Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136> com o código: 2d40da5b-55e9-4dea-ae77-e0cd349e5cd8



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XVI

Toledo, 24 de julho de 2026

Edição nº 4833

Página 45 de 66

### Assinaturas

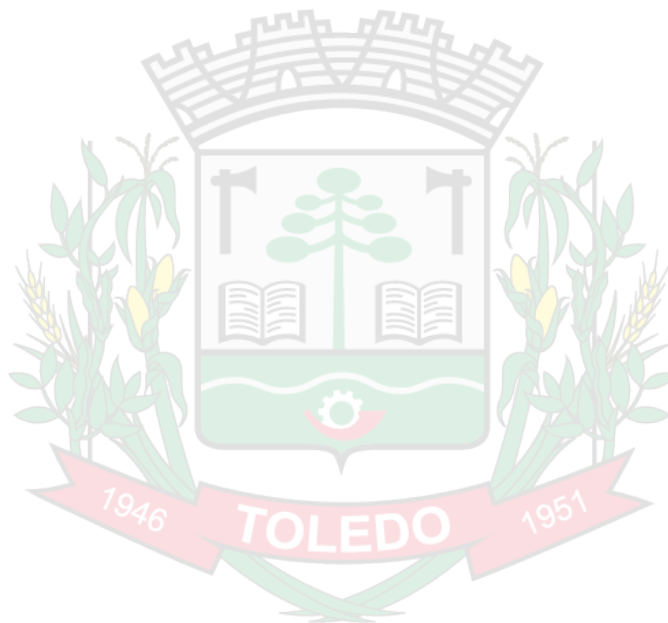
Página: 1



Documento: 16714/2026 - EDITAL\_SUCATA\_APROVEITAVEL\_-TOLEDO atualizado.pdf  
Data: 23/07/2026 11:51:52

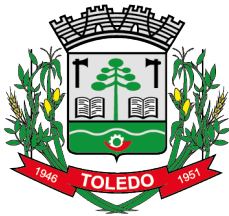
Assinatura avançada realizada por: MATHEUS FERNANDO ARENDT em 23/07/2026 13:20:07.

Assinatura avançada realizada por: MARIO CESAR COSTENARO em 23/07/2026 14:14:40.



Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020  
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136> com  
o código 2d40da5b-55e9-4dea-aef7-e0cd349e5cd8

Inserido por wesley cesar callegari em: 23/07/2026 11:51:52. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MARIO CESAR COSTENARO em 23/07/2026 14:14:41.  
Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MATHEUS FERNANDO ARENDT em 23/07/2026 13:20:07. Documento assinado nos termos do  
Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136> com o código: 2d40da5b-55e9-4dea-aef7-e0cd349e5cd8



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XVI

Toledo, 24 de julho de 2026

Edição nº 4833

Página 46 de 66



## MUNICÍPIO DE TOLEDO

### Estado do Paraná

SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

#### EDITAL DE LEILÃO N.º 006/2026

O **MUNICÍPIO DE TOLEDO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.205.806/0001-88, com sede na Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro Administrativo, CEP 85.900-110, na cidade de Toledo/PR, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor **Mário César Costenaro**, e pelo Sr. Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana, senhor **Rogério de Lima**, em conformidade com o Artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro, a Resolução nº 623/2016 e com a Lei Federal 8.722, de 27 de outubro de 1993, com anuência da Comissão Especial de Leilão do Fundo Municipal de Trânsito – CEL-FMT, CNPJ 08.885.069/0001-51, em conformidade com o Artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro, a Resolução nº 623/2016 e com a Lei Federal 8.722, de 27 de outubro de 1993, o Decreto Federal nº 21.981/1932, a Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, a Lei 12.997, de 20 de maio de 2014, e demais normas e regulações infralegais atinentes à espécie, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará o **LEILÃO nº 006/2026**, do tipo **maior lance na modalidade eletrônico**, para alienação de bens apreendidos nas operações de trânsito e não recuperados pelos seus proprietários do Município de Toledo/PR –, a ser organizado, nos termos do Contrato Administrativo nº 0035/2023, pelo **Leiloeiro Público Oficial Helcio Kronberg**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 10.722.603/0001-50, com sede na Avenida Visconde do Rio Branco, nº 1451, bairro Brejatuba, Guaratuba/PR – CEP 83280-000. O leilão terá início nos dias **12/08/2026 e 13/08/2026, a partir das 09:00 horas**, no site [www.kronbergleiloes.com.br](http://www.kronbergleiloes.com.br), admitindo-se lances prévios.

#### 1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1- Alienação de veículos **AUTOMÓVEIS E MOTOCICLETAS**, apreendidos ou removidos nas operações de trânsito realizadas pelo Município de Toledo, classificados como **SUCATAS INSERVÍVEIS** com destinação à reciclagem siderúrgica, compondo o lote de material ferroso para reciclagem, resultante da preparação, compactação e trituração de veículos de terceiros e componentes veiculares, nos estados físicos e de conservação em que se encontram, conforme discriminação feita no **Anexo 01 e Anexo 02** deste edital, com avaliação que servirá de base para os lances iniciais.

#### 2. DATA, HORÁRIO E LOCAL

2.1 O leilão será realizado de forma **exclusivamente** eletrônica através do sítio eletrônico

[www.kronbergleiloes.com.br](http://www.kronbergleiloes.com.br).

2.2 O leilão iniciará

2.3 **12/08/2026, às 09h00 horas (Anexo 01);**

2.4 **13/08/2026, às 09h00 horas (Anexo 02).**

#### 3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1 Será admitida a oferta de lances, restrita aos interessados descritos no item 3.1.1, que deverão cadastrar-se previamente no sítio eletrônico [www.kronbergleiloes.com.br](http://www.kronbergleiloes.com.br), observando as regras ali estabelecidas e aceitando as condições de venda previstas para o certame, com antecedência de, no mínimo, 48h (*quarenta e oito*) horas, contadas da data do início do leilão, para análise dos documentos e confirmação de participação, sendo o cadastro requisito fundamental para participação no leilão.

3.1.1 **Somente poderão participar os interessados, com inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas que comprovem as atividades econômicas abaixo descritas, de acordo com a Classificação Nacional de Atividades Empresariais (CNAE), devidamente apostada em seus instrumentos constitutivos:**

I. Siderurgia ou Fundação (CNAE grupo 24.2 – Siderurgia); ou

II. Reciclagem de sucata inservível por transformação em fardos metálicos, com destinação final à siderurgia (CNAE grupo 24.2 – Siderurgia); ou

III. Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos (CNAE: 4687-7/03); e

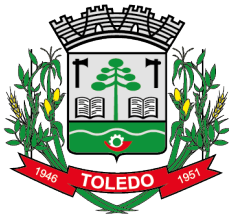
#### SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

Rua São Paulo, 750 – Jardim Porto Alegre - CEP 85906-150 Toledo – Paraná

Fones: (45) 3196-2339 | 153

Inserido por wesley cesar callegari em: 22/07/2026 18:44:21. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: EDVALDO TORRES JUNIOR em 23/07/2026 08:45:39. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. ROGÉRIO DE LIMA em 23/07/2026 09:04:04. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. WESLEY CESAR CALLEGARI em 23/07/2026 11:22:31. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. CLAUDEMIR DA SILVA OLIVEIRA em 23/07/2026 09:31:00. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. VANDO EMILIO RECH em 23/07/2026 11:15:28. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: [http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136\\_com\\_o\\_codigo:76a55970-fe32-4a6e-952f-90e0829ce273](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:76a55970-fe32-4a6e-952f-90e0829ce273)

Inserido por wesley cesar callegari em: 23/07/2026 11:52:03. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MATHEUS FERNANDO ARENDT em 23/07/2026 13:19:47. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MÁRIO CESAR COSTENARO em 23/07/2026 14:14:03. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: [http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136\\_com\\_o\\_codigo:f7687df2-4791-4c01-b709-0c9462d0b0ae](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:f7687df2-4791-4c01-b709-0c9462d0b0ae)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XVI

Toledo, 24 de julho de 2026

Edição nº 4833

Página 47 de 66



## MUNICÍPIO DE TOLEDO

### Estado do Paraná

SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

IV. Capacidade técnica para promover a retirada, descontaminação, esmagamento total, prensagem ou compactação, na sua integralidade estrutural bem como destinação final, conforme previsto na resolução nº 623/16 do CONTRAN.

3.1.1.2 É vedado às empresas que desenvolvem atividades de desmontagem de veículos, comércio de peças e reciclagem de partes e peças de veículos automotores, reguladas pela Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014 e Resolução CONTRAN nº 611, de 24 de maio de 2016, a participação em leilão ou a aquisição de material inservível destinado à reciclagem siderúrgica.

3.1.1.3 Somente poderão participar os interessados, com inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas que comprovem capacidade técnica para promover a retirada, descontaminação, esmagamento total, prensagem ou compactação, na sua integralidade estrutural bem como destinação final, conforme previsto na resolução nº 623/16 do CONTRAN.

3.2 É vedada a participação de Interessados (Pessoas Jurídicas, Empresários Individuais): I. Com falência ou insolvência judicialmente decretadas II. Em dissolução ou em liquidação; III. Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com o Município de Toledo; IV. Que estejam impedidas de licitar e de contratar com a União, nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 2002, e decretos regulamentadores; V. Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998; 2 VI. Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública; VII. Que possua registro impeditivo da contratação no SICAF ou no cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas da Controladoria Geral da União ou no Cadastro Nacional de Coordenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do CNJ.

3.3 Para habilitarem-se no certame, as empresas devem apresentar previamente, como condição para sua habilitação:

I – Indicação de representante da empresa. Em se tratando de procurador, procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para praticar todos os atos pertinentes ao certame;

II – Ato constitutivo e respectivos alterações, devidamente registradas, ou declaração de Firma Individual;

III – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

IV – Alvará de Funcionamento;

V – Comprovação de empresa do ramo de siderúrgico;

VI – Certidão negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor do Foro da sede da matriz da pessoa jurídica;

VII – Prova de regularidade fiscal perante a fazenda nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) e por elas administrados, inclusive relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

VIII – Prova de regularidade com o fundo de garantia do tempo de serviço (FGTS);

IX – Prova do credenciamento pelo órgão de trânsito competente;

X – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

XI – Licença ambiental para recolhimento e armazenagem dos resíduos e reciclagem dos materiais adquiridos;

XII – Declaração de que observará as normas de saúde, segurança do trabalho e ambientais, em especial quanto ao recolhimento total de resíduos, fluidos e outros poluentes provenientes de sua atividade, responsabilizando-se pelo encaminhamento da matéria prima apurada à indústria (material ferroso, alumínio e etc), pelo encaminhamento ecológico dos produtos recicláveis e o correto descarte dos demais;

XIII – Declaração de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de dezesseis anos, salvo na condição de menor aprendiz, a partir de quatorze anos;

XIV – Declaração formal de que disporá, por ocasião da futura contratação, do aparelhamento e do pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual, discriminados no subitem 2.2;

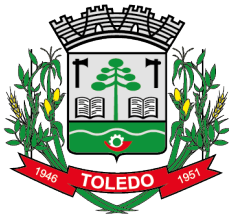
### SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

Rua São Paulo, 750 – Jardim Porto Alegre - CEP 85906-150 Toledo – Paraná

Fones: (45) 3196-2339 | 153

Inserido por wesley cesar callegari em: 22/07/2026 18:44:21. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: EDVALDO TORRES JUNIOR em 23/07/2026 08:45:39. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. ROGERIO DE LIMA em 23/07/2026 09:04:04. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. WESLEY CESAR CALLEGARI em 23/07/2026 11:22:31. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. CLAUDEMIR DA SILVA OLIVEIRA em 23/07/2026 09:31:00. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. VANDO EMILIO RECH em 23/07/2026 11:15:28. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: [http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136\\_com\\_o\\_codigo:76a55970-fe32-4a6e-952f-90e0829ce273](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:76a55970-fe32-4a6e-952f-90e0829ce273)

Inserido por wesley cesar callegari em: 23/07/2026 11:52:03. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MATHEUS FERNANDO ARENDT em 23/07/2026 13:19:47. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MARIO CESAR COSTENARO em 23/07/2026 14:14:03. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: [http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136\\_com\\_o\\_codigo:f7687df2-4791-4c01-b709-0c9462d0b0ae](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:f7687df2-4791-4c01-b709-0c9462d0b0ae)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XVI

Toledo, 24 de julho de 2026

Edição nº 4833

Página 48 de 66



## MUNICÍPIO DE TOLEDO

### Estado do Paraná

SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

XV – Declaração de conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital e na legislação reguladora da matéria, especialmente das disposições da Lei nº 14.133/21 e da Lei nº 12.305/2010.

3.4 Para a satisfatória realização do objeto do certame as empresas deverão dispor de pessoal técnico e dos equipamentos considerados essenciais para a execução contratual, utilizados na descontaminação, da descaracterização, no transporte e na prensagem dos materiais adquiridos, a seguir relacionados:

3.4.1 Prensa móvel com capacidade de receber um ou mais veículos inteiros em seu berço, os prensados e produzindo pacotes de materiais prensado para redução do volume facilitando o transporte até a indústria siderúrgica;

3.4.2 Máquina para drenar e coletar os resíduos líquidos dos veículos (combustível, fluidos e óleos), acessando os recipientes via pistão hidráulico (perfurando tanques, cartes, caixas de câmbio e etc);

3.4.3 No mínimo uma chave de impacto elétrica ou pneumática com capacidade para soltar parafusos de roda;

3.4.4 Empilhadeira, pá carregadeira ou similares para movimentação das sucatas ferrosas;

3.4.5 Caminhões adequados para transporte do material prensado, conforme resolução do CONTRAN;

3.5 Não serão aceitos documentos entregues fora do prazo estabelecido neste Edital.

3.6 Os documentos mencionados no item anterior, deverão ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia, que deverá estar devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração, ou estar publicado em qualquer órgão da imprensa oficial.

3.6.1 Ficam cientes os interessados que, em caso de arrematação, se os documentos acima elencados não tiverem sido apresentados previamente ao leilão, a retirada do(s) bem(s) arrematados estará condicionada a sua apresentação, sob pena de incorrer em penalidade prevista pelo item 5.7 do presente edital.

3.7 É vedada a participação de qualquer pessoa física, assim como de pessoas jurídicas que não atendam o contido no item 3.1.1, as quais não poderão ofertar lances nos lotes avaliados como sucata inservível.

3.8 O interessado é o único responsável pelas informações e documentos fornecidos por ocasião do cadastro para participar do leilão, respondendo, cível e criminalmente, por eventual informação incorreta que venha a prejudicar o ato.

3.9 Ao se cadastrar e participar do leilão o interessado adere integralmente às condições do mesmo, principalmente às condições previstas no presente edital.

3.9.1 NÃO poderão participar do leilão eletrônico (online), direta ou indiretamente os servidores públicos Municipais pertencentes ao quadro de servidores do Município de Toledo – PR, seus cônjuges, filhos e os demais indicados pelo Inciso IV, do Artigo 14 da Lei nº 14.133/2021.

3.9.2 NÃO poderão participar as pessoas físicas ou jurídicas impedidas de licitar e/ou contratar com a Administração, desde que sancionadas com as penas previstas nos incisos I, II ou IV do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, e/ou ainda no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

3.9.3 NÃO poderão participar os membros da comissão de avaliação de bens móveis e membros da equipe do Empresa de leilão.

#### 4. LANCE E ARREMATACÃO

4.1 Os lances poderão ser ofertados na modalidade eletrônica através do sítio eletrônico [www.kronbergleiloes.com.br](http://www.kronbergleiloes.com.br), tendo como lance mínimo estabelecido o valor de R\$ 0,20 por quilograma, o qual servirá de base para o lance inicial, que é a multiplicação do preço mínimo por quilograma pelo peso estimado do lote, considerando-se vencedor o licitante que houver oferecido o maior valor pelo lote.

4.1.1 Poderá o leiloeiro, visando dar maior agilidade e garantir a operacionalidade do leilão, estipular o valor mínimo de incremento (lance a lance) por lote, bem como, unir, desmembrar os lotes, ou alterar suas ordens, mediante autorização do contratante.

4.1.2 Os lances recebidos poderão ser cobertos por lance imediatamente superior, conforme o incremento mínimo definido pelo leiloeiro.

4.1.3 Não havendo lance superior, o sistema encerrará a contagem e será definido o arrematante.

4.1.4 Os lances ofertados são irrevogáveis, sem direito ao arrependimento.

4.1.5 A oferta de lances em qualquer dos lotes, implica em aceitação, submissão irrevogável e irrevogável do ofertante as condições estabelecidas neste edital, não sendo possível alegações de desconhecimento ou a realização de quaisquer reclamações e/ou questionamentos posteriores à oferta do leilão público.

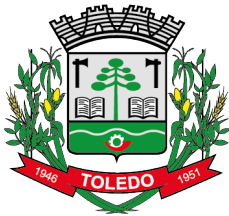
#### SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

Rua São Paulo, 750 – Jardim Porto Alegre - CEP 85906-150 Toledo – Paraná

Fones: (45) 3196-2339 | 153

Inserido por wesley cesar callegari em: 22/07/2026 18:44:21. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: EDVALDO TORRES JUNIOR em 23/07/2026 08:45:39. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. ROGÉRIO DE LIMA em 23/07/2026 09:04:04. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. WESLEY CESAR CALLEGARI em 23/07/2026 11:22:31. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. CLAUDEMIR DA SILVA OLIVEIRA em 23/07/2026 09:31:00. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. VANDO EMILIO RECH em 23/07/2026 11:15:28. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: [http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136\\_com\\_o\\_codigo:76a55970-fe32-4a6e-952f-90e0829ce273](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:76a55970-fe32-4a6e-952f-90e0829ce273)

Inserido por wesley cesar callegari em: 23/07/2026 11:52:03. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MATHEUS FERNANDO ARENDT em 23/07/2026 13:19:47. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MARIO CESAR COSTENARO em 23/07/2026 14:14:03. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: [http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136\\_com\\_o\\_codigo:f7687df2-4791-4c01-b709-0c9462d0b0ae](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:f7687df2-4791-4c01-b709-0c9462d0b0ae)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XVI

Toledo, 24 de julho de 2026

Edição nº 4833

Página 49 de 66



## MUNICÍPIO DE TOLEDO

### Estado do Paraná

#### SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

4.2 Não serão aceitas propostas encaminhadas através de outro meio que não o sítio eletrônico acima mencionado.

4.3 Todos os atos realizados via internet ficarão sujeitos ao bom funcionamento do sinal de internet, ficando o Município de Toledo – PR e/ou o Leiloeiro, desde já, isentos de qualquer responsabilidade.

4.4 Ficam cientes os interessados que para retirada do(s) bem(s) arrematado(s), a arrematante deverá emitir Nota Fiscal de entrada.

4.5 A retirada do(s) bem(s) fica condicionada a apresentação de comprovante de pagamento de guia de recolhimento de ICMS referente a aquisição das sucatas, ou comprovação de inscrição como contribuinte do Estado do Paraná, ou declaração de compensação em conta gráfica.

#### 5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento deverá ser feito à VISTA, de **100% (cem por cento)** do valor correspondente ao maior lance ofertado e mais **5% (cinco por cento)** do valor total como comissão do Leiloeiro.

5.2 O valor do arremate e o valor da comissão do leiloeiro deverão ser quitados integralmente à vista, através da Conta Digital Superbid Pay, utilizando Saldo da Conta Digital e/ou Boleto Bancário, conforme opções disponíveis na tela Forma de Pagamento.

5.3. O pagamento dos valores de arrematação e comissão do leiloeiro deverão ser efetuados em até 72h (setenta e duas horas) contados da data da arrematação.

5.4 Efetuados os pagamentos, o arrematante deverá encaminhar os comprovantes via e-mail [liquidacao@kronbergleiloes.com.br](mailto:liquidacao@kronbergleiloes.com.br), ou qualquer outro meio hábil e inequívoco dentro do prazo de 72h (setenta e duas horas) contados da data da arrematação.

5.5 O não cumprimento das obrigações decorrentes da arrematação no prazo fixado acarretará seu desfazimento automático, ficando o arrematante, em razão da desistência, obrigado a pagar o valor correspondente a comissão do leiloeiro e multa equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor final da arrematação (valor do lance somado a comissão do leiloeiro), constituindo-se este edital em título executivo extrajudicial nos termos da lei.

5.6 As Notas de Venda em Leilão serão emitidas em nome do arrematante, pessoa física ou jurídica, vedada a emissão em nome de terceiro estranho ao ato da arrematação.

5.7 Caso a arrematação seja desfeita em razão do não pagamento do lance e por qualquer outro justo motivo, é facultado ao Município de Toledo/PR e a empresa de leilão, convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação da fase de lances

5.8 Uma vez notificado pelo leiloeiro para retirada do(s) bem(s), o prazo é de 30 (trinta) dias corridos, conforme condições estabelecidas pelo item 7.1 e seguintes. Caso o arrematante não realize a retirada no prazo estabelecido ou não apresente a documentação exigida (itens 7.1, 7.1.1 e seguintes), será penalizado pelo perdimento do(s) bem(s) arrematados sem devolução dos valores pagos, inclusive a comissão do leiloeiro.

#### 6. COMISSÃO DO LEILOEIRO

6.1 Em caso de arrematação, será devida, pelo arrematante ao leiloeiro público taxa de comissão no percentual de **5% (cinco por cento)** sobre o valor da arrematação, não incluído no valor da arrematação.

6.2 A taxa de comissão devida ao leiloeiro deverá ser quitada conjuntamente com o valor da arrematação e nas mesmas condições estipuladas pelo item acima (5), sob pena de ser cobrada por via extrajudicial ou judicial.

6.3 Em hipótese alguma será devolvida a taxa de comissão do leiloeiro, a qual será devida mesmo na hipótese de desfazimento ou desistência da arrematação.

6.4 Assim, mesmo quando há a desistência ou desfazimento da arrematação, o percentual de comissão fixado é devido à medida de que o serviço prestado pelo leiloeiro não se resume a realização do leilão, sendo necessário executar diversos outros atos para cumprir o contrato com o Município de Toledo – PR, a exemplo da elaboração de minuta do edital, divulgação do leilão, expedição de ofícios e notificações, visitação dos bens, dentre outros atos que geram despesas para o leiloeiro. No entanto, caso o desfazimento da arrematação ocorrer por culpa exclusiva do leiloeiro, será devida a restituição da integralidade da taxa de comissão recebida.

#### 7. DA ENTREGA E RETIRADA DOS BENS

7.1 O(s) veículo(s) leiloados(s) deverão ser retirado(s), pelo arrematante, mediante apresentação de Nota de venda e emissão de Nota Fiscal de entrada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos contados da data da efetivação do pagamento, sob pena de caracterização de abandono pelo

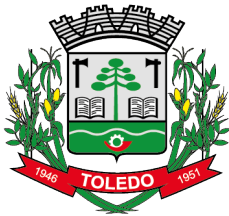
#### SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

Rua São Paulo, 750 – Jardim Porto Alegre - CEP 85906-150 Toledo – Paraná

Fones: (45) 3196-2339 | 153

Inserido por wesley cesar callegari em: 22/07/2026 18:44:21. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: EDVALDO TORRES JUNIOR em 23/07/2026 08:45:39. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. ROGÉRIO DE LIMA em 23/07/2026 09:04:04. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. WESLEY CESAR CALLEGARI em 23/07/2026 11:22:31. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. CLAUDEMIR DA SILVA OLIVEIRA em 23/07/2026 09:31:00. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. VANDO EMILIO RECH em 23/07/2026 11:15:28. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: [http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136\\_com\\_o\\_codigo:76a55970-fe32-4a6e-952f-90e0829ce273](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:76a55970-fe32-4a6e-952f-90e0829ce273)

Inserido por wesley cesar callegari em: 23/07/2026 11:52:03. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MATHEUS FERNANDO ARENDT em 23/07/2026 13:19:47. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MARIO CESAR COSTENARO em 23/07/2026 14:14:03. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: [http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136\\_com\\_o\\_codigo:f7687df2-4791-4c01-b709-0c9462d0b0ae](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:f7687df2-4791-4c01-b709-0c9462d0b0ae)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XVI

Toledo, 24 de julho de 2026

Edição nº 4833

Página 50 de 66



## MUNICÍPIO DE TOLEDO

### Estado do Paraná

#### SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

**arrematante e perdimento dos bens arrematados sem a devolução dos valores despendidos, inclusive quanto aos valores desembolsados em favor do leiloeiro (taxa de comissão do leiloeiro) para pagamento dos custos de armazenamento e/ou despesas para a realização de um novo leilão, nos termos da Resolução nº. 623/2016 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.**

7.1.1. A retirada dos bens deverá ser agendada diretamente com a equipe do leiloeiro público contratado, através do telefone 41 3233 1077 e/ou por e-mail [liquidacao@kronbergleiloes.com.br](mailto:liquidacao@kronbergleiloes.com.br).

7.1.2. A retirada do(s) bem(s) fica condicionada a comprovação da emissão de Nota Fiscal de entrada.

7.1.3 A retirada do(s) bem(s) fica condicionada a apresentação de comprovante de pagamento de guia de recolhimento de ICMS referente a aquisição das sucatas, ou comprovação de inscrição como contribuinte do Estado do Paraná, ou declaração de compensação em conta gráfica.

7.2 A confirmação do pagamento do valor do arremate, assim como, da taxa de comissão do leiloeiro, são condições para a liberação do lote arrematado. Em hipótese alguma os bens serão retirados sem a quitação dos valores ou a apresentação da Nota de Venda, e ou sem a quitação da taxa de comissão de leilão.

7.2.1 Ficam os interessados cientes de os veículos arrematados serão entregues nas condições de conservação e de funcionamento em que se encontram, não havendo qualquer espécie de garantia, com a possibilidade de não possuírem chaves, sendo de responsabilidade do arrematante providenciar e arcar com eventuais custos.

7.2.2 Caberá aos interessados, antes do leilão, conferirem a quantidade e qualidade dos bens que compõem cada lote, não sendo aceitas reclamações posteriores ao leilão e não cabendo ao Município ou a Empresa de Leilão Oficial, qualquer responsabilidade quanto a defeitos, vícios ocultos, consertos, taxas, impostos, bem como providências relativas à retirada e transporte dos bens arrematados, não aceitando reclamações ou desistências decorrentes de omissão no exame e vistoria dos bens colocados em leilão.

7.2.3 Caberá ao arrematante arcar com todos os custos com a desmontagem, retirada e transporte, do bem arrematado do local onde o mesmo se encontra, inclusive sobre a responsabilidade civil e/ou ambiental decorrentes desta, devendo a retirada ocorrer no prazo máximo de **30 (trinta)** dias úteis contados da data da efetivação do pagamento, devendo apresentar a Nota de Venda em leilão.

7.2.4 O Município de Toledo/PR realizará a liberação dos veículos, passo em que a respectiva entrega deverá ser acompanhada por membro da equipe do leiloeiro Helcio Kronberg, as datas de retirada dos lotes serão informadas aos arrematantes via email posteriormente a data do leilão.

7.2.5 O não comparecimento na data e dia acertado, incorrerá em pagamento de estadia de R\$ 100,00 por dia, em prazo máximo de 30 dias úteis.

7.2.6 Findo o prazo de trinta dias úteis contados da data agendada para a retirada dos bens, os valores pagos pela arrematação serão revertidos para o município de Toledo – PR não cabendo ao arrematante qualquer indenização ou devolução da quantia paga em leilão inclusive a comissão de leilão.

7.3 Os bens ofertados devem ser previamente examinados pelos interessados, de acordo com o disposto no item 8 deste Edital e seus subitens, ficando desde já estabelecido que não caberá ao Leiloeiro Oficial e/ou Município de Toledo – PR qualquer responsabilidade ou ônus por avarias ou defeitos eventualmente verificados.

7.4 Uma vez retirado o veículo do pátio, não serão aceitas devoluções, reembolsos, trocas e/ou compensações, de qualquer natureza, tendo em vista que os valores arrecadados no leilão serão destinados nos termos previstos no Código de Trânsito Brasileiro (art. 328, §6º e seus incisos) e na Resolução 623/2016 do CONTRAN.

7.4.1 A retirada do bem por terceiros só será permitida mediante apresentação de procuração do arrematante, por escrito, devidamente assinada e com firma reconhecida.

7.4.2 No ato da retirada, o arrematante, ou a pessoa por ele autorizada, assinará o "Termo de Entrega de Bens".

7.4.2 Vedado o retorno dos veículos à circulação, bem como, a utilização das partes e peças dos veículos constantes no lote de Sucatas Inservíveis, no ato da retirada o arrematante deverá assinar ainda "Termo de Ciência da Vedação da Comercialização de partes e peças".

7.5 A arrematação será considerada aquisição originária. Assim, os bens arrematados serão entregues aos arrematante livres e desembaraçados de quaisquer ônus e débitos até a data da arrematação, inclusive dívidas *propter rem*, não tendo o Município e/ou leiloeiro qualquer responsabilidade pelas providências e prazos dos órgãos de trânsito e demais órgãos responsáveis pela baixa/desvinculo débitos.

7.6 É proibido ao arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma, negociar o veículo, antes da retirada de que trata este edital.

#### SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

Rua São Paulo, 750 – Jardim Porto Alegre - CEP 85906-150 Toledo – Paraná

Fones: (45) 3196-2339 | 153

Inserido por wesley cesar callegari em: 22/07/2026 18:44:21. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: EDVALDO TORRES JUNIOR em 23/07/2026 08:45:39.  
Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. ROGÉRIO DE LIMA em 23/07/2026 09:04:04. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. WESLEY CESAR CALLEGARI em 23/07/2026 11:22:31. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. CLAUDEMIR DA SILVA OLIVEIRA em 23/07/2026 09:31:00. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. VANDO EMILIO RECH em 23/07/2026 11:15:28. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
[http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136\\_com\\_o\\_codigo:76a55970-fe32-4a6e-952f-90e0829ce273](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:76a55970-fe32-4a6e-952f-90e0829ce273)

Inserido por wesley cesar callegari em: 23/07/2026 11:52:03. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MATHEUS FERNANDO ARENDT em 23/07/2026 13:19:47.  
Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MARIO CESAR COSTENARO em 23/07/2026 14:14:03. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
[http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136\\_com\\_o\\_codigo:f7687df2-4791-4c01-b709-0c9462d0b0ae](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:f7687df2-4791-4c01-b709-0c9462d0b0ae)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XVI

Toledo, 24 de julho de 2026

Edição nº 4833

Página 51 de 66



## MUNICÍPIO DE TOLEDO

### Estado do Paraná

#### SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

7.7 Em até 10 (dez) dias úteis após o leilão, o leiloeiro notificará ao Município de Toledo das arrematações para o desvinculo de débitos/baixas dos veículos arrematados, podendo também encaminhar aos órgãos diretamente.

7.8 Ao arrematante caberá, sob suas próprias expensas, inclusive em caso de judicialização, o direito de petição perante o órgão ou instância notificada, em virtude da informação da arrematação.

#### 8. VISITAÇÃO E VISTORIA DE BENS

8.1 Os bens a serem leiloados em conformidade com o **Anexo 01 e Anexo 02**, deverão ser examinados pelos interessados no dia **05 de Agosto de 2026, das 08:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00** horas no Pátio de Veículos **Adir Itacir Zanella, localizado na Rua São Paulo, 958 - Jardim Porto Alegre - Toledo/PR**, para que todos tomem conhecimento da real condição física, de conservação e de alienação dos bens.

8.1.1 Sendo os veículos ofertados no estado e condições em que se encontram, será permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos mesmos, vedada a execução de qualquer tipo de serviço nas dependências onde os bens se encontram, como manuseio, experimentação ou retirada de peças.

#### 9. ESCLARECIMENTOS E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1 Esclarecimentos e impugnações deverão ser formulados por escrito e enviados diretamente a comissão de licitações do Município de Toledo/PR, por e-mail, até 5 (cinco) dias antes do leilão.

9.2 Das decisões administrativas caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias.

9.3 Não serão aceitas reclamações posteriores a realização do leilão.

#### 10. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

10.1 Estará sujeito às sanções e penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações todo licitante que participar do Leilão, podendo a Administração, garantida contraditório e ampla defesa, aplicar as sanções, prevista na legislação quando necessário for.

10.2 Serão aplicáveis, ainda, as sanções previstas no Artigo 178, Capítulo II-B da Lei nº 14.133/2021, que trata dos Crimes e das Penas.

10.3 O não cumprimento das obrigações decorrentes da arrematação no prazo fixado acarretará seu desfazimento automático, ficando o arrematante, em razão da desistência, obrigado a pagar o valor correspondente a comissão do leiloeiro e multa equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor final da arrematação (valor do lance somado a comissão do leiloeiro), constituindo-se este edital em título executivo extrajudicial nos termos da lei.

#### 11. OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

11.1 Realizar a descontaminação, diante da presença de representante do Município de Toledo – PR, consistente na retirada dos filtros de óleo e combustível do veículo, combustível, óleo lubrificante do reservatório do motor (cárter), óleo hidráulico do sistema de freio e do sistema de direção, gases do ar condicionado e demais fluidos contaminantes, coletando-os em recipientes adequados, para serem, posteriormente, encaminhados para os centros de reciclagem ou processamento;

11.1.1. O Município de Toledo/PR irá indicar o servidor para acompanhar o processo de descontaminação supramencionado.

11.2 Retirar bateria, cilindros de GNV, extintor de incêndio e demais equipamentos que possam causar acidentes/incidentes e/ou danos ao meio ambiente, garantindo assim a segurança nos processos posteriores.

11.3 Promover a descaracterização total dos veículos destinados à reciclagem, no local em que se encontrarem, que consiste na destruição (prensagem) da estrutura do monobloco, carroceria ou chassis dos veículos, de maneira a não permitir a reutilização de nenhum de seus componentes; a não ser que opte pelo transporte dos veículos para seu pátio e ali realize a prensagem, entretanto os veículos serão pesados sem a descontaminação.

11.4 Caso opte pela prensagem no local, após realizado o processo de descontaminação, o material deverá ser pesado pela arrematante com conferência pela empresa organizadora e a informação referente ao peso documentada nos relatórios.

11.5 Transportar, por meios próprios, o material reciclado resultante da prensagem para a indústria siderúrgica, bem como assegurar a disposição final dos resíduos, nos termos da legislação ambiental em vigor.

11.6 A arrematante poderá fazer uso de pátio próprio para o recolhimento provisório do material já prensado, antes do encaminhamento definitivo para a siderúrgica.

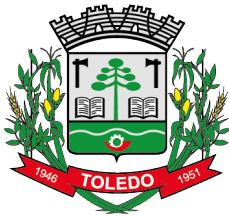
#### SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

Rua São Paulo, 750 – Jardim Porto Alegre - CEP 85906-150 Toledo – Paraná

Fones: (45) 3196-2339 | 153

Inserido por wesley cesar callegari em: 22/07/2026 18:44:21. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: EDVALDO TORRES JUNIOR em 23/07/2026 08:45:39. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. ROGERIO DE LIMA em 23/07/2026 09:04:04. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. WESLEY CESAR CALLEGARI em 23/07/2026 11:22:31. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. CLAUDEMIR DA SILVA OLIVEIRA em 23/07/2026 09:31:00. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. VANDO EMILIO RECH em 23/07/2026 11:15:28. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: [http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136\\_com\\_o\\_codigo:76a55970-fe32-4a6e-952f-90e0829ce273](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:76a55970-fe32-4a6e-952f-90e0829ce273)

Inserido por wesley cesar callegari em: 23/07/2026 11:52:03. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MATHEUS FERNANDO ARENDT em 23/07/2026 13:19:47. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MARIO CESAR COSTENARO em 23/07/2026 14:14:03. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: [http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136\\_com\\_o\\_codigo:f7687df2-4791-4c01-b709-0c9462d0b0ae](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:f7687df2-4791-4c01-b709-0c9462d0b0ae)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XVI

Toledo, 24 de julho de 2026

Edição nº 4833

Página 52 de 66



## MUNICÍPIO DE TOLEDO

### Estado do Paraná

#### SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

11.7 O Município de Toledo terá livre acesso e poder de fiscalização sobre o pátio da licitante até o cumprimento total da obrigação.

11.8 A siderúrgica deverá possuir licença ambiental para o desenvolvimento de atividades inerentes à trituração e a reciclagem de sucatas e veículos.

11.9 Observar as normas de saúde, ambientais e de segurança, em especial ao recolhimento total de resíduos e fluidos provenientes do processo descrito;

12. Eventuais custas referentes a qualquer infração ambiental, correrá por conta da arrematante.

12.1 Fornecer, obrigatoriamente, de acordo com a legislação em vigor e regulamentação do Ministério do Trabalho, sem qualquer custo aos funcionários e a Contratante, todos os equipamentos de proteção individual e segurança do trabalho.

12.2 Fazer a separação e dar a correta destinação para borrachas, rodas/pneus, alumínio e demais materiais recicláveis utilizados como matéria-prima na indústria.

12.3 Fica vedado o aproveitamento de qualquer acessório, componente ou peça dos bens para outra finalidade que não seja o encaminhamento para a reciclagem, após o preparo, descontaminação e compactação dos mesmos.

12.4 Responsabilizar-se por quaisquer danos e prejuízos causados ao patrimônio do Município de Toledo e de terceiros durante os procedimentos relativos à reciclagem.

12.5 Efetuar a pesagem do caminhão que transportará a carga antes e após carregar o material transportado, sob a supervisão da Comissão de leilão. A diferença resultante entre as duas pesagens será a base de cálculo para o valor a ser pago.

12.6 Ficará a cargo da empresa arrematante quaisquer despesas com o transporte, inclusive recolhimento de ICMS, quando houver transferência do material recolhido para outros Estados, e de ISS, caso seja exigido por legislação específica.

12.7 Organizar, sob a orientação da Comissão de leilão, o pátio após a retirada do material arrematado, a fim de não deixar os veículos remanescentes afastados e à mercê de vandalismos.

12.8 Fazer a limpeza total da área utilizada para a compactação de veículos, não deixando qualquer vestígio de material decorrente da sua atividade.

12.9 Manter durante toda a execução do Edital todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### 13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Ficam cientes os interessados de que será necessária a baixa do registro do veículo perante o DETRAN, para o que se faz necessário aguardar os trâmites legais que só ocorrem após a realização do leilão, tendo o órgão ou instância notificada prazo próprio para realizá-lo e que independe de quem as requereu, sendo de responsabilidade do arrematante acompanhar os procedimentos.

13.2 O município e a empresa contratada não respondem por ICMS de contribuinte para emitir Nota Fiscal de entrada ou providenciar a guia de recolhimento junto ao fisco estadual, sob pena de multa e apreensão do bem pela fiscalização. Os impostos que venham a incidir sobre o leilão são de responsabilidade do arrematante.

13.3 De acordo com a legislação em vigor, o veículo sinistrado está sujeito a vistoria pelos órgãos competentes (INMETRO/DFRV/outros), cujas despesas correrão por conta do arrematante.

13.4 Esclarecimentos relativos à presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitado formalmente ao Setor de Licitação do Município ou à empresa de leilão público oficial, que repassará as informações ao Município contratante.

13.5. As fotos e descrição dos bens deste edital são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado em que se encontram. Não serão aceitos: reclamação posterior à arrematação/aquisição, desistência à arrematação/aquisição, rescisão do contrato ou pedido de abatimento proporcional do preço, compensação ou modificação na forma ou condição de pagamento, em qualquer hipótese.

13.6. A participação do licitante nos lances implica na aceitação incondicional de todas as normas e regulamentos deste Leilão, obrigando-se o arrematante a acatar de forma definitiva e irrecorrível às condições aqui estabelecidas.

13.7. Após o envio do lance através do portal não será mais possível a sua desistência ou retirada, sendo o participante responsável por todas as informações por ele disponibilizadas, inclusive sobre o uso/fornecimento de seu login e senha a terceiros, ficando sujeito às penalidades previstas na legislação em vigor. Não se admitirá desistência sob alegação de que foi dado lance em lote equivocado e/ou desconhecimento das cláusulas do presente edital.

#### SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

Rua São Paulo, 750 – Jardim Porto Alegre - CEP 85906-150 Toledo – Paraná

Fones: (45) 3196-2339 | 153

Inserido por wesley cesar callegari em: 22/07/2026 18:44:21. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: EDVALDO TORRES JUNIOR em 23/07/2026 08:45:39. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. ROGÉRIO DE LIMA em 23/07/2026 09:04:04. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. WESLEY CESAR CALLEGARI em 23/07/2026 11:22:31. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. CLAUDEMIR DA SILVA OLIVEIRA em 23/07/2026 09:31:00. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. VANDO EMILIO RECH em 23/07/2026 11:15:28. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: [http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136\\_com\\_o\\_codigo:76a55970-fe32-4a6e-952f-90e0829ce273](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:76a55970-fe32-4a6e-952f-90e0829ce273)

Inserido por wesley cesar callegari em: 23/07/2026 11:52:03. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MATHEUS FERNANDO ARENDT em 23/07/2026 13:19:47. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MARIO CESAR COSTENARO em 23/07/2026 14:14:03. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: [http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136\\_com\\_o\\_codigo:f7687df2-4791-4c01-b709-0c9462d0b0ae](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:f7687df2-4791-4c01-b709-0c9462d0b0ae)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site  
[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XVI

Toledo, 24 de julho de 2026

Edição nº 4833

Página 53 de 66



## MUNICÍPIO DE TOLEDO

### Estado do Paraná

SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

- 13.8 Não se aplica Código de Defesa do Consumidor nesse leilão público.
- 13.9 Este edital e seu anexo estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico: [www.kronbergleiloes.com.br](http://www.kronbergleiloes.com.br)
- 13.10 Qualquer esclarecimento sobre a presente licitação deverá ser formulado por escrito ao leiloeiro através do e-mail [liquidacao@kronbergleiloes.com.br](mailto:liquidacao@kronbergleiloes.com.br).
- 13.11 Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas antes ou durante a realização do leilão, pois não serão aceitas reclamações posteriores. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão do Município.
- 13.12 O foro competente para dirimir questões relacionadas ao leilão previsto neste edital são as Varas da Fazenda Pública ou Juizados Especiais da Fazenda Pública da Comarca de Toledo/PR.
- 13.13. A participação do licitante nos lances implica na aceitação incondicional de todas as normas e regulamentos deste Leilão, obrigando-se o arrematante a acatar de forma definitiva e irrecorrível às condições aqui estabelecidas.
- 13.14. Ao Leiloeiro Público Oficial reserva-se o direito de alterar ou suspender este leilão, por conveniência administrativa ou por eventual irregularidade verificada, assim como fato superveniente no dia do leilão.
- 13.15. A administração Pública é facultada a revogação da presente licitação.
- 13.16. O leilão será realizado somente na modalidade eletrônica, sem possibilidade de participação presencial.
- 13.17. Integra o presente edital, independente de transcrição, o **Anexo 01 e Anexo 02: Relação de veículos na condição de Sucata Inservível.**

Toledo/PR, 22 de Julho de 2026.

Município de Toledo

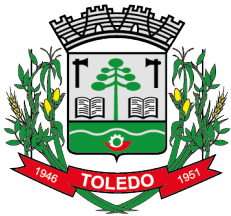
Helcio Kronberg  
Leiloeiro Público Oficial

### SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

Rua São Paulo, 750 – Jardim Porto Alegre - CEP 85906-150 Toledo – Paraná  
Fones: (45) 3196-2339 | 153

Inserido por wesley cesar callegari em: 22/07/2026 18:44:21. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: EDVALDO TORRES JUNIOR em 23/07/2026 08:45:39. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. ROGERIO DE LIMA em 23/07/2026 09:04:04. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. WESLEY CESAR CALLEGARI em 23/07/2026 11:22:31. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. CLAUDEMIR DA SILVA OLIVEIRA em 23/07/2026 09:31:00. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. VANDO EMILIO RECH em 23/07/2026 11:15:28. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
[http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136\\_com\\_o\\_codigo:76a55970-fe32-4a6e-952f-90e0829ce273](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:76a55970-fe32-4a6e-952f-90e0829ce273)

Inserido por wesley cesar callegari em: 23/07/2026 11:52:03. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MATHEUS FERNANDO ARENDT em 23/07/2026 13:19:47. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MARIO CESAR COSTENARO em 23/07/2026 14:14:03. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
[http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136\\_com\\_o\\_codigo:f7687df2-4791-4c01-b709-0c9462d0b0ae](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:f7687df2-4791-4c01-b709-0c9462d0b0ae)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XVI

Toledo, 24 de julho de 2026

Edição nº 4833

Página 54 de 66

### MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO



ANEXO 01

#### RELATÓRIO DE VEÍCULOS NA CONDIÇÃO DE SUJOS INSERVÍVEIS (Lançado no dia 12/08/2026)

| Lotes | Placa   | Marca/Modelo          | Renavam    | Chassi            | Motor           | Ano/Fabricação | Cor    | Status de Avaliação | Valor Avaliado |
|-------|---------|-----------------------|------------|-------------------|-----------------|----------------|--------|---------------------|----------------|
| 89    | 011AAFG | KENTON/               |            | LACREO088589      |                 |                | PRETA  | Sujos Inservíveis   | R\$ 50,00      |
| 90    | 681BFN  | KENTON/C-110          |            | 000000            |                 |                | PRATA  | Sujos Inservíveis   | R\$ 30,00      |
| 91    | AJS8215 | FORD/FIESTA GL        | 753222124  | 98FBSZFHA1B351904 | C4E1351904      | 2000/2001      | CINZA  | Sujos Inservíveis   | R\$ 200,00     |
| 92    | AKD6I49 | FORD/FIESTA STREET    | 778817881  | 98FBRZFHA2B414267 | C4E2414267      | 2002/2002      | BRANCA | Sujos Inservíveis   | R\$ 200,00     |
| 93    | AMA4138 | HONDA/CG 150 TITAN KS | 834857847  | 9C2KC08104R077527 | KC08E14077527   | 2004/2004      | AZUL   | Sujos Inservíveis   | R\$ 30,00      |
| 94    | AMC6H83 | VW/GOL 1.0            | 837646847  | 98WCA05X85T039978 | AZN201599       | 2004/2005      | CINZA  | Sujos Inservíveis   | R\$ 200,00     |
| 95    | ANJ7862 | YAMAHA/YBR 125K       | 873787056  | 9C6KE044050137256 | E338E134417     | 2005/2005      | PRETA  | Sujos Inservíveis   | R\$ 30,00      |
| 96    | AOP7I61 | YAMAHA/FAZER YS250    | 914954458  | 9C6KG017070044846 | G347E043956     | 2007/2007      | AZUL   | Sujos Inservíveis   | R\$ 40,00      |
| 97    | ARA8250 | YAMAHA/XTZ 125K       | 129154962  | 9C6KE094080036005 | E386E038034     | 2008/2008      | AZUL   | Sujos Inservíveis   | R\$ 30,00      |
| 98    | BBP3757 | HONDA/CG 160 TITAN    | 1130503795 | 9C2KC2210J0004812 | KC22E1004840    | 2017/2018      | PRETA  | Sujos Inservíveis   | R\$ 30,00      |
| 99    | CTG9G48 | HONDA/CL100 BIZ       | 734504322  | 9C2HA0700YR022155 | S/N - BX-NORMAL | 2000/2000      | VERDE  | Sujos Inservíveis   | R\$ 30,00      |

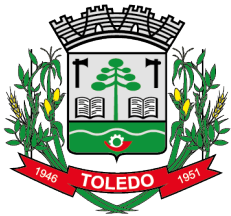
#### SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

Rua São Paulo, 750 - Jardim Porto Alegre - CEP 85906-150 Toledo - Paraná

Fones: (45) 3196-2339 | 153

Inserido por wesley cesar callegari em: 22/07/2026 18:44:21. Assinatura(s) Avancada(s) realizada por: EDVALDO TORRES JUNIOR em 23/07/2026 08:45:39. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. ROGERIO DE LIMA em 23/07/2026 09:04:04. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. WESLEY CESAR CALLEGARI em 23/07/2026 11:22:31. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. CLAUDEMIR DA SILVA OLIVEIRA em 23/07/2026 09:31:00. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. VANDY EMILIO RECH em 23/07/2026 11:15:28. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanweb.toledo.pr.gov.br/tramitacao/Processo/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 76a55970-fe32-4a6e-952f-90e0829ce273

Inserido por wesley cesar callegari em: 23/07/2026 11:52:03. Assinatura(s) Avancada(s) realizada por: MATHEUS FERNANDO ARENDT em 23/07/2026 13:19:47. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MARIO CESAR COSTENARO em 23/07/2026 14:14:03. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanweb.toledo.pr.gov.br/tramitacao/Processo/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: f7687d2-4791-4c01-b709-0c9462d0b0ae



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XVI

Toledo, 24 de julho de 2026

Edição nº 4833

Página 55 de 66

### MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO



|     |              |                            |           |                   |               |           |          |                   |            |
|-----|--------------|----------------------------|-----------|-------------------|---------------|-----------|----------|-------------------|------------|
| 100 | INB0595      | HONDA/CG 150 TITAN ESD     | 881460729 | 9C2K08206R820230  | KC08E26820230 | 2006/2006 | PRETA    | Sucata inservível | R\$ 30,00  |
| 101 | LACRE0001472 | SHINERAY/XY500             |           | LACRE0001472      |               |           | VERMELHA | Sucata inservível | R\$ 30,00  |
| 102 | LYE6178      | VW/GOL I                   | 658727842 | 9BW7223777P539054 | 307881        | 1996/1996 | VERMELHA | Sucata inservível | R\$ 200,00 |
| 103 | OBC353       | TOYOTA/PREMIO              |           | 0000              |               |           | CINZA    | Sucata inservível | R\$ 200,00 |
| 104 | AMA4138      | HONDA/CG 150 TITAN KS      | 834857847 | 9C2K08104R077527  | KC08E14077527 | 2004/2004 | AZUL     | Sucata Inservível | R\$ 30,00  |
| 105 | x            | MONTE DE SUCATA INSERVÍVEL | x         | x                 | x             | x         | DIVERSAS | Sucata Inservível | R\$ 54,00  |

#### RELAÇÃO DE VEÍCULOS NA CONDIÇÃO DE SUCATA INSERVÍVEL (Leilão do dia 13/08/2026)

| Lotes | Placa   | MarcaModelo            | Renavam        | Chassi             | Motor        | AnoFabricacao | Cor    | Status de Avaliação | Valor Avaliado |
|-------|---------|------------------------|----------------|--------------------|--------------|---------------|--------|---------------------|----------------|
| 25    | 0001445 | MITSUBISHI L200 TRITON | 981382045      | 93XJRK88T8C805753  | 4M41UCAM1964 | 2008/2008     | PRETA  | Sucata aproveitável | R\$ 4.000,00   |
| 26    | 0001446 | VW GOL                 | 1260303311     | 9BWAG45UXNT016138  | CSE616026    | 2021/2022     | BRANCA | Sucata aproveitável | R\$ 250,00     |
| 27    | 0001447 | VW SANTANA             | 187057761      | 9BW722372ZHP223135 | UE400422     | 1987/1987     | MARROM | Sucata aproveitável | R\$ 350,00     |
| 28    | DTD7888 | GM/MERIVA JOY          | 140335960 - SP | 9BGGXD75N09C192400 | S/N          | 2009/2009     | BRANCA | Sucata aproveitável | R\$ 500,00     |
| 29    | MVG6018 | VOYAGE                 |                | 9BWD0A05U5BT122807 |              |               |        | Sucata aproveitável | R\$ 1.800,00   |

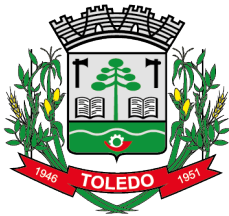
#### SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

Rua São Paulo, 750 – Jardim Porto Alegre - CEP 85906-150 Toledo – Paraná

Fones: (45) 3196-2339 | 153

Inserido por wesley cesar callegari em: 22/07/2026 18:44:21. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: EDVALDO TORRES JUNIOR em 23/07/2026 08:45:39. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. ROGERIO DE LIMA em 23/07/2026 09:04:04. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. WESLEY CESAR CALLEGARI em 23/07/2026 11:22:31. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. CLAUDEMIR DA SILVA OLIVEIRA em 23/07/2026 09:31:00. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. VANDY EMILIO RECH em 23/07/2026 11:15:28. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/ramilacaoProcesso/#consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 76a55970-fe32-4a6e-952f-90e0829ce273

Inserido por wesley cesar callegari em: 23/07/2026 11:52:03. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MATHEUS FERNANDO ARENDT em 23/07/2026 13:19:47. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MARIO CESAR COSTENARO em 23/07/2026 14:14:03. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/ramilacaoProcesso/#consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: f7687d2-4791-4c01-b709-0c9462d0b0ae



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XVI

Toledo, 24 de julho de 2026

Edição nº 4833

Página 56 de 66

### MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO



|    |         |                     |           |                   |               |            |          |                   |            |
|----|---------|---------------------|-----------|-------------------|---------------|------------|----------|-------------------|------------|
| 30 | 0001442 | HONDA/CG TITAN      | S/N       | S/N               | S/N           | XXXXXXX    | PRETA    | Sucata inservível | R\$ 30,00  |
| 31 | 0001443 | SUNDOWN/WEB100      | S/N       | S/N               | S/N           | XXXXXXXXXX | VERMELHA | Sucata inservível | R\$ 20,00  |
| 32 | 0001444 | JTA SUZUKI EM 125   |           | 9CDNF41U8M248120  |               | 2008       |          | Sucata inservível | R\$ 30,00  |
| 33 | 0001448 | FIAT/UNO            | S/N       | S/N               | S/N           | XXXXXXXXXX | VERMELHA | Sucata inservível | R\$ 100,00 |
| 34 | 0098561 | BIKE ELEVEM         |           | JY1411010007320   |               |            | AZUL     | Sucata inservível | R\$ 0,10   |
| 35 | AIN8214 | HONDA CG            |           | 536               |               |            | VERMELHA | Sucata inservível | R\$ 30,00  |
| 36 | AMK0563 | HONDA CG            |           | 739               |               |            | PRETA    | Sucata inservível | R\$ 30,00  |
| 37 | ARY8F88 | YAMAHA YBR          |           | 9C6KE1220A0089053 |               | 2009       | PRETA    | Sucata inservível | R\$ 40,00  |
| 38 | NWK2175 | HONDA/CG 125 FAN KS | 324695420 | 9C2JC4110BR439923 | JC41E1B439923 | 2011/2011  | PRETA    | Sucata inservível | R\$ 30,00  |

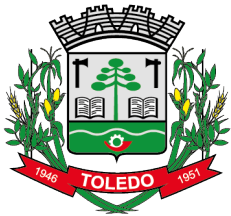
#### SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

Rua São Paulo, 750 – Jardim Porto Alegre - CEP 85906-150 Toledo – Paraná

Fones: (45) 3196-2339 | 153

Inserido por wesley cesar callegari em: 22/07/2026 18:44:21. Assinatura(s) Avancada(s) realizada por: EDVALDO TORRES JUNIOR em 23/07/2026 08:45:39. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. ROGERIO DE LIMA em 23/07/2026 09:04:04. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. WESLEY CESAR CALLEGARI em 23/07/2026 11:22:31. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. CLAUDEMIR DA SILVA OLIVEIRA em 23/07/2026 09:31:00. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. VANDY EMILIO RECH em 23/07/2026 11:15:28. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 76a55970-fe32-4a6e-952f-90e0829ce273

Inserido por wesley cesar callegari em: 23/07/2026 11:52:03. Assinatura(s) Avancada(s) realizada por: MATHEUS FERNANDO ARENDT em 23/07/2026 13:19:47. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MARIO CESAR COSTENARO em 23/07/2026 14:14:03. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: f7687df2-4791-4c01-b709-0c9462d0b0ae



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XVI

Toledo, 24 de julho de 2026

Edição nº 4833

Página 57 de 66

### Assinaturas

Página: 1



Documento: 16678/2026 - EDITAL\_SUCATA\_INSERVIVEL\_-\_TOLEDO\_-\_atualizado.pdf  
Data: 22/07/2026 18:44:21

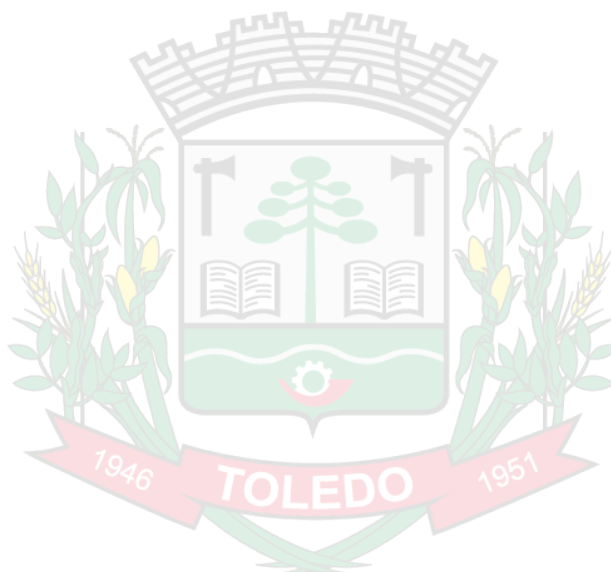
Assinatura avançada realizada por: VANDO EMILIO RECH em 23/07/2026 11:15:28.

Assinatura avançada realizada por: CLAUDEMIR DA SILVA OLIVEIRA em 23/07/2026 09:31:00.

Assinatura avançada realizada por: EDVALDO TORRES JUNIOR em 23/07/2026 08:45:39.

Assinatura avançada realizada por: ROGERIO DE LIMA em 23/07/2026 09:04:04.

Assinatura avançada realizada por: WESLEY CESAR CALLEGARI em 23/07/2026 11:22:30.



Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020  
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136> com  
o código 76a55970-fe32-4a6e-952f-90e0829ce273

Inserido por wesley cesar callegari em: 23/07/2026 11:22:31. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: EDVALDO TORRES JUNIOR em 23/07/2026 08:45:39.  
Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. ROGERIO DE LIMA em 23/07/2026 09:04:04. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. WESLEY CESAR CALLEGARI em 23/07/2026 11:22:31. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. CLAUDEMIR DA SILVA OLIVEIRA em 23/07/2026 09:31:00. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. VANDO EMILIO RECH em 23/07/2026 11:15:28. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136> com o código: 76a55970-fe32-4a6e-952f-90e0829ce273

Inserido por wesley cesar callegari em: 23/07/2026 11:52:03. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MATHEUS FERNANDO ARENDT em 23/07/2026 13:19:47.  
Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MARIO CESAR COSTENARO em 23/07/2026 14:14:03. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136> com o código: f7687df2-4791-4c01-b709-0c9462d0b0ae



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XVI

Toledo, 24 de julho de 2026

Edição nº 4833

Página 58 de 66

### Assinaturas

Página: 1



Documento: 16715/2026 - EDITAL\_SUCATA\_INSERTIVEL\_-\_TOLEDO\_-\_atualizado.pdf  
Data: 23/07/2026 11:52:03

Assinatura avançada realizada por: MATHEUS FERNANDO ARENDT em 23/07/2026 13:19:47.

Assinatura avançada realizada por: MARIO CESAR COSTENARO em 23/07/2026 14:14:03.



Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020  
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136> com  
o código f7687df2-4791-4c01-b709-0c9462d0b0ae

Inserido por wesley cesar callegari em: 23/07/2026 11:52:03. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MATHEUS FERNANDO ARENDT em 23/07/2026 13:19:47.  
Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MARIO CESAR COSTENARO em 23/07/2026 14:14:03. Documento assinado nos termos do Decreto  
Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136> com o código f7687df2-4791-4c01-b709-0c9462d0b0ae



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XVI

Toledo, 24 de julho de 2026

Edição nº 4833

Página 59 de 66

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO



### CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

#### PORTARIA Nº 202, de 23 de julho de 2026

Designa o vereador Gabriel Baierle para participar de evento em Curitiba/PR e concede diárias.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe conferem disposições regimentais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar o vereador Gabriel Baierle para participar do evento "Contratações Públicas e Procedimentos Auxiliares (Lei nº 14.133/2021)", na Cidade de Curitiba/PR, no período de 28 a 31 de julho 2026, evento promovido pela Idadi Consultoria & Tecnologia Ltda, ao qual serão concedidas, 3½ (três e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 900,00 (novecentos reais), que totalizam R\$ 3.150,00 (três mil, cento e cinquenta reais).

**Art. 2º** - Em face do disposto no artigo anterior, constituem também ônus para os cofres públicos municipais:

I - o pagamento da inscrição para participação no evento, no valor de R\$ 2.690,00 (dois mil seiscentos e noventa reais);

II - o deslocamento com saída prevista para as 6 horas do dia 28 e retorno previsto para as 18 horas do dia 31 de julho de 2026, com veículo oficial de placa SFFJ72, tendo como condutor o vereador Gabriel Baierle, ao qual será concedido de adiantamento para cobertura de despesas com combustível no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), devendo o mesmo prestar contas no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do retorno

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala do Presidente, 23 de julho de 2026.

GABRIEL  
BUENO

BAIERLE:08

441718911

GABRIEL BAIERLE

Presidente da Câmara Municipal

Assinado de forma  
digital por GABRIEL  
BUENO  
BAIERLE:084417189

11  
Dados: 2026.07.23  
11:29:08 -03'00'



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XVI

Toledo, 24 de julho de 2026

Edição nº 4833

Página 60 de 66

### CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

#### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - DISPENSA Nº 3/2026

**PROPONENTE:** VICTORIUM GLOBAL LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 43.316.394/0001-02, com sede na Avenida Presidente Epitácio, nº 653, Apt 01, Centro, na cidade de Quatro Pontes/PR, CEP 85.940-001. **OBJETO:** Aquisição de discos rígidos SAS 4TB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de Contratação Direta e seus anexos. **VALOR GLOBAL:** R\$ 3.540,00 (três mil e quinhentos e quarenta reais). **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 15 dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura e aceite do objeto. **AMPARO LEGAL:** A contratação se dará via Dispensa de Licitação, fundamenta no art. 75, inciso II, em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/21, e demais legislação aplicável. Gabriel Bueno Baierle - Presidente da Câmara Municipal de Toledo.

#### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2026

**PROPONENTE:** IDADI CONSULTORIA & TECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Cândido de Abreu, 526, Centro Comercial Cândido de Abreu, Conj 1401, andar 14, Centro Cívico, CEP 80.530-905, na cidade de Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 58.511.090/0001-65. **OBJETO:** Inscrição no evento CONTRATAÇÕES PÚBLICAS E PROCEDIMENTOS AUXILIARES (Lei 14.133/2021), que será realizado na modalidade presencial na cidade de Curitiba/PR, nos dias 28 a 31 de julho de 2026. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 2.690,00 (dois mil e seiscentos e noventa reais). **PAGAMENTO:** O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias após contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias, contados da publicação do Processo de Inexigibilidade. **AMPARO LEGAL:** Artigo 74, Inciso III, Alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site  
[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XVI

Toledo, 24 de julho de 2026

Edição nº 4833

Página 61 de 66

## ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - EMDUR



**EMDUR**  
Empresa de Desenvolvimento  
Urbano e Rural de Toledo

### CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2022

### CONVOCAÇÃO N.º 18/2026

Em cumprimento as determinações do Senhor Cesar Adriano Kruger – Diretor Superintendente da EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, a Lei Municipal n.º 2.076 de 31 de outubro de 2011 (Plano de Carreiras, Empregos e Salários dos empregados da EMDUR), o Capítulo V da Portaria n.º 012 de 30 de março de 1998, que institui Regulamento Geral de Concursos Públicos da **EMDUR**, e a Comissão de Concurso nomeada pela Portaria n.º 07/2022, de 07 de fevereiro de 2022,

**CONVOCA** a seguinte aprovada no Concurso Público n.º 01/2022:

#### PARA O CARGO DE MOTORISTA DE CAMINHÃO

| CLASSIFICAÇÃO | NOME                    |
|---------------|-------------------------|
| 30º           | JAIME ARI SCHAAB        |
| 31º           | VANDERSON DE SOUZA LUFT |

A aprovada, ora convocada, deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos da **EMDUR**, até às 17h30min do dia **31/07/2026**, para declarar se aceita a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – Apresentar os seguintes documentos:

- Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;
- Documentos pessoais;
- Carteira de Trabalho.

II – Realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento dos convocados no prazo previsto ou a não realização dos exames médicos até a data a ser fixada importarão na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistente.

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo (EMDUR), Estado do Paraná, em 24 de julho de 2026.

**CESAR ADRIANO KRUGER**  
Diretor Superintendente – EMDUR



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site  
[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XVI

Toledo, 24 de julho de 2026

Edição nº 4833

Página 62 de 66

## ATOS DE CONSELHOS E OUTROS



### TOLEDOPREV

**FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS  
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TOLEDO  
FAPES**

Ofício n.º 077/2026/FAPES

Toledo, datado e assinado eletronicamente.

### CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho de Administração e o Conselho Fiscal do Regime Próprio de Previdência Social – TOLEDOPREV convocam os Conselheiros Titulares e convidam os Conselheiros Suplentes para a **Reunião Ordinária Conjunta**, a ser realizada no dia **28 de julho de 2026 (terça-feira)**, às **14h00**, no **Auditório Dr. Acary de Oliveira**, localizado no Paço Municipal Alcides Donin, destinada à apresentação e discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, cabendo ao **Conselho Fiscal** sua apreciação e emissão de parecer e ao **Conselho de Administração** sua apreciação e deliberação, quando cabível, observadas as competências legais e regimentais de cada colegiado.

#### ORDEM DO DIA:

- 1) Apresentação do Relatório de Investimentos com posição de junho de 2026;
- 2) Apreciação, pelo Conselho Fiscal, do Relatório de Investimentos, com emissão de parecer sobre o acompanhamento da carteira de investimentos, referente ao mês de junho de 2026;
- 3) Apreciação, pelo Conselho de Administração, do Relatório de Investimentos, referente ao mês de junho de 2026, à vista do parecer emitido pelo Conselho Fiscal, para deliberação quanto à sua aprovação;
- 4) Apresentação do Relatório do Fluxo de Caixa e das demonstrações contábeis do RPPS, referentes ao mês de junho de 2026;
- 5) Apreciação, pelo Conselho Fiscal, do Relatório do Fluxo de Caixa e das demonstrações contábeis do RPPS, referentes ao mês de junho de 2026, com emissão de parecer sobre a execução orçamentária, financeira e patrimonial;
- 6) Apreciação, pelo Conselho de Administração, do Relatório do Fluxo de Caixa e das demonstrações contábeis do RPPS, referentes ao mês de junho de 2026, à vista do parecer do Conselho Fiscal, para deliberação quanto à sua aprovação;
- 7) Assuntos gerais.

Atenciosamente,

Toledo, datado e assinado eletronicamente.

**LEANDRO MARCELO LUDVIG**  
Presidente do Conselho de Administração

**JALDIR ANHOLETO**  
Presidente do Conselho Fiscal



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Marcelo Ludvig**, Presidente do Conselho de Administração, em 23/07/2026, às 08:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jaldir Anholetto**, Presidente do Conselho Fiscal, em 23/07/2026, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0210809** e o código CRC **B7F81B00**.

Rua Raimundo Leonardi, 1586 Toledo - PR, CEP 85900-110,  
[toledoprev@toledo.pr.gov.br](mailto:toledoprev@toledo.pr.gov.br) - <https://toledoprev.toledo.pr.gov.br/>



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XVI

Toledo, 24 de julho de 2026

Edição nº 4833

Página 63 de 66



### TOLEDOPREV

**FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS  
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TOLEDO  
FAPES**

#### ATA Nº 021/2026 - REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Aos vinte e três dias do mês de julho de 2026, às quinze horas, reuniram-se, por meio de videoconferência realizada pela plataforma Google Meet (<https://meet.google.com/mte-zubo-wyg>), os membros do Comitê de Investimentos do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Toledo (TOLEDOPREV), nomeados pela Portaria nº 113, de 3 de fevereiro de 2025, para reunião extraordinária. Estiveram presentes os membros: Jaldir Anholetto, Presidente do Conselho Fiscal; Leandro Marcelo Ludvig, Presidente do Conselho de Administração; Roseli Fabris Dalla Costa, Diretora-Executiva do TOLEDOPREV; Rosângela de Farias Cordeiro, Contadora; e Tatiane Mendes Berto da Silva, Representante dos Segurados. A reunião teve a seguinte pauta: **1) Análise e deliberação sobre a atualização do credenciamento das seguintes instituições:** a) Itaú Unibanco Asset Management Ltda., na qualidade de gestora de recursos; e b) Privatiza Assesores de Investimentos Ltda., na qualidade de assessor de investimentos. **2) Análise e deliberação sobre a atualização do credenciamento do Rio Bravo Proteção Portfólio Fundo de Investimento Financeiro Multimercado – Responsabilidade Limitada, inscrito no CNPJ sob o nº 55.274.339/0001-78.** A Diretora-Executiva, Roseli Fabris Dalla Costa, apresentou os processos de atualização do credenciamento da Itaú Unibanco Asset Management Ltda., na qualidade de gestora de recursos, e da Privatiza Assesores de Investimento Ltda., na qualidade de assessor de investimentos. Informou que a documentação foi previamente recebida, conferida e analisada pela Comissão Permanente de Credenciamento de Instituições Financeiras do TOLEDOPREV, conforme registrado na Ata nº 003/2026, de 21 de julho de 2026. A Comissão verificou o atendimento às exigências previstas no Edital de Credenciamento nº 001/2022 e concluiu que as instituições estavam aptas ao prosseguimento dos respectivos processos, encaminhando-os ao Comitê de Investimentos para análise e deliberação final. Em relação à Itaú Unibanco Asset Management Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 40.430.971/0001-96, foram apresentados o Processo SEI nº 01.06.028728/2026-65 e o Termo de Análise e Atestado de Credenciamento nº 009/2026. O Comitê analisou as informações relativas à estrutura técnica e operacional da instituição, à segregação de atividades, à qualificação do corpo técnico, à experiência na gestão de recursos de terceiros, aos mecanismos de gerenciamento de riscos, controles internos e compliance, à regularidade fiscal e previdenciária e às informações constantes do Questionário de Due Diligence. Não foram identificados elementos que desabonassem a instituição ou impedissem a manutenção de seu credenciamento. Quanto à Privatiza Assesores de Investimento Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 00.840.515/0001-08, foram apresentados o Processo SEI nº 01.06.028675/2026-82 e o Termo de Análise de Credenciamento nº 008/2026. Foram examinadas a regularidade cadastral da instituição, sua autorização para o exercício da atividade, a estrutura técnica e operacional, a qualificação dos profissionais, o histórico de atuação, a política de segregação de atividades, e a inexistência de restrições que desaconselhassem o relacionamento com o TOLEDOPREV. Após a análise dos documentos e dos pareceres constantes dos respectivos Termos de Credenciamento, o Comitê de Investimentos deliberou, por unanimidade, pela aprovação da atualização do credenciamento da Itaú Unibanco Asset Management Ltda., na qualidade de gestora de recursos, e da Privatiza Assesores de Investimento Ltda., na qualidade de assessor de investimentos. Na sequência, foi apresentada a análise para atualização do credenciamento do Rio Bravo Proteção Portfólio FIF Multimercado – Responsabilidade Limitada, inscrito no CNPJ sob o nº 55.274.339/0001-78, enquadrado no art. 10, inciso I, da Resolução CMN nº 5.272/2025. Conforme dados do perfil mensal do Fundo, a participação dos RPPS correspondia a 88,1% de seu patrimônio líquido, percentual superior ao limite previsto no § 2º do art. 19 da Resolução CMN nº 5.272/2025, permanecendo vedadas novas aplicações de recursos do TOLEDOPREV. Esclareceu-se que a manutenção dos recursos já investidos até 31 de janeiro de 2028 foi deliberada anteriormente, conforme registrado na Ata nº 020/2026, não sendo objeto de nova apreciação nesta reunião. A presente análise restringiu-se à atualização do credenciamento, para fins de regularidade documental e acompanhamento da posição existente, sem alteração da deliberação anterior ou autorização para novos aportes. Após a análise da documentação e do respectivo Termo de Análise, o Comitê de Investimentos deliberou por unanimidade pela aprovação da atualização do credenciamento do Fundo, mantendo-se o acompanhamento periódico da rentabilidade, dos riscos, da liquidez, da concentração de cotistas e do enquadramento normativo. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, lavrando-se a presente ata, que, após lida e aprovada, segue assinada pelos membros presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Roseli Fabris Dalla Costa, Diretor(a) Executivo(a) do ToledoPrev**, em 23/07/2026, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Marcelo Ludvig, Presidente do Conselho de Administração**, em 23/07/2026, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rosângela de Farias Cordeiro, Membro do Comitê de Investimentos**, em 23/07/2026, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane Mendes Berto da Silva, Membro do Comitê de Investimentos**, em 23/07/2026, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jaldir Anholetto, Presidente do Conselho Fiscal**, em 23/07/2026, às 21:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0211395** e o código CRC **D65C4E5F**.

Rua Raimundo Leonardi, 1586 Toledo - PR, CEP 85900-110, 45 3196-2081  
toledoprev@toledo.pr.gov.br - <https://toledoprev.toledo.pr.gov.br/>



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XVI

Toledo, 24 de julho de 2026

Edição nº 4833

Página 64 de 66



## CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2026 - CAE

O Presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Toledo-PR (CAE), no uso de suas atribuições, **conforme Regimento Interno Art. 4º, convoca** todos os Conselheiros **Titulares e Suplentes** e demais interessados, para a **Reunião Ordinária do mês de julho de 2026**.

- **Data: 30 de julho de 2026**
- **Horário: 14 horas**
- **Local: Sala de reuniões da SMED**

#### PAUTA:

1. Comunicados gerais da Presidência;
2. Assuntos gerais, de interesse do CAE.

Toledo, 24 de julho de 2026

**ELÍRIO CAVALERI**

Presidente do CAE

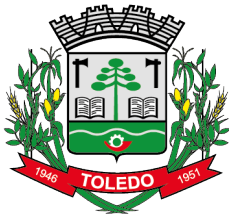
Portaria nº 435 /2025

SECRETARIA DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE TOLEDO/PR

Rua General Rondon, 2195 – Jardim La Salle

Telefone: (45) 3196-3520

E-mail: [caetoledo@smed.toledo.pr.gov.br](mailto:caetoledo@smed.toledo.pr.gov.br)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XVI

Toledo, 24 de julho de 2026

Edição nº 4833

Página 65 de 66



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Município de Toledo  
Estado do Paraná

### EDITAL Nº 9/2026 REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Toledo-PR (CMPCD), **convoca** todos os Conselheiros (as) Titulares e **convida** os Conselheiros (as) Suplentes e demais interessados, para a **Reunião Ordinária** deste Conselho, no dia **29 de julho de 2026**, às **13h45min** em primeira chamada e 14 horas em segunda chamada com os conselheiros presentes, presencial, na Sala 2 da Escola de Governo, anexo à Secretaria de Educação, sito à Rua General Rondon, 2195, Jardim La Salle. Tendo como pontos:

#### **PAUTA:**

- a) Deliberar pela Ata nº 04/2026;
- b) Apresentação do Plano de Ação da Deliberação n.º 005/2026-COEDE/PR, "Incentivo ao fortalecimento das Políticas Públicas de Garantia e da Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência".

#### **INFORMES:**

- a) Treinamento Central de Libras Servidor Municipal - Acesso Plataforma ICOM;
- b) Outros informes.



Documento assinado digitalmente  
**JUNIOR RASBOLT**  
Data: 23/07/2026 09:38:09-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Toledo, 22 de julho de 2026.

**JUNIOR RASBOLT**  
Presidente do CMPCD  
Gestão 2025-2028



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XVI

Toledo, 24 de julho de 2026

Edição nº 4833

Página 66 de 66

### Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº2.022, de 16/03/2010

**Mário César Costenaro**

Prefeito Municipal

Reinaldo Sales

Chefe de Gabinete do Prefeito

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3196-2140

Toledo-PR

Email: [toledopr.diariooficial@gmail.com](mailto:toledopr.diariooficial@gmail.com)

Site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

### Gabinete do Prefeito

#### Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.